



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 104/2020

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2410/2020

Data: 05/08/2020 - Horário: 13:26
Legislativo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

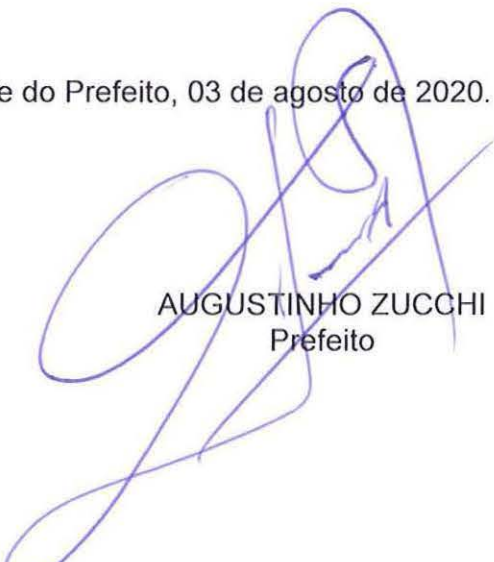
Encaminhamos a essa Colenda Casa Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), com recursos de Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O referido recurso é referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de abril de 2020, a qual estabelece os recursos disponibilizados aos municípios destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID19.

O valor será destinado para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o mesmo utilizado para pagamento dos servidores, uma vez toda a mobilização da secretaria está voltada para o enfrentamento da COVID-19.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 140 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.037.867,39

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	4.037.867,39

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.037.867,39 (Quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.90.11 - 357	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.137.867,39
3.1.90.13 - 357	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13 - 357	Obrigações Patronais	700.000,00
Total		4.037.867,39

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
357 - Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	4.037.867,39
Total	4.037.867,39

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.



Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO I

Sigla UF	Código IBGE	Estado / Município	TOTAL
AC	120005	ASSIS BRASIL	99.557,03
AC	120013	BUJARI	133.374,42
AC	120030	FEIJÓ	284.538,88
AC	120034	MANOEL URBANO	110.993,62
AC	120042	RODRIGUES ALVES	218.221,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	71.536,29
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	240.539,89
AC	120060	TARAUACÁ	356.118,19
AC	120070	XAPURI	219.069,21
AC	120080	PORTO ACRE	183.723,50
PA	150030	AFUÁ	285.118,67
PA	150070	ANAJÁS	178.166,51
PA	150100	AVEIRO	213.354,30
PA	150110	BAGRE	229.872,03
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	336.412,29
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	142.896,14
PA	150285	CURUÁ	179.296,93
PA	150300	FARO	155.162,07
PA	150375	JACAREACANGA	170.284,52
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	222.659,12
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	113.581,15
PA	150475	MOJÚÍ DOS CAMPOS	143.078,68
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	258.508,63
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	274.151,21
PA	150610	PRIMAVERA	184.991,84
PA	150611	QUATIPURU	152.573,17
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	122.534,91
PA	150740	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	254.780,17
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	85.869,88
PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	234.373,90
PA	150775	SAPUCAIA	68.243,53
PA	150796	TERRA ALTA	163.016,93
AP	160040	MAZAGÃO	169.848,00
TO	170040	ALMAS	156.428,28
TO	170070	ALVORADA	145.978,81
TO	170105	ANGICO	60.800,82
TO	170130	ARAGOMINAS	107.417,28
TO	170200	ARAGUAÇU	124.395,64
TO	170230	ARAPOEMA	87.470,01
TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	46.933,46
TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	49.967,83
TO	170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	66.069,85
TO	170382	CACHOEIRINHA	47.172,36
TO	170384	CAMPOS LINDOS	114.283,46
TO	170388	CARMOLÂNDIA	55.970,82
TO	170389	CARRASCO BONITO	69.550,67
TO	170410	CENTENÁRIO	48.377,23
TO	170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	56.467,91

TO	170625	CRIXÁS DO TOCANTINS	44.873,71	PI	220554	LAGOINHA DO PIAUÍ	58.767,88
TO	170980	IPUEIRAS	39.260,22	PI	220555	LAGOA ALEGRE	131.114,17
TO	171070	ITAGUATINS	92.985,84	PI	220557	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	100.301,91
TO	171180	JUARINA	44.125,46	PI	220558	LAGOA DO PIAUÍ	92.045,16
TO	171240	LIZARDA	65.237,23	PI	220559	LAGOA DO SÍTIO	79.753,55
TO	171245	LUZINÓPOLIS	48.398,02	PI	220560	LANDRI SALES	97.838,38
TO	171270	MATEIROS	43.957,45	PI	220580	LUZILÂNDIA	371.007,51
TO	171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	63.887,93	PI	220585	MADEIRO	123.048,43
TO	171395	MURICILÂNDIA	52.699,94	PI	220595	MARCOLÂNDIA	128.053,73
TO	171525	NOVO JARDIM	45.720,29	PI	220600	MARCOS PARENTE	73.662,81
TO	171550	OLIVEIRA DE FÁTIMA	33.961,93	PI	220605	MASSAPÉ DO PIAUÍ	104.976,28
TO	171570	PALMEIRANTE	72.801,84	PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	161.498,65
TO	171650	PEDRO AFONSO	179.731,95	PI	220630	MIGUEL LEÃO	42.146,23
TO	171850	RECURSOLÂNDIA	88.757,10	PI	220635	MILTON BRANDÃO	96.490,73
TO	171870	RIO DOS BOIS	22.130,34	PI	220665	MORRO CABEÇA NO TEMPO	70.909,56
TO	171875	RIO SONO	95.939,34	PI	220667	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	136.337,91
TO	171880	SAMPAIO	76.060,25	PI	220669	MURICI DOS PORTELAS	127.023,46
TO	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	46.535,91	PI	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	72.963,04
TO	171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	52.918,39	PI	220680	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	142.332,80
TO	171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	41.932,29	PI	220690	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	103.144,87
TO	172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	74.260,67	PI	220695	NOVO SANTO ANTÔNIO	76.082,51
TO	172015	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	41.492,59	PI	220710	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	43.692,47
TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	79.642,28	PI	220720	PADRE MARCOS	119.684,61
TO	172085	SUCUPIRA	41.787,12	PI	220735	PAJEÚ DO PIAUÍ	57.172,38
TO	172093	TAIPAS DO TOCANTINS	31.242,74	PI	220755	PAQUETÁ	88.155,80
TO	172125	TUPIRAMA	45.116,24	PI	220760	PARNAGUÁ	191.914,92
TO	172130	TUPIRATINS	54.837,56	PI	220775	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	54.594,74
TO	172210	XAMBIOÁ	153.234,19	PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	100.780,23
MA	210235	BURITIRANA	221.519,62	PI	220779	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	64.675,31
MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	201.763,23	PI	220785	PAVUSSU	82.225,64
MA	210375	DAVINÓPOLIS	213.026,90	PI	220793	PEDRO LAURENTINO	46.167,56
MA	210590	LAGO VERDE	206.539,88	PI	220795	NOVA SANTA RITA	81.640,86
MA	210598	LAIJADO NOVO	93.194,93	PI	220810	PIMENTEIRAS	191.117,74
MA	210725	NOVA COLINAS	83.808,67	PI	220850	PORTO	177.130,39
MA	210805	PAULINO NEVES	207.373,70	PI	220855	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	46.897,28
MA	210955	RIBAMAR FIQUENE	112.350,48	PI	220860	PRATA DO PIAUÍ	63.468,58
MA	211178	SERRANO DO MARANHÃO	160.762,48	PI	220887	RIBEIRA DO PIAUÍ	65.244,86
MA	211245	TURILÂNDIA	249.002,69	PI	220915	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	70.929,47
PI	220005	ACAUÁ	122.212,18	PI	220930	SANTA LUZ	94.491,47
PI	220010	AGRICOLÂNDIA	91.331,33	PI	220935	SANTANA DO PIAUÍ	81.210,41
PI	220025	ALAGOINHA DO PIAUÍ	143.507,14	PI	220937	SANTA ROSA DO PIAUÍ	78.768,59
PI	220027	ALEGRETE DO PIAUÍ	106.565,20	PI	220940	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	99.250,00
PI	220030	ALTO LONGÁ	239.957,21	PI	220945	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	33.986,67
PI	220045	ALVORADA DO GURGUÉIA	107.013,01	PI	220955	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	94.895,08
PI	220080	ANTÔNIO ALMEIDA	60.675,75	PI	220960	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	53.021,61
PI	220090	AROAZES	132.006,57	PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	114.733,54
PI	220095	AROEIRAS DO ITAIM	33.344,62	PI	220975	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	36.739,55
PI	220100	ARRAIAL	75.176,87	PI	220980	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	74.954,12
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	121.471,45	PI	220985	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	82.376,62
PI	220115	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	187.125,69	PI	220987	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	93.190,95
PI	220117	BARRA D'ALCANTARA	89.865,05	PI	220990	SÃO JOÃO DA SERRA	132.998,86
PI	220130	BARREIRAS DO PIAUÍ	54.880,31	PI	220995	SÃO JOÃO DA VARJOTA	67.266,26
PI	220150	BATALHA	411.906,21	PI	220997	SÃO JOÃO DO ARRÁIAL	147.978,74
PI	220155	BELA VISTA DO PIAUÍ	88.545,83	PI	221005	SÃO JOSÉ DO DIVINO	108.952,80
PI	220157	BELÉM DO PIAUÍ	69.741,93	PI	221010	SÃO JOSÉ DO PEIXE	70.124,04
PI	220160	BENEDITINOS	179.148,80	PI	221020	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	123.366,24
PI	220173	BETÂNIA DO PIAUÍ	99.819,81	PI	221030	SÃO JULIÃO	104.338,16
PI	220177	BOA HORA	91.815,03	PI	221035	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	85.815,40
PI	220192	BONFIM DO PIAUÍ	83.445,41	PI	221037	SÃO LUIS DO PIAUÍ	46.310,97
PI	220194	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	110.691,16	PI	221038	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	40.532,79
PI	220196	BRASILEIRA	153.543,00	PI	221039	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	51.998,67
PI	220198	BREJO DO PIAUÍ	62.917,46	PI	221040	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	327.330,28
PI	220202	BURITI DOS MONTES	110.899,51	PI	221062	SEBASTIÃO BARROS	60.460,83
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	143.883,44	PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	87.527,03
PI	220209	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	103.386,42				
PI	220210	CAMPINAS DO PIAUÍ	120.357,31	PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	129.875,99
PI	220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	90.520,07	PI	221093	SUSSUAPARA	128.632,48
PI	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	116.223,69	PI	221095	TAMBORIL DO PIAUÍ	38.256,22
PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	107.662,06	PI	221120	URUCUI	340.447,87
PI	220225	CANAVIEIRA	72.146,10	PI	221135	VÁRZEA BRANCA	84.890,40
PI	220240	CAPITÃO DE CAMPOS	207.875,36	PI	221150	VERA MENDES	58.357,67
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	67.008,84	PI	221160	VILA NOVA DO PIAUÍ	57.442,71
PI	220253	CARAÚBAS DO PIAUÍ	76.213,73	PI	221170	WALL FERRAZ	72.914,60
PI	220255	CARIDADE DO PIAUÍ	95.675,48	PB	251040	OLHO D'ÁGUA	101.263,64
PI	220260	CASTELO DO PIAUÍ	281.978,90	PB	251500	SÃO MIGUEL DE TAIPU	113.178,42
PI	220265	CAXINGÓ	89.605,18	PE	260545	FERNANDO DE NORONHA	31.576,05
PI	220271	COCAL DE TELHA	70.537,58	PE	260920	MARAIAL	126.424,00
PI	220272	COCAL DOS ALVES	81.128,00	SE	280250	GENERAL MAYNARD	35.971,34
PI	220273	COIVARAS	76.504,04	SE	280590	RIACHUELO	129.567,80
PI	220277	COLÔNIA DO PIAUÍ	140.664,24	BA	290030	ACAJUTIBA	210.960,40
PI	220285	CORONEL JOSÉ DIAS	90.882,92	BA	290035	ADUSTINA	172.023,76
PI	220325	CURRALINHOS	79.725,02	BA	290040	ÁGUA FRIA	232.335,42
PI	220327	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	101.429,98	BA	290090	ALMADINA	105.004,73
PI	220340	DOM EXPEDITO LOPES	109.999,95	BA	290130	ANDARAÍ	204.883,06
PI	220342	DOMINGOS MOURÃO	64.830,39	BA	290150	ANGUERA	168.428,50
PI	220375	FARTURA DO PIAUÍ	99.770,20	BA	290160	ANTAS	185.373,43
PI	220385	FLORESTA DO PIAUÍ	52.418,28				
PI	220400	FRANCINÓPOLIS	82.488,01				
PI	220410	FRANCISCO AYRES	64.446,09				
PI	220415	FRANCISCO MACEDO	64.677,01				
PI	220420	FRANCISCO SANTOS	166.791,94				
PI	220430	FRONTEIRAS	225.153,26				
PI	220435	GEMINIANO	91.777,39				
PI	220455	GUARIBAS	70.062,95				
PI	220460	HUGO NAPOLEÃO	55.978,50				
PI	220465	ILHA GRANDE	140.374,67				
PI	220490	ISAÍAS COELHO	146.045,61				
PI	220515	JACOBINA DO PIAUÍ	104.536,69				
PI	220525	JARDIM DO MULATO	73.410,65				
PI	220527	JATOBÁ DO PIAUÍ	79.941,25				
PI	220530	JERUMENHA	58.902,33				
PI	220535	JOÃO COSTA	51.710,28				
PI	220540	JOAQUIM PIRES	199.311,84				
PI	220545	JOCA MARQUES	89.706,99				
PI	220551	JUAZEIRO DO PIAUÍ	89.785,91				
PI	220553	JUREMA	82.647,53				

BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	160.287,45
BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	151.676,01
BA	290240	AURELINO LEAL	214.147,17
BA	290265	BANZAE	167.973,93
BA	290330	BARRO PRETO	102.250,34
BA	290370	BOA NOVA	223.444,95
BA	290405	BONITO	267.666,75
BA	290470	BUERAREMA	246.672,57
BA	290480	CAATIBA	111.348,33
BA	290510	CAÉM	167.881,04
BA	290515	CAETANOS	199.110,28
BA	290550	CADEIRÃO GRANDE	140.927,32
BA	290610	CANÁPOLIS	181.046,88
BA	290640	CANDEAL	136.327,87
BA	290689	CARAÍBAS	155.542,17
BA	290700	CARDEAL DA SILVA	118.881,02
BA	290740	CATOLÂNDIA	47.562,06
BA	290755	CATURAMA	139.433,77
BA	290880	CONTENDAS DO SINCORÁ	60.349,37
BA	290900	CORDEIROS	147.303,30
BA	290950	CRAVOLÂNDIA	80.813,77
BA	291020	DOM MACEDO COSTA	84.324,46
BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	132.141,71
BA	291075	FÁTIMA	220.388,10
BA	291090	FIRMINO ALVES	80.441,72
BA	291100	FLORESTA AZUL	136.263,45
BA	291125	GAVIÃO	82.961,40
BA	291150	GONGOGI	143.710,43
BA	291185	HELIÓPOLIS	153.115,39
BA	291260	IBIQUERA	56.677,46
BA	291300	IBITIARA	190.983,76
BA	291330	ICHU	95.056,79
BA	291345	IGRAPUANA	180.250,84
BA	291520	ITAGIBÁ	120.495,21
BA	291540	ITAJU DO COLÔNIA	107.018,34
BA	291570	ITAMARI	112.702,97
BA	291620	ITAPÉ	181.721,18
BA	291660	ITAPITANGA	127.505,29
BA	291670	ITAQUARA	122.875,28
BA	291680	ITARANTIM	183.180,91
BA	291690	ITURUCU	171.253,97
BA	291790	JANDAÍRA	137.695,78
BA	291830	JITAUNA	222.032,54
BA	291845	JUCURUCU	143.617,68
BA	291855	JUSSARI	107.715,30
BA	291875	LAGOA REAL	231.991,31
BA	291900	LAJEDINHO	44.102,77
BA	291905	LAJEDO DO TABOCAL	115.166,02
BA	291910	LAMARÃO	127.219,89
BA	291940	LICÍNIO DE ALMEIDA	191.862,71
BA	291960	MACAJUBA	158.084,17
BA	292000	MAIQUINIQUE	83.481,26
BA	292070	MARAU	270.850,37
BA	292080	MARCIONÍLIO SOUZA	143.894,64
BA	292090	MASCOTE	174.044,64
BA	292180	MORTUGABA	170.268,62
BA	292220	MUNIZ FERREIRA	102.924,42
BA	292260	NILO PECANHA	176.802,62
BA	292270	NOVA CANAÃ	213.930,52
BA	292273	NOVA FÁTIMA	104.280,69
BA	292275	NOVA IBÍÁ	130.683,57
BA	292285	NOVA REDENÇÃO	111.502,28
BA	292303	NOVO HORIZONTE	187.334,37
BA	292305	NOVO TRIUNFO	174.369,40
BA	292330	OURICANGAS	113.803,09
BA	292335	OUROLÂNDIA	221.775,11
BA	292390	PAU BRASIL	142.354,38
BA	292410	PEDRÃO	121.410,07
BA	292465	PINTADAS	154.761,44
BA	292467	PIRAÍ DO NORTE	111.186,17
BA	292470	PIRIPÁ	209.588,21
BA	292540	POTIRAGUÁ	129.119,56
BA	292593	QUIXABEIRA	124.849,83
BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	209.707,45
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	549.589,66
BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	167.956,14
BA	292710	RODELAS	111.500,09
BA	292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	86.358,21
BA	292805	SANTA LUZIA	163.992,72
BA	292830	SANTANÓPOLIS	124.771,15
BA	292925	SÃO GABRIEL	284.484,15
BA	292935	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	77.640,03
BA	292937	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	138.538,78
BA	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	138.492,60
BA	292975	SAUBARA	136.344,82
BA	293040	SERRA PRETA	199.656,88
BA	293076	SÍTIO DO QUINTO	148.982,13
BA	293110	TANQUINHO	113.489,46
BA	293140	TEODORO SAMPAIO	138.295,99
BA	293170	TERRA NOVA	158.862,04
BA	293240	UIBAÍ	211.108,22
BA	293245	UMBURANAS	187.067,42
BA	293310	VÁRZEA DO POÇO	97.382,01
BA	293315	VÁRZEA NOVA	192.455,45
BA	293325	VEREDA	105.152,69
BA	293340	WAGNER	105.940,88
MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	89.805,42
MG	310040	ACAIACA	56.849,99
MG	310060	ÁGUA BOA	209.755,08
MG	310070	ÁGUA COMPRIDA	29.910,73
MG	310080	AGUANIL	86.512,64
MG	310130	ALAGOA	44.315,82
MG	310140	ALBERTINA	11.648,56
MG	310163	ALFREDO VASCONCELOS	62.846,05
MG	310180	ALPERCATA	89.587,43
MG	310200	ALTEROSA	206.751,87

MG	310205	ALTO CAPARAÓ	76.752,12
MG	310210	ALTO RIO DOCE	202.018,51
MG	310220	ALVARENGA	63.402,82
MG	310230	ALVINÓPOLIS	197.931,85
MG	310240	ALVORADA DE MINAS	56.538,52
MG	310250	AMPARO DO SERRA	63.904,70
MG	310285	ANGELÂNDIA	139.869,04
MG	310300	ANTÔNIO DIAS	129.510,33
MG	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	34.423,00
MG	310320	ARAÇÁI	37.565,99
MG	310330	ARACITABA	35.249,88
MG	310360	ARANTINA	45.081,20
MG	310370	ARAPONGA	132.456,87
MG	310375	ARAPORÁ	112.367,98
MG	310380	ARAPUÁ	36.848,85
MG	310390	ARAÚJOS	96.422,22
MG	310410	ARCEBURGO	113.188,62
MG	310430	AREADO	102.345,46
MG	310440	ARGIRITA	51.812,50
MG	310445	ARICANDUVA	80.433,45
MG	310470	ATALÉIA	207.798,91
MG	310480	AUGUSTO DE LIMA	76.654,01
MG	310500	BALDIM	141.981,67
MG	310520	BANDEIRA	85.116,00
MG	310550	BARÃO DE MONTE ALTO	108.817,52
MG	310570	BARRA LONGA	86.810,51
MG	310610	BELMIRO BRAGA	42.363,03
MG	310640	BELO VALE	98.255,17
MG	310660	BERTÓPOLIS	68.555,14
MG	310680	BIAS FORTES	56.900,28
MG	310700	BIQUINHAS	34.545,00
MG	310720	BOCAINA DE MINAS	59.642,33
MG	310750	BOM JARDIM DE MINAS	83.706,33
MG	310760	BOM JESUS DA PENHA	69.454,97
MG	310770	BOM JESUS DO AMPARO	45.639,64
MG	310780	BOM JESUS DO GALHO	158.714,48
MG	310790	BOM REPOUSO	122.458,72
MG	310810	BONFIM	92.383,44
MG	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	78.830,62
MG	310830	BORDA DA MATA	202.342,39
MG	310850	BOTUMIRIM	107.306,94
MG	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	173.814,69
MG	310870	BRÁS PIRES	78.782,51
MG	310880	BRAÚNAS	72.362,53
MG	310890	BRAZÓPOLIS	167.130,36
MG	310910	BUENO BRANDÃO	92.825,37
MG	310920	BUENÓPOLIS	155.099,84
MG	310925	BUGRE	68.686,15
MG	310945	CABECEIRA GRANDE	68.939,40
MG	310950	CABO VERDE	90.730,82
MG	310960	CACHOEIRA DA PRATA	45.007,47
MG	310970	CACHOEIRA DE MINAS	127.618,65
MG	310980	CACHOEIRA DOURADA	44.376,23
MG	310990	CAETANÓPOLIS	108.527,19
MG	311010	CAIANA	93.088,56
MG	311020	CAJURI	75.838,28
MG	311030	CALDAS	144.331,86
MG	311040	CAMACHO	69.856,48
MG	311070	CAMBUQUIRA	159.229,75
MG	311110	CAMPINA VERDE	150.427,95
MG	311115	CAMPO AZUL	84.433,56
MG	311130	CAMPO DO MEIO	174.366,15
MG	311140	CAMPO FLORIDO	74.427,94
MG	311170	CANAÃ	87.336,71
MG	311180	CANÁPOLIS	129.683,71
MG	311190	CANA VERDE	92.439,76
MG	311205	CANTAGALO	63.195,92
MG	311210	CAPARAÓ	83.332,37
MG	311220	CAPELA NOVA	58.940,15
MG	311240	CAPETINGA	73.578,22
MG	311250	CAPIM BRANCO	89.873,02
MG	311260	CAPINÓPOLIS	216.830,80
MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	78.448,43
MG	311280	CAPITÓLIO	125.190,64
MG	311290	CAPUTIRA	125.742,38
MG	311310	CARANAÍBA	44.406,15
MG	311350	CARBONITA	129.401,64
MG	311360	CAREACU	98.758,83
MG	311380	CARMÉSIA	31.246,64
MG	311390	CARMO DA CACHOEIRA	46.638,09
MG	311400	CARMO DA MATA	150.906,40
MG	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	206.243,43
MG	311455	CARNEIRINHO	131.485,18
MG	311460	CARRANCAS	49.245,68
MG	311470	CARVALHÓPOLIS	30.667,99
MG	311480	CARVALHOS	63.006,51
MG	311490	CASA GRANDE	45.168,01
MG	311500	CASCAHO RICO	53.093,61
MG	311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	34.493,72
MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	70.961,28
MG	311547	CATUTI	95.268,71
MG	311560	CEDRO DO ABAETÉ	39.616,61
MG	311570	CENTRAL DE MINAS	127.188,82
MG	311580	CENTRALINA	131.262,30
MG	311590	CHÁCARA	42.152,47
MG	311600	CHALÉ	86.160,03
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	252.716,95
MG	311620	CHIADOR	34.530,19
MG	311630	CIPOTÂNEA	140.665,14
MG	311640	CLARAVAL	69.422,50
MG	311650	CLARO DOS POÇÕES	133.932,03
MG	311670	COIMBRA	96.736,75
MG	311690	COMENDADOR GOMES	35.614,07
MG	311700	COMERCINHO	147.756,06
MG	311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	42.179,23
MG	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	54.535,52

MG	311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ	79.602,00
MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	126.216,82
MG	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	109.595,93
MG	311783	CÔNEGO MARINHO	146.378,73
MG	311787	CONFINIS	56.211,07
MG	311810	CONGONHAS DO NORTE	70.077,97
MG	311820	CONQUISTA	75.482,12
MG	311850	CONSOLAÇÃO	26.804,23
MG	311870	COQUEIRAL	114.159,16
MG	311890	CORDISBURGO	85.671,82
MG	311900	CORDISLÂNDIA	43.066,99
MG	311910	CORINTO	173.889,24
MG	311950	CORONEL MURTA	140.421,81
MG	311960	CORONEL PACHECO	33.951,00
MG	311970	CORONEL XAVIER CHAVES	34.495,25
MG	311980	CÓRREGO DANTA	49.793,98
MG	311990	CÓRREGO DO BOM JESUS	38.685,98

MG	311995	CÓRREGO FUNDO	69.778,37
MG	312000	CÓRREGO NOVO	65.297,58
MG	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	69.060,59
MG	312030	CRISTÁLIA	88.195,55
MG	312040	CRISTIANO OTONI	68.199,57
MG	312050	CRISTINA	135.787,70
MG	312060	CRUCILÂNDIA	65.987,25
MG	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	40.448,12
MG	312083	CUPARAQUE	86.734,56
MG	312087	CURRAL DE DENTRO	124.715,77
MG	312110	DELFIN MOREIRA	96.369,63
MG	312120	DELFINÓPOLIS	115.063,72
MG	312125	DELTA	106.571,47
MG	312130	DESCOBERTO	76.408,75
MG	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	78.717,51
MG	312150	DESTERRO DO MELO	59.650,82
MG	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	64.755,38
MG	312190	DIVINÉSIA	87.518,59
MG	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	82.685,22
MG	312235	DIVISA ALEGRE	113.138,71
MG	312240	DIVISA NOVA	63.258,66
MG	312247	DOM BOSCO	54.234,00
MG	312250	DOM CAVATI	69.886,34
MG	312260	DOM JOAQUIM	83.963,28
MG	312270	DOM SILVÉRIO	59.253,47
MG	312280	DOM VICOSO	43.012,46
MG	312290	DONA EUSÉBIA	89.842,32
MG	312300	DORES DE CAMPOS	76.457,92
MG	312310	DORES DE GUANHÃES	82.844,04
MG	312320	DORES DO INDAÍÁ	131.547,78
MG	312330	DORES DO TURVO	79.751,02
MG	312340	DORESÓPOLIS	52.220,98
MG	312350	DOURADOQUARA	40.956,95
MG	312352	DURANDÉ	101.222,18
MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	151.910,66
MG	312385	ENTRE FOLHAS	71.353,10
MG	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	108.414,49
MG	312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	42.780,35
MG	312450	ESTIVA	71.814,69
MG	312460	ESTRELA DAIVA	30.905,95
MG	312470	ESTRELA DO INDAÍÁ	71.008,62
MG	312480	ESTRELA DO SUL	101.954,63
MG	312500	EWBANK DA CÂMARA	63.378,12
MG	312520	FAMA	29.343,44
MG	312530	FARIA LEMOS	32.893,58
MG	312540	FELÍCIO DOS SANTOS	100.145,74
MG	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	69.803,76
MG	312580	FERNANDES TOURINHO	53.713,18
MG	312590	FERROS	137.059,44
MG	312595	FERVEDOURO	194.559,60
MG	312600	FLORESTAL	63.824,83
MG	312630	FORTALEZA DE MINAS	52.606,90
MG	312640	FORTUNA DE MINAS	49.740,48
MG	312660	FRANCISCO DUMONT	90.530,63
MG	312695	FREI LAGONEGRO	41.574,96
MG	312700	FRONTEIRA	158.477,59
MG	312707	FRUTA DE LEITE	112.214,25
MG	312720	FUNILÂNDIA	56.026,70
MG	312730	GALILÉIA	102.874,43
MG	312735	GLAUCILÂNDIA	45.524,24
MG	312737	GOIABEIRA	88.426,33
MG	312738	GOIANÁ	42.190,12
MG	312740	GONÇALVES	48.232,79
MG	312750	GONZAGA	130.663,56
MG	312760	GOUVEIA	183.206,29
MG	312790	GRUPIARA	43.425,30
MG	312810	GUAPÉ	198.125,39
MG	312820	GUARACIABA	136.088,46
MG	312825	GUARACIAMA	80.917,03
MG	312830	GUARANÉSIA	187.457,30
MG	312840	GUARANI	126.633,52
MG	312850	GUARARÁ	63.540,92
MG	312860	GUARDA-MOR	88.217,39
MG	312880	GUIDOVAL	126.685,20
MG	312890	GUIMARÃS	113.080,79
MG	312900	GUERICEMA	117.125,91
MG	312910	GURINHATÁ	104.167,17
MG	312920	HELIODORA	83.762,43
MG	312930	IAPU	211.327,07
MG	312960	IBIAÍ	144.105,18
MG	312965	IBIRACATU	114.880,50
MG	312970	IBIRACI	139.636,14

MG	312990	IBITIÚRA DE MINAS	42.318,61
MG	313000	IBITURUNA	43.097,76
MG	313005	ICARAI DE MINAS	155.866,53
MG	313020	IGARATINGA	147.998,61
MG	313030	IGUATAMA	99.908,54
MG	313040	IIJACI	55.996,03
MG	313050	ILICINEA	210.444,60
MG	313055	IMBÉ DE MINAS	90.881,07
MG	313060	INCONFIDENTES	114.015,81
MG	313070	INDIANÓPOLIS	94.018,68
MG	313080	INGAI	35.730,91
MG	313100	INHAÚMA	87.750,89
MG	313110	INIMUTABA	115.531,21
MG	313140	IPIACU	65.653,23
MG	313160	IRAÍ DE MINAS	77.905,18
MG	313200	ITACAMBIRA	68.091,39
MG	313260	ITAMARATI DE MINAS	57.655,30
MG	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	50.429,51
MG	313290	ITAMOGI	151.134,50
MG	313320	ITANHOMI	137.765,89
MG	313340	ITAPAGIPE	148.720,59
MG	313350	ITAPECERICA	203.328,96
MG	313360	ITAPEVA	95.980,70
MG	313370	ITATIAIUCU	167.258,13
MG	313375	ITAÚ DE MINAS	182.756,46
MG	313390	ITAVERAUA	123.850,40
MG	313400	ITINGA	214.773,72
MG	313410	ITUETA	76.695,92
MG	313430	ITUMIRIM	68.524,16
MG	313450	ITUTINGA	56.891,76
MG	313480	JACUI	85.104,60
MG	313530	JAPARAIBA	65.476,70
MG	313535	JAPONVAR	143.268,10
MG	313540	JECEABA	60.544,68
MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	99.566,22
MG	313550	JEQUERI	231.924,28
MG	313560	JEQUITAI	111.708,47
MG	313570	JEQUITIBÁ	117.898,51
MG	313590	JESUÂNIA	62.423,45
MG	313610	JOANÉSIA	91.860,57
MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	63.878,20
MG	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	85.783,41
MG	313655	JOSÉ RAYDAN	70.151,81
MG	313657	JOSENÓPOLIS	90.363,81
MG	313660	NOVA UNIÃO	89.412,59
MG	313665	JUATUBA	263.001,87
MG	313680	JURAMENTO	68.829,05
MG	313690	JURUAIA	149.361,12
MG	313695	JUVENÍLIA	107.122,54
MG	313700	LADAINHA	254.215,27
MG	313710	LAGAMAR	122.450,49
MG	313730	LAGOA DOS PATOS	79.015,32
MG	313740	LAGOA DOURADA	115.624,68
MG	313753	LAGOA GRANDE	134.470,13
MG	313790	LAMIM	69.340,22
MG	313800	LARANJAL	89.224,49
MG	313830	LEANDRO FERREIRA	48.178,30
MG	313835	LEME DO PRADO	84.597,07
MG	313850	LIBERDADE	60.517,19
MG	313862	LIMEIRA DO OESTE	85.766,21
MG	313867	LUISBURGO	85.757,81
MG	313868	LUISLÂNDIA	128.105,15
MG	313870	LUMINÁRIAS	59.099,58
MG	313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	71.764,45
MG	313970	MARAVILHAS	91.778,12
MG	313980	MAR DE ESPANHA	154.328,43
MG	313990	MARIA DA FÉ	194.123,53
MG	314010	MARILAC	73.420,29
MG	314020	MARIPÁ DE MINAS	39.658,85
MG	314030	MARLIÉRIA	70.861,19
MG	314040	MARMELÓPOLIS	40.091,65
MG	314050	MARTINHO CAMPOS	189.947,04
MG	314053	MARTINS SOARES	131.336,38
MG	314055	MATA VERDE	116.925,29
MG	314060	MATERLÂNDIA	99.359,37
MG	314085	MATIAS CARDOSO	178.694,66
MG	314120	MATUTINA	60.818,51
MG	314130	MEDEIROS	53.896,34
MG	314150	MEENDES PIMENTEL	99.457,41
MG	314160	MERCÊS	118.171,78
MG	314170	MESQUITA	104.341,29
MG	314190	MINDURI	44.070,76
MG	314210	MIRADOURO	156.624,83
MG	314225	MIRAVÂNIA	82.209,90
MG	314230	MOEDA	63.512,46
MG	314240	MOEMA	106.309,06
MG	314250	MONJOLOS	41.876,65
MG	314260	MONSENHOR PAULO	104.894,84
MG	314270	MONTAIVÂNIA	244.050,55
MG	314300	MONTE BELO	106.311,47
MG	314315	MONTE FORMOSO	82.656,36
MG	314340	MONTE SÃO	158.731,89
MG	314345	MONTEZUMA	174.240,05
MG	314350	MORADA NOVA DE MINAS	111.829,79
MG	314360	MORRO DA GARÇA	55.171,95
MG	314370	MORRO DO PILAR	60.127,92
MG	314380	MUNHOZ	75.725,16
MG	314410	MUZAMBINHO	181.247,52
MG	314420	NACIP RAYDAN	65.715,69
MG	314435	NAQUE	103.068,61
MG	314437	NATALÂNDIA	41.434,30
MG	314440	NATÉRCIA	57.290,05
MG	314450	NAZARENO	106.342,79
MG	314465	NINHEIRA	179.688,26
MG	314467	NOVA BELÉM	65.300,38
MG	314470	NOVA ERA	136.705,14

MG	314500	NOVA PONTE	111.909,43
MG	314505	NOVA PORTEIRINHA	143.898,16
MG	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	148.614,30
MG	314537	NOVORIZONTE	96.927,58
MG	314540	OLARIA	40.801,12
MG	314545	OLHOS-D'ÁGUA	89.551,26
MG	314550	OLÍMPIO NORONHA	38.582,67
MG	314570	OLIVEIRA FORTES	39.588,24
MG	314580	ONÇA DE PITANGUI	57.173,55
MG	314585	ORATÓRIOS	71.903,92
MG	314587	ORIZÂNIA	112.055,87
MG	314600	OURO FINO	131.774,04
MG	314625	PADRE CARVALHO	85.686,33
MG	314640	PAINEIRAS	61.511,67
MG	314650	PAINS	98.966,97
MG	314660	PAIVA	28.661,16
MG	314675	PALMÓPOLIS	133.198,56
MG	314690	PAPAGAIOS	105.007,88
MG	314730	PARAÍSOÓPOLIS	175.454,62
MG	314740	PARAOPEBA	155.979,84
MG	314750	PASSABÉM	33.491,95
MG	314770	PASSA TEMPO	120.863,63
MG	314780	PASSA-VINTE	30.702,12
MG	314795	PATIS	102.724,71
MG	314820	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	86.895,05
MG	314830	PAULA CÂNDIDO	198.948,64
MG	314840	PAULISTAS	73.562,69
MG	314850	PAVÃO	120.543,16
MG	314875	PEDRA BONITA	100.668,65
MG	314890	PEDRA DO INDAÍÁ	58.672,04
MG	314900	PEDRA DOURADA	45.813,76
MG	314910	PEDRAIVA	147.458,20
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	175.358,47
MG	314920	PEDRINÓPOLIS	42.415,20
MG	314940	PEDRO TEIXEIRA	44.308,91
MG	314950	PEQUERI	47.799,55
MG	314960	PEQUI	57.481,43
MG	314970	PERDIGÃO	140.260,21
MG	314980	PERDIZES	243.907,87
MG	314995	PERIQUITO	119.337,04
MG	315000	PESCADOR	77.481,75
MG	315010	PIAU	44.843,02
MG	315015	PIEDADE DE CARATINGA	167.855,05
MG	315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	52.616,03
MG	315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	61.601,35
MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	63.992,53
MG	315053	PINGO-D'ÁGUA	95.799,13
MG	315057	PINTÓPOLIS	116.441,52
MG	315060	PIRACEMA	114.179,34
MG	315070	PIRAJUBA	51.598,96
MG	315090	PIRANGUÇU	39.139,53
MG	315100	PIRANGUINHO	138.053,59
MG	315110	PIRAPETINGA	145.005,21
MG	315130	PIRAÚBA	149.111,75
MG	315190	POCRANE	101.433,49
MG	315213	PONTO CHIQUE	74.002,75
MG	315270	PRADOS	100.076,75
MG	315290	PRATÁPOLIS	107.693,68
MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	120.393,25
MG	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	81.831,15
MG	315330	PRESIDENTE KUBITSCHKE	44.738,35
MG	315350	ALTO JEQUITIBÁ	126.494,40

MG	315360	PRUDENTE DE MORAIS	109.628,14
MG	315370	QUARTEL GERAL	42.621,29
MG	315380	QUELUZITO	32.212,92
MG	315390	RAPOSOS	93.882,36
MG	315410	RECREIO	119.627,70
MG	315415	REDUTO	89.367,82
MG	315420	RESENDE COSTA	87.746,83
MG	315440	RESSAQUINHA	65.421,21
MG	315445	RIACHINHO	118.631,92
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	116.592,40
MG	315470	RIBEIRÃO VERMELHO	37.443,54
MG	315480	RIO ACIMA	79.388,88
MG	315490	RIO CASCA	159.161,59
MG	315500	RIO DOCE	41.125,12
MG	315520	RIO ESPERA	123.958,64
MG	315530	RIO MANSO	62.258,39
MG	315570	RIO PIRACICABA	135.981,22
MG	315590	RIO PRETO	68.392,61
MG	315610	RITÁPOLIS	59.204,54
MG	315620	ROCHEDO DE MINAS	30.048,30
MG	315630	RODEIRO	121.044,09
MG	315640	ROMARIA	44.753,68
MG	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	71.889,03
MG	315680	SABINÓPOLIS	266.818,87

MG	315710	SALTO DA DIVISA	114.578,62
MG	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	103.500,50
MG	315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	31.924,57
MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	72.147,88
MG	315733	SANTA CRUZ DE MINAS	69.073,86
MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	71.091,91
MG	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	77.728,36
MG	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	60.745,63
MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	118.803,81
MG	315770	SANTA JULIANA	97.783,65
MG	315810	SANTA MARIA DO SALTO	100.211,67
MG	315830	SANTANA DA VARGEM	99.529,35
MG	315840	SANTANA DE CATAGUASES	76.856,41
MG	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	129.301,68
MG	315860	SANTANA DO DESERTO	50.513,70
MG	315870	SANTANA DO GARAMBÉU	41.447,20
MG	315880	SANTANA DO JACARÉ	64.994,30
MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	119.332,46
MG	315900	SANTANA DO RIACHO	64.501,65
MG	315910	SANTANA DOS MONTES	63.541,40
MG	315920	SANTA RITA DE CALDAS	107.418,11
MG	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	64.086,20
MG	315935	SANTA RITA DE MINAS	94.956,46
MG	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	86.884,36
MG	315950	SANTA RITA DO ITUETO	85.413,83
MG	315970	SANTA ROSA DA SERRA	37.496,50
MG	316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	42.937,40
MG	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	82.106,98
MG	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	70.060,32
MG	316030	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	152.259,11
MG	316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	155.733,79
MG	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	31.816,29
MG	316060	SANTO HIPÓLITO	69.538,48
MG	316080	SÃO BENTO ABADE	57.934,02
MG	316090	SÃO BRÁS DO SUACUI	50.058,28
MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	66.826,20
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	118.516,16
MG	316130	SÃO FRANCISCO DE SALES	17.934,53
MG	316150	SÃO GERALDO	175.608,71
MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	70.899,29
MG	316165	SÃO GERALDO DO BAIXO	73.575,17
MG	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	89.542,17
MG	316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	145.827,56
MG	316220	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	105.934,38
MG	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	99.409,13
MG	316230	SÃO JOÃO DA MATA	41.338,90
MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	210.287,99
MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	159.883,52
MG	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	124.529,66
MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	131.805,14
MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	71.182,66
MG	316294	SÃO JOSÉ DA BARRA	71.468,94
MG	316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	236.208,27
MG	316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	66.817,06
MG	316310	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	65.626,40
MG	316320	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	37.296,34
MG	316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO	77.514,57
MG	316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	70.314,20
MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	91.176,29
MG	316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	35.174,02
MG	316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO	81.468,07
MG	316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	105.569,12
MG	316410	SÃO PEDRO DO SUACUI	85.730,58
MG	316420	SÃO ROMÃO	147.002,27
MG	316430	SÃO ROQUE DE MINAS	83.035,96
MG	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	62.842,08
MG	316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	56.060,34
MG	316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	69.924,74
MG	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	111.191,80
MG	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	96.663,25
MG	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	29.169,21
MG	316500	SÃO TIAGO	127.708,90
MG	316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO	108.407,64
MG	316520	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	97.484,19
MG	316540	SAPUCAÍ-MIRIM	36.088,36
MG	316550	SARDOÁ	82.859,00
MG	316555	SETUBINHA	170.044,99
MG	316556	SEM-PEIXE	36.719,47
MG	316557	SENADOR AMARAL	75.961,44
MG	316560	SENADOR CORTES	30.361,25
MG	316580	SENADOR JOSÉ BENTO	44.117,23
MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	76.769,04
MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	97.425,90
MG	316610	SENHORA DO PORTO	79.326,67
MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	133.719,82
MG	316630	SERICITA	101.209,96
MG	316640	SERITINGA	43.930,94
MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	91.105,35
MG	316660	SERRA DA SAUDADE	41.519,87
MG	316670	SERRA DOS AIMORÉS	119.347,68
MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	70.626,60
MG	316700	SERRANOS	41.092,48
MG	316710	SERRO	292.752,77
MG	316730	SILVEIRÂNIA	50.701,61
MG	316740	SILVIANÓPOLIS	79.610,96
MG	316750	SIMÃO PEREIRA	31.638,00
MG	316770	SOBRÁLIA	102.944,27
MG	316790	TABULEIRO	78.864,40
MG	316805	TAPARUBA	68.873,90
MG	316810	TAPIRA	39.242,64
MG	316820	TAPIRAÍ	28.599,06
MG	316830	TAQUARAÇU DE MINAS	38.398,19
MG	316840	TARUMIRIM	258.279,97
MG	316850	TEIXEIRAS	159.010,74
MG	316880	TIRADENTES	66.624,08
MG	316890	TIROS	121.815,30

MG	316900	TOCANTINS	186.597,65
MG	316905	TOCOS DO MOJI	35.806,00
MG	316910	TOLEDO	70.824,64
MG	316950	TUMIRITINGA	95.629,83
MG	316980	TURVOLÂNDIA	61.366,17
MG	317000	UBAÍ	175.597,08
MG	317005	UBAPORANGA	146.775,38
MG	317030	UMBURATIBA	43.597,73
MG	317043	UNIÃO DE MINAS	52.509,68
MG	317047	URUANA DE MINAS	54.937,29
MG	317050	URUCÂNIA	131.107,07
MG	317057	VARGEM ALEGRE	104.777,24
MG	317060	VARGEM BONITA	36.244,15
MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	99.171,30
MG	317075	VARIÃO DE MINAS	98.947,73
MG	317107	VEREDINHA	120.920,12
MG	317110	VERÍSSIMO	42.815,91
MG	317115	VERMELHO NOVO	58.672,20
MG	317140	VIEIRAS	58.824,54
MG	317170	VIRGÍNIA	103.230,16
MG	317190	VIRGOLÂNDIA	127.949,03
MG	317210	VOLTA GRANDE	62.784,70
MG	317220	WENCESLAU BRAZ	35.465,85
SP	352660	LAVRINHAS	57.461,05
PR	410010	ABATIÁ	72.986,40
PR	410060	ALTO PARANÁ	136.334,85
PR	410080	ALVORADA DO SUL	118.056,80
PR	410090	AMAPORÁ	74.524,08
PR	410105	ANAHY	56.246,06
PR	410115	ÂNGULO	42.245,17
PR	410130	ANTÔNIO OLINTO	72.849,70
PR	410165	ARAPUÁ	58.082,97
PR	410170	ARARUNA	164.459,31
PR	410185	ARIRANHA DO IVAÍ	32.574,58
PR	410220	ATALAIA	55.876,17
PR	410230	BALSA NOVA	112.085,89
PR	410270	BARRA DO JACARÉ	44.624,62
PR	410290	BITURUNA	225.337,91
PR	410300	BOA ESPERANÇA	53.066,95
PR	410304	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	77.726,51
PR	410322	BOM SUCESSO DO SUL	12.329,55
PR	410330	BORRAZÓPOLIS	85.108,66
PR	410335	BRAGANEY	58.181,41
PR	410340	CAFEARA	36.947,72
PR	410350	CALIFÓRNIA	97.903,99
PR	410390	CAMPINA DA LAGOA	180.305,12
PR	410395	CAMPINA DO SIMÃO	62.809,50
PR	410405	CAMPO BONITO	54.359,24
PR	410410	CAMPO DO TENENTE	93.743,67
PR	410440	CÂNDIDO DE ABREU	183.535,93
PR	410445	CANTAGALO	145.857,90
PR	410460	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	196.465,16
PR	410465	CARAMBÉI	61.608,00
PR	410470	CARLÓPOLIS	96.340,14
PR	410530	CÉU AZUL	137.409,40
PR	410560	CIDADE GAÚCHA	85.969,29
PR	410610	CONSELHEIRO MAIRINCK	34.787,06
PR	410630	CORBÉLIA	243.498,73
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	98.116,39
PR	410680	CRUZ MACHADO	187.919,16
PR	410685	CRUZMALTINA	51.270,09
PR	410700	CURIÚVA	176.559,80
PR	410710	DIAMANTE DO NORTE	64.591,76
PR	410712	DIAMANTE DO SUL	47.664,83
PR	410715	DIAMANTE D'OESTE	51.019,37
PR	410730	DOUTOR CAMARGO	60.577,09
PR	410750	ENGENHEIRO BELTRÃO	173.668,49
PR	410753	ENTRE RIOS DO OESTE	43.627,09
PR	410754	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	55.267,65
PR	410755	FAROL	71.070,19
PR	410770	FÊNIX	70.268,55
PR	410773	FERNANDES PINHEIRO	75.374,15
PR	410775	FIGUEIRA	107.915,11
PR	410780	FLORAÍ	60.375,26
PR	410790	FLORESTA	58.626,39
PR	410810	FLÓRIDA	29.502,99
PR	410820	FORMOSA DO OESTE	79.786,05
PR	410845	FOZ DO JORDÃO	64.166,67
PR	410855	GODOY MOREIRA	38.912,14
PR	410865	GOIOXIM	94.874,41
PR	410870	GRANDES RIOS	87.130,59
PR	410890	GUAIRACÁ	88.480,10
PR	410895	GUAMIRANGA	107.749,03
PR	410900	GUAPIRAMA	50.063,18
PR	410910	GUAPOREMA	32.001,33
PR	410920	GUARACI	62.518,72
PR	410930	GUARANIACU	162.984,26
PR	410950	GUARAQUECABA	88.248,50
PR	410965	HONÓRIO SERPA	87.300,67
PR	410970	IBAÍTI	350.115,30
PR	410975	IBEMA	43.248,42
PR	411000	IGUAÇU	51.594,20
PR	411005	IGUAU	40.180,17
PR	411007	IMBAÚ	6.500,87
PR	411010	IMBITUVA	259.228,39
PR	411020	INÁCIO MARTINS	107.027,79
PR	411030	INAJÁ	29.899,68
PR	411040	INDIANÓPOLIS	71.740,49
PR	411050	IPIRANGA	189.285,58
PR	411065	IRACEMA DO OESTE	32.566,22
PR	411090	ITAGUAJÉ	48.714,24
PR	411100	ITAMBARACÁ	79.896,20
PR	411110	ITAMBÉ	54.327,87
PR	411130	ITAÚNA DO SUL	42.747,30
PR	411140	IVAÍ	86.461,70
PR	411160	IVATUBA	32.776,03



PR	411170	JABOTI	67.679,49
PR	411190	JAGUAPITÃ	98.721,84
PR	411230	JAPIRA	92.788,67
PR	411240	JAPURÁ	87.859,63
PR	411250	JARDIM ALEGRE	137.986,62
PR	411260	JARDIM OLINDA	29.044,30
PR	411270	JATAIZINHO	105.106,29
PR	411275	JESUÍTAS	72.143,96
PR	411280	JOAQUIM TÁVORA	103.725,22
PR	411290	JUNDIAÍ DO SUL	47.165,07
PR	411300	JUSSARA	96.918,01
PR	411325	LARANJAL	77.454,58
PR	411340	LEÓPOLIS	51.230,21
PR	411342	LIDIANÓPOLIS	50.208,32
PR	411345	LINDOESTE	66.238,59
PR	411360	LOBATO	37.951,70
PR	411373	LUZIANA	127.481,17
PR	411375	LUNARDELLI	71.951,12
PR	411380	LUPIONÓPOLIS	57.351,48
PR	411390	MALLET	101.768,16
PR	411530	MARIÓPOLIS	39.731,15
PR	411535	MARIPÁ	66.753,60
PR	411545	MARQUINHO	62.729,41
PR	411550	MARUMBI	67.550,36
PR	411573	MATO RICO	45.024,42
PR	411575	MAUÁ DA SERRA	97.465,82
PR	411585	MERCEDES	77.026,42
PR	411590	MIRADOR	19.481,08
PR	411600	MIRASELVA	32.191,19
PR	411610	MOREIRA SALES	107.000,31
PR	411630	MUNHOZ DE MELO	48.061,12
PR	411640	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	14.308,06
PR	411650	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	28.297,74
PR	411660	NOVA AMÉRICA DA COLINA	47.572,92
PR	411670	NOVA AURORA	114.337,37
PR	411680	NOVA CANTU	67.334,80
PR	411700	NOVA FÁTIMA	63.136,53
PR	411705	NOVA LARANJEIRAS	175.247,32
PR	411721	NOVA SANTA BÁRBARA	40.199,73
PR	411722	NOVA SANTA ROSA	71.673,09
PR	411727	NOVA TEBAS	150.477,86
PR	411729	NOVO ITACOLOMI	37.154,43
PR	411740	OURIZONA	30.583,47
PR	411745	OURO VERDE DO OESTE	37.834,42
PR	411780	PALMITAL	163.128,09
PR	411800	PARAÍSO DO NORTE	163.914,74
PR	411810	PARANACITY	65.172,84
PR	411830	PARANAPOEMA	35.914,39
PR	411845	PATO BRAGADO	43.591,15
PR	411860	PAULA FREITAS	83.588,30
PR	411870	PAULO FRONTIN	60.045,48
PR	411880	PEABIRU	99.609,48
PR	411920	PINHALÃO	87.379,58
PR	411965	PITANGUEIRAS	30.232,95
PR	411970	PLANALTIMA DO PARANÁ	37.667,80
PR	412000	PORECATU	102.491,98
PR	412010	PORTO AMAZONAS	33.613,92
PR	412015	PORTO BARREIRO	45.431,23
PR	412020	PORTO RICO	27.942,77
PR	412030	PORTO VITÓRIA	51.969,47
PR	412033	PRADO FERREIRA	34.699,71
PR	412040	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	35.467,37
PR	412065	QUARTO CENTENÁRIO	69.521,57
PR	412070	QUATIGUÁ	85.337,05
PR	412085	QUATRO PONTES	32.014,56
PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	255.800,18
PR	412110	QUINTA DO SOL	69.493,18
PR	412125	RAMILÂNDIA	48.762,11
PR	412130	RANCHO ALEGRE	38.237,13
PR	412135	RANCHO ALEGRE D'OESTE	35.182,38
PR	412150	REBOUÇAS	158.054,82
PR	412170	RESERVA	307.750,73
PR	412175	RESERVA DO IGUAÇU	63.951,53
PR	412180	RIBEIRÃO CLARO	72.153,61
PR	412190	RIBEIRÃO DO PINHAL	76.740,63
PR	412200	RIO AZUL	146.488,84
PR	412210	RIO BOM	47.862,55
PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	171.812,52
PR	412217	RIO BRANCO DO IVAÍ	52.518,68
PR	412250	RONCADOR	129.101,38
PR	412265	ROSÁRIO DO IVAÍ	66.042,92
PR	412270	SABÁUDIA	61.132,26
PR	412290	SALTO DO ITARARÉ	58.452,13
PR	412310	SANTA AMÉLIA	30.205,57
PR	412320	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	51.611,66
PR	412360	SANTA INÊS	29.107,65
PR	412370	SANTA ISABEL DO IVAÍ	105.013,23
PR	412382	SANTA LÚCIA	46.658,06
PR	412390	SANTA MARIANA	97.879,39
PR	412395	SANTA MÔNICA	62.683,91
PR	412400	SANTANA DO ITARARÉ	70.429,39
PR	412402	SANTA TEREZA DO OESTE	86.989,32
PR	412420	SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ	38.160,03
PR	412430	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	29.800,16
PR	412450	SANTO INÁCIO	39.515,81
PR	412460	SÃO CARLOS DO IVAÍ	64.746,63
PR	412470	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	46.263,16
PR	412480	SÃO JOÃO	124.187,82
PR	412490	SÃO JOÃO DO CAIÚÁ	48.727,98
PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	153.257,97

PR	412530	SÃO JORGE DO IVAÍ	56.753,48
PR	412540	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	88.491,40
PR	412555	SÃO MANOEL DO PARANÁ	34.355,22
PR	412575	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	38.523,18
PR	412580	SÃO PEDRO DO IVAÍ	104.527,13
PR	412590	SÃO PEDRO DO PARANÁ	35.232,96
PR	412610	SÃO TOMÉ	36.295,63
PR	412627	SAUDADE DO IGUAÇU	69.936,45
PR	412630	SENGÉS	112.008,58
PR	412635	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	61.809,78
PR	412640	SERTANEJA	81.127,05
PR	412660	SIQUEIRA CAMPOS	161.221,72
PR	412665	SULINA	42.526,77
PR	412670	TAMBOARA	61.284,41
PR	412680	TAPEJARA	148.009,05
PR	412700	TEIXEIRA SOARES	108.288,03
PR	412780	TOMAZINA	103.320,47
PR	412785	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	134.040,12
PR	412788	TUNAS DO PARANÁ	86.456,97
PR	412790	TUNEIRAS DO OESTE	107.905,28
PR	412796	TURVO	173.843,16
PR	412830	UNIFLOR	5.642,00
PR	412840	URAI	102.033,13
PR	412850	WENCESLAU BRAZ	197.056,07
PR	412853	VENTANIA	118.875,57
PR	412863	DOUTOR ULYSSES	71.683,90
PR	412865	VIRMOND	53.174,79
PR	412870	VITORINO	75.277,37
RS	430045	ALEGRIA	47.412,34
RS	430057	ALTO FELIZ	37.551,76
RS	430063	AMARAL FERRADOR	67.297,40
RS	430085	ARAMBARÉ	46.424,80
RS	430087	ARARICÁ	55.178,38
RS	430107	ARROIO DO PADRE	37.391,21
RS	430110	ARROIO DOS RATOS	97.028,70
RS	430155	ÁUREA	21.222,85
RS	430165	BARÃO	80.060,08
RS	430185	BARRA DO GUARITA	45.578,24
RS	430192	BARRA DO RIO AZUL	37.024,09
RS	430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	34.298,27
RS	430223	BOA VISTA DO INCRÁ	38.926,78
RS	430237	BOM PROGRESSO	22.062,21
RS	430250	BOSSOROCA	85.673,17
RS	430258	BOZANO	37.379,74
RS	430370	CAMPINA DAS MISSÕES	67.351,02
RS	430400	CAMPO NOVO	73.903,85
RS	430461	CANUDOS DO VALE	37.286,89
RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	66.879,69
RS	430467	CAPIVARI DO SUL	33.130,08
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	95.917,84
RS	430469	CAPITÃO	31.445,19
RS	430471	CARÁÁ	87.537,61
RS	430485	CARLOS GOMES	31.852,15
RS	430500	CATUÍPE	123.496,06
RS	430511	CENTENÁRIO	36.265,07
RS	430512	CERRITO	59.506,58
RS	430513	CERRO BRANCO	60.158,80
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	102.155,08
RS	430543	CHUI	24.722,60
RS	430544	CHUVISCA	12.348,00
RS	430545	CIDREIRA	142.034,65
RS	430558	COLINAS	34.288,32
RS	430583	COQUEIRO BAIXO	28.532,07
RS	430597	COXILHA	31.650,90
RS	430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	32.084,45
RS	430637	DILERMANDO DE AGUIAR	36.653,74
RS	430642	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	34.509,44
RS	430645	DOIS LAJEADOS	34.147,64
RS	430673	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	110.681,21
RS	430675	DOUTOR RICARDO	39.971,16
RS	430697	EREBANGO	33.545,12
RS	430710	HERVAL	68.529,94
RS	430745	ESPERANÇA DO SUL	49.267,04
RS	430755	ESTAÇÃO	64.046,61
RS	430781	ESTRELA VELHA	41.116,51
RS	430783	EUGÊNIO DE CASTRO	40.687,04
RS	430805	FAXINALZINHO	34.363,45
RS	430825	FLORIANO PEIXOTO	29.629,49
RS	430840	FORMIGUEIRO	39.119,18
RS	430865	GARRUCHOS	53.352,66
RS	430870	GAURAMA	69.870,81
RS	430905	GLORINHA	46.463,43
RS	430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	40.054,58
RS	430955	HARMONIA	51.877,32
RS	430957	HERVEIRAS	8.996,43
RS	430965	HULHA NEGRA	58.298,48
RS	430975	IBARAMA	52.521,64
RS	431041	INHACORÁ	42.070,13
RS	431046	IPIRANGA DO SUL	29.657,53
RS	431053	ITAARA	37.059,92
RS	431055	ITACURUBI	42.288,11
RS	431065	ITATI	35.001,50
RS	431075	IVORÁ	32.489,88
RS	431087	JACUIZINHO	30.644,53
RS	431090	JACUTINGA	40.316,87
RS	431113	JARI	47.657,52
RS	431123	LAGOA BONITA DO SUL	32.750,32
RS	431142	LAJEADO DO BUGRE	40.953,05
RS	431162	LINDOLFO COLLOR	35.861,51
RS	431171	MAÇAMBARÁ	4.515,91
RS	431173	MAMPITUBA	33.947,49
RS	431177	MAQUINÉ	53.692,99
RS	431198	MARIANA PIMENTEL	23.550,00
RS	431200	MARIANO MORO	32.513,27
RS	431210	MATA	60.182,78
RS	431217	MATO QUEIMADO	41.231,46

RS	431244	MORRINHOS DO SUL	33.543,28
RS	431245	MORRO REDONDO	79.632,07
RS	431247	MORRO REUTER	62.315,47
RS	431250	MOSTARDAS	90.930,80
RS	431265	NÃO-ME-TOQUE	141.857,75
RS	431303	NOVA ESPERANÇA DO SUL	60.519,81
RS	431306	NOVA HARTZ	76.071,18
RS	431333	NOVA RAMADA	40.596,85
RS	431339	NOVO CABRAIS	54.477,99
RS	431342	NOVO MACHADO	74.362,18
RS	431365	PALMARES DO SUL	78.945,48
RS	431402	PARAÍSO DO SUL	38.982,72
RS	431403	PARÉCI NOVO	35.981,32
RS	431406	PASSA SETE	68.480,01
RS	431413	PAULO BENTO	32.971,79
RS	431417	PEDRAS ALTAS	32.079,08
RS	431420	PEDRO OSÓRIO	72.427,60
RS	431430	PEJUÇARA	61.697,48
RS	431454	PINTO BANDEIRA	27.056,41
RS	431455	PIRAPÓ	40.566,83
RS	431478	PONTE PRETA	35.366,46
RS	431480	PORTÃO	149.458,84
RS	431500	PORTO LUCENA	69.178,38
RS	431505	PORTO MAUÁ	48.151,62
RS	431507	PORTO VERA CRUZ	27.907,36
RS	431514	PRESIDENTE LUCENA	5.912,83
RS	431531	QUATRO IRMÃOS	34.719,93
RS	431532	QUEVEDOS	40.627,20
RS	431535	QUINZE DE NOVEMBRO	45.573,20
RS	431575	RIOZINHO	59.651,01
RS	431595	ROLADOR	40.511,14
RS	431620	RONDINHA	67.590,41
RS	431630	ROQUE GONZALES	77.664,99
RS	431643	SALDANHA MARINHO	35.046,78
RS	431645	SALTO DO JACUÍ	131.890,33
RS	431647	SALVADOR DAS MISSÕES	43.653,78
RS	431670	SANTA BÁRBARA DO SUL	59.134,01
RS	431695	SANTA MARIA DO HERVAL	55.249,56
RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	29.117,18
RS	431843	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	38.061,10
RS	431845	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	35.084,96
RS	431848	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	40.091,42
RS	431861	SÃO JOSÉ DO SUL	32.799,05
RS	431912	SÃO MARTINHO DA SERRA	41.876,59
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	121.599,55
RS	431930	SÃO PAULO DAS MISSÕES	66.277,41
RS	431936	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	33.766,50
RS	431937	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	46.840,03
RS	431970	SÃO VALENTIM	67.727,60
RS	431971	SÃO VALENTIM DO SUL	32.852,21
RS	431973	SÃO VALÉRIO DO SUL	6.955,94
RS	432026	SEGREDO	87.614,16
RS	432030	SELBACH	43.838,41
RS	432032	SENADOR SALGADO FILHO	40.082,60
RS	432035	SENTINELA DO SUL	23.730,96
RS	432057	SETE DE SETEMBRO	34.023,32
RS	432065	SILVEIRA MARTINS	29.121,72
RS	432070	SOBRADINHO	113.330,73

RS	432085	TABAI	59.945,25
RS	432132	TAQUARUCU DO SUL	51.784,36
RS	432149	TOROPI	51.786,10
RS	432162	TRAVESSEIRO	19.678,33
RS	432183	TRÊS FORQUILHAS	33.081,50
RS	432225	TUPANDI	51.994,52
RS	432232	TURUCU	44.485,03
RS	432234	UBIRETAMA	33.943,77
RS	432237	UNISTALDA	50.129,94
RS	432252	VALE VERDE	36.196,33
RS	432290	VIADUTOS	52.203,50
RS	432335	VILA LÂNGARO	32.528,37
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	34.836,47
RS	432370	VISTA GAÚCHA	43.812,97
MS	500515	JUTI	71.163,90
GO	520120	ANHANGUERA	25.227,90
GO	521645	PEROLÂNDIA	40.816,38
GO	521935	SANTA ISABEL	53.573,98
AC	120010	BRASILEIA	324.700,30
AC	120017	CAPIXABA	110.819,27
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	214.751,91
AC	120050	SENA MADUREIRA	505.021,74
RR	140002	AMAJARI	122.975,67
RR	140005	ALTO ALEGRE	224.399,58
RR	140015	BONFIM	179.287,06
RR	140017	CANTÁ	228.564,43
RR	140020	CARACARAÍ	267.756,78
RR	140023	CAROEBE	130.405,13
RR	140028	IRACEMA	143.915,67

RR	140030	MUCAJÁ	215.181,05
RR	140040	NORMANDIA	68.398,29
RR	140045	PACARAÍMA	180.561,58
RR	140047	RORAINÓPOLIS	359.561,49
RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	99.349,24
RR	140060	SÃO LUIZ	105.251,91
RR	140070	UIRAMUTÃ	140.733,91
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	648.169,19
PA	150170	BRAGANÇA	1.471.948,63
PA	150190	BUJARU	191.511,30
PA	150450	MELGACO	291.341,78
PA	150563	PICARRA	186.106,70
PA	150618	RONDON DO PARÁ	445.316,63
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	237.120,56
PA	150690	SANTARÉM NOVO	108.936,50
PA	150710	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	197.382,78
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	541.529,92
MA	210030	ALDEIAS ALTAS	318.077,29
MA	210390	DUQUE BACELAR	175.654,80
PI	220040	ALTOS	539.552,39
PI	220050	AMARANTE	319.568,42
PI	220060	ANGICAL DO PIAUÍ	114.108,43
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	205.301,08
PI	220110	AVELINO LOPES	179.354,43
PI	220170	BERTOLÍNIA	103.073,06
PI	220180	BOCAINA	94.803,16
PI	220190	BOM JESUS	496.846,24
PI	220191	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	84.355,96
PI	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	66.899,69
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	113.716,35
PI	220230	CANTO DO BURITI	363.323,95
PI	220250	CARACOL	188.099,49
PI	220270	COCAL	352.006,74
PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	98.220,39
PI	220280	CONCEIÇÃO DO CANINDE	79.690,10
PI	220300	CRISTALÂNIA DO PIAUÍ	131.340,85
PI	220310	CRISTINO CASTRO	137.761,20
PI	220320	CURIMATÁ	160.203,69
PI	220323	CURRAIS	69.416,50
PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	244.555,19
PI	220335	DIRCEU ARCOVERDE	105.156,99
PI	220345	DOM INOCÊNCIO	161.592,49
PI	220350	ELESBAO VELOSO	229.563,38
PI	220360	ELISEU MARTINS	74.936,79
PI	220370	ESPERANTINA	622.837,11
PI	220380	FLORES DO PIAUÍ	67.039,96
PI	220440	GILBUÊS	178.319,15
PI	220450	GUADALUPE	201.564,42
PI	220470	INHUMA	221.553,41
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUÍ	182.446,21
PI	220510	ITAUEIRA	165.378,16
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	576.667,89
PI	220552	JÚLIO BORGES	90.351,40
PI	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	69.382,67
PI	220570	LUÍS CORREIA	397.183,54
PI	220590	MANOEL EMÍDIO	99.839,31
PI	220620	MIGUEL ALVES	477.639,54
PI	220640	MONSENHOR GIL	189.383,39
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	147.079,42
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	177.073,00
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	129.623,71
PI	220672	NAZÁRIA	122.634,35
PI	220700	OEIRAS	544.825,61
PI	220730	PAES LANDIM	85.202,65
PI	220740	PALMEIRA DO PIAUÍ	77.511,76
PI	220750	PALMEIRAS	213.521,72
PI	220790	PEDRO II	560.865,96
PI	220820	PIO IX	279.095,80
PI	220865	QUEIMADA NOVA	163.930,66
PI	220870	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	136.938,97
PI	220880	REGENERAÇÃO	350.939,72
PI	220885	RIACHO FRIO	65.110,47
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	111.486,76
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	123.811,80
PI	220910	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	125.744,07
PI	220920	SANTA FILOMENA	83.700,41
PI	220950	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	74.186,00
PI	220970	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	94.623,41
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	586.444,34
PI	221070	SIMÕES	255.226,98
PI	221090	SOCORRO DO PIAUÍ	78.275,60
PI	221097	TANQUE DO PIAUÍ	44.038,91
PI	221110	UNIÃO	621.988,12
PI	221130	VALENÇA DO PIAUÍ	368.358,56
PI	221140	VÁRZEA GRANDE	79.030,72
PE	261470	TACAIBÓ	174.961,24
BA	290010	ABAIARA	165.003,03
BA	290060	AIQUARA	60.939,34
BA	290080	ALCOBAÇA	327.566,22
BA	290110	AMÉLIA RODRIGUES	331.915,97
BA	290115	AMÉRICA DOURADA	222.151,42
BA	290140	ANGICAL	174.944,63
BA	290195	APUAREMA	90.712,70
BA	290200	ARACATU	179.155,09
BA	290205	ARACAS	162.366,75
BA	290225	ARATACA	163.078,78
BA	290230	ARATUÍPE	146.180,37
BA	290270	BARRA	452.382,59
BA	290280	BARRA DA ESTIVA	307.560,76
BA	290300	BARRA DO MENDES	195.146,46
BA	290310	BARRA DO ROCHA	100.264,59
BA	290323	BARRO ALTO	200.796,35
BA	290340	BELMONTE	276.353,57
BA	290400	BONINAL	148.762,31
BA	290430	BREJÕES	182.991,34
BA	290475	BURITIRAMA	223.912,95

BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	233.220,98
BA	290490	CACHOEIRA	387.580,84
BA	290530	CAFARNAUM	233.268,82
BA	290560	CAMACAN	427.547,50
BA	290580	CAMAMU	325.341,09
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	337.927,93
BA	290620	CANARANA	333.147,81
BA	290660	CANDIBA	122.568,04
BA	290720	CASA NOVA	618.864,36
BA	290730	CASTRO ALVES	371.554,87
BA	290760	CENTRAL	187.572,78
BA	290770	CHORROCHÔ	144.318,54
BA	290810	COCOS	260.691,68
BA	290860	CONDE	278.541,45
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	310.012,65
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	202.027,13
BA	290940	COTEIPE	176.646,14
BA	290970	CRISTÓPOLIS	174.526,88
BA	291000	DÁRIO MEIRA	138.882,35
BA	291010	DOM BASÍLIO	211.244,74
BA	291060	ESPLANADA	331.012,64
BA	291077	FEIRA DA MATA	105.130,32
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	270.146,25
BA	291130	GENTIO DO OURO	149.611,03
BA	291140	GLÓRIA	208.988,79
BA	291165	GUAJERU	145.878,20
BA	291180	GUARATINGA	263.258,84
BA	291220	IBICOARA	248.741,07
BA	291240	IBIPEBA	262.506,67
BA	291270	IBIRAPITANGA	252.345,30
BA	291280	IBIRAPUÃ	131.370,28
BA	291310	IBITITÁ	194.875,54
BA	291340	IGAPORÃ	229.612,72
BA	291350	IGUAÍ	279.086,03
BA	291380	IPÊCAETÁ	199.962,37
BA	291390	IPIAÚ	444.798,80
BA	291410	IPUPIARA	124.940,78
BA	291420	IRAIUBA	96.458,27
BA	291430	IRAMAIA	132.737,02
BA	291440	IRACUARA	293.315,34
BA	291500	ITAETÉ	192.993,73
BA	291510	ITAGI	164.386,35
BA	291530	ITAGIMIRIM	108.236,31
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	151.641,71
BA	291550	ITAJUIPE	253.993,85
BA	291580	ITAMBÉ	285.476,23
BA	291590	ITANAGRA	74.796,60
BA	291600	ITANHÉM	276.257,75
BA	291630	ITAPEBI	166.466,77
BA	291710	ITORORÓ	260.859,59
BA	291735	JABORANDI	166.183,89
BA	291740	JACARACI	245.510,00
BA	291780	JAGUARIBE	283.492,63
BA	291820	JQUIRICA	215.422,91
BA	291835	JOÃO DOURADO	219.966,98
BA	291850	JUSSARA	205.986,85
BA	291860	JUSSIAPE	144.340,36
BA	291870	LAFAIETE COUTINHO	64.676,02
BA	291890	LAJEDÃO	78.496,13
BA	291915	LAPÃO	385.123,07
BA	291970	MACARANI	199.398,65
BA	291990	MACURURÉ	138.192,92
BA	292010	MAIRI	316.271,92
BA	292020	MAIHADA	185.933,72
BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	113.240,81
BA	292040	MANOEL VITORINO	181.501,61
BA	292045	MANSIDÃO	155.731,44
BA	292105	MATINA	185.099,96
BA	292120	MIGUEL CALMON	335.528,90
BA	292130	MILAGRES	133.183,16
BA	292160	MORPARÁ	126.780,13
BA	292190	MUCUGÊ	185.301,70
BA	292205	MULUNGU DO MORRO	146.774,29
BA	292225	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO	149.164,09
BA	292250	NAZARÉ	319.995,86
BA	292280	NOVA ITARANA	116.954,73
BA	292310	OLINDINA	276.423,91
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	282.857,45
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	188.872,71
BA	292350	PALMEIRAS	125.210,94
BA	292370	PARATINGA	338.929,33
BA	292380	PARIPIRANGA	316.234,93
BA	292405	PÉ DE SERRA	238.732,25
BA	292420	PEDRO ALEXANDRE	193.476,89
BA	292430	PIATÁ	223.237,10
BA	292440	PILÃO ARCADE	244.292,30
BA	292450	PINDAÍ	201.701,48
BA	292490	PLANALTINO	130.070,23
BA	292510	POÇÕES	545.542,66
BA	292560	PRESIDENTE DUTRA	231.353,37
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	334.819,69
BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	325.084,50
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	300.519,05
BA	292630	RIACHÃO DO JACUIPE	406.204,95
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	360.560,11
BA	292670	RIO DE CONTAS	234.813,60
BA	292680	RIO DO ANTÔNIO	183.589,18
BA	292690	RIO DO PIRES	175.564,39
BA	292720	RUY BARBOSA	398.929,30
BA	292730	SALINAS DA MARGARIDA	165.087,59
BA	292790	SANTA INÊS	150.608,12
BA	292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	335.725,68
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	402.505,30
BA	292980	SAÚDE	167.174,39
BA	292990	SEABRA	316.572,00
BA	293030	SERRA DOURADA	229.361,43
BA	293060	SERROLÂNDIA	193.059,05
BA	293075	SÍTIO DO MATO	145.692,51
BA	293080	SOLTO SOARES	222.012,15
BA	293090	TABOÇAS DO BREJO VELHO	207.438,70
BA	293100	TANHAÇU	325.211,57
BA	293120	TAPEROÁ	201.337,68
BA	293130	TAPIRAMUTÁ	209.447,96
BA	293150	TEOFILÂNDIA	265.630,70
BA	293210	UBAÍRA	211.464,71

BA	293220	UBAITABA	219.880,30
BA	293230	UBATÁ	233.440,01
BA	293250	UNA	334.388,83
BA	293270	URUCUCA	201.233,52
BA	293280	UTINGA	191.361,50
BA	293290	VALENÇA	733.090,29
BA	293317	VARZEDO	131.931,34
BA	293345	WANDERLEY	176.213,24
MG	310020	ABAETÉ	252.372,36
MG	310030	ABRE CAMPO	243.230,16
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	149.253,53
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	160.395,98
MG	310800	BOM SUCESSO	250.618,50
MG	310825	BONITO DE MINAS	189.694,10
MG	311050	CAMANDUCAIA	178.643,14
MG	311060	CAMBUÍ	328.116,13
MG	311230	CAPELINHA	414.860,02
MG	311420	CARMO DO CAJURU	272.961,35
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	237.131,21
MG	311790	CONGONHAL	123.895,34
MG	312100	DATAS	32.090,06
MG	312245	DIVISÓPOLIS	136.667,84
MG	312360	ELÓI MENDES	202.958,45
MG	312490	EUGENÓPOLIS	181.176,67
MG	312570	FELIXLÂNDIA	182.389,93
MG	313180	ITABIRINHA	159.890,87
MG	313220	ITAGUARA	192.802,73
MG	313500	JAGUARAÇU	42.126,88
MG	313505	JAÍBA	535.113,47
MG	313780	LAMBARI	216.068,84
MG	313880	LUZ	171.309,52
MG	314000	MARIANA	420.007,67
MG	314070	MATEUS LEME	305.504,69
MG	314090	MATIPÓ	236.140,68
MG	314220	MIRAI	193.527,46
MG	314510	NOVA RESENDE	198.771,89
MG	314670	PALMA	101.488,56
MG	314880	PEDRA DO ANTA	90.309,49
MG	315050	PIMENTA	122.476,74
MG	315140	PITANGUI	243.229,18
MG	315230	PORTO FIRME	210.287,29
MG	315280	PRATA	295.707,38
MG	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	220.946,42
MG	315430	RESPLENDOR	170.134,56
MG	315580	RIO POMBA	173.259,54
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI	181.066,40
MG	315980	SANTA VITÓRIA	260.238,96
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	76.260,41
MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	163.491,10
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	162.597,48
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	124.085,44
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	105.929,92
MG	316553	SARZEDO	363.993,79
MG	316570	SENADOR FIRMINO	121.303,98
MG	316870	TIMÓTEO	583.384,77
MG	316960	TUPACIGUARA	288.010,69
MG	316970	TURMALINA	292.076,25
MG	317090	VARZELÂNDIA	398.752,21
MG	317103	VERDELÂNDIA	165.372,39
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	420.059,67
SP	352930	MATÃO	396.310,78
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	82.809,41
PR	410030	AGUDOS DO SUL	91.967,24
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	371.284,93
PR	410110	ANDARAÍ	156.193,08
PR	410120	ANTONINA	119.652,19
PR	410150	ARAPONGAS	1.043.754,69
PR	410190	ASSAÍ	120.184,69
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	267.991,89
PR	410240	BANDEIRANTES	184.844,79
PR	410250	BARBOSA FERRAZ	127.083,43
PR	410280	BELA VISTA DO PARAÍSO	135.859,55
PR	410310	BOCAIUVA DO SUL	82.426,81
PR	410320	BOM SUCESSO	149.675,12
PR	410345	CAFELÂNDIA	140.078,41
PR	410360	CAMBARÁ	232.486,94
PR	410370	CAMBÉ	772.534,14
PR	410380	CAMBIRA	93.911,96
PR	410400	CAMPINA GRANDE DO SUL	240.634,93
PR	410420	CAMPO LARGO	877.338,32
PR	410425	CAMPO MAGRO	222.995,63
PR	410480	CASCABEL	2.037.942,83
PR	410490	CASTRO	632.724,54
PR	410500	CATANDUVAS	53.588,52
PR	410510	CENTENÁRIO DO SUL	90.823,55
PR	410520	CERRO AZUL	180.704,87
PR	410570	CLEVELÂNDIA	132.647,63
PR	410580	COLOMBO	1.467.640,73
PR	410600	CONGONHINHAS	92.189,18
PR	410620	CONTENDA	159.490,26
PR	410670	CRUZEIRO DO SUL	42.568,67
PR	410760	FAXINAL	135.796,49
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	548.493,80
PR	410800	FLORESTÓPOLIS	124.374,61
PR	410960	GUARATUBA	308.291,40
PR	411070	IRATI	212.875,23
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	113.195,06
PR	411125	ITAPERUÇU	210.848,94
PR	411150	IVAIPORÁ	249.095,41
PR	411180	JACAREZINHO	299.209,11
PR	411200	JAGUARIAÍVA	217.569,02
PR	411210	JANDAIA DO SUL	196.181,81
PR	411310	KALORÉ	57.419,78
PR	411320	LAPA	286.580,48
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	423.178,00

PR	411350	LOANDA	125.616,67
PR	411410	MANDAGUAÇU	115.861,87
PR	411430	MANDIRITUBA	188.047,91
PR	411450	MANOEL RIBAS	141.375,60
PR	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	324.511,97
PR	411490	MARIÂNDIA DO SUL	110.245,20
PR	411560	MATELÂNDIA	183.293,93
PR	411570	MATINHOS	260.680,27
PR	411580	MEDIANEIRA	296.450,90
PR	411605	MISSAL	140.162,95
PR	411620	MORRETES	159.066,33
PR	411690	NOVA ESPERANÇA	222.281,54
PR	411710	NOVA LONDRINA	125.216,92
PR	411730	ORTIGUEIRA	131.732,20
PR	411750	PAICANDU	248.678,45
PR	411770	PAIMEIRA	408.391,61
PR	411790	PALOTINA	317.951,08
PR	411820	PARANAGUÁ	619.338,84
PR	411840	PARANAVAÍ	832.244,06
PR	411915	PINHAI	820.500,19
PR	411930	PINHÃO	277.101,99
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	113.915,30
PR	411950	PIRAQUARA	684.521,51
PR	411960	PITANGA	354.475,33
PR	411995	PONTAL DO PARANÁ	132.276,69
PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	352.622,93
PR	412080	QUATRO BARRAS	249.507,36
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	122.996,65
PR	412120	QUITANDINHA	183.882,44
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	180.647,10
PR	412230	RIO NEGRO	95.260,09
PR	412260	RONDON	91.800,56
PR	412350	SANTA HELENA	172.623,88
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	102.519,98
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	253.115,38
PR	412500	SÃO JOÃO DO IVAÍ	136.662,29
PR	412545	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	28.935,40
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	216.714,98
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	318.156,38
PR	412600	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	100.542,00
PR	412620	SAPOPEMA	77.364,98
PR	412625	SARANDI	384.767,30
PR	412650	SERTANÓPOLIS	147.751,45
PR	412667	TAMARANA	153.899,06
PR	412710	TELMACCO BORRA	588.314,06
PR	412730	TERRA RICA	202.891,68
PR	412740	TERRA ROXA	191.936,49
PR	412750	TIBAGI	155.691,03
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	171.173,37
PR	412795	TUPASSI	38.443,10
PR	412820	UNIÃO DA VITÓRIA	377.832,69
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	113.922,59
RS	430003	ACEGUÁ	53.379,00
RS	430010	AGUDO	59.391,81
RS	430105	ARROIO DO SAL	104.586,66
RS	430120	ARROIO DO TIGRE	80.340,78
RS	430130	ARROIO GRANDE	102.828,51
RS	430150	AUGUSTO PESTANA	84.494,93
RS	430160	BAGÉ	719.665,26
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	113.773,83
RS	430280	CACAPAVA DO SUL	232.251,36
RS	430330	CAIBATÉ	77.049,17
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	90.448,69
RS	430380	CAMPINAS DO SUL	66.440,43
RS	430435	CANDIOTA	86.480,11
RS	430463	CAPÃO DA CANOA	259.091,68
RS	430520	CERRO LARGO	140.297,59
RS	430535	CHARQUEADAS	615.406,86
RS	430605	CRISTAL	102.502,40
RS	430640	DOIS IRMÃOS	201.531,44
RS	430650	DOM FELICIANO	114.100,82
RS	430660	DOM PEDRITO	206.405,28
RS	430670	DONA FRANCISCA	31.201,83
RS	430690	ENCRUZILHADA DO SUL	183.128,68
RS	430693	ENTRE-IJUIS	94.473,61
RS	430700	ERECHIM	643.319,16
RS	430760	ESTÂNCIA VELHA	283.279,36
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	227.609,23
RS	430890	GETÚLIO VARGAS	114.591,97
RS	430930	GUAÍBA	246.809,92
RS	430950	GUARANI DAS MISSÕES	100.497,76
RS	430960	HORIZONTINA	184.197,43
RS	431010	IGREJINHA	269.750,49
RS	431033	IMBÉ	61.246,74
RS	431080	IVOTI	52.040,00
RS	431130	LAGOA VERMELHA	165.400,37
RS	431150	LAVRAS DO SUL	81.540,11
RS	431240	MONTENEGRO	379.870,81
RS	431405	PAROBÉ	285.009,03
RS	431410	PASSO FUNDO	662.357,12
RS	431460	PIRATINI	126.158,95
RS	431540	REDENTORA	107.458,42
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	62.157,60
RS	431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	243.606,40
RS	431750	SANTO ÂNGELO	426.377,80
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	301.142,49
RS	431770	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	109.862,86
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	356.466,94
RS	431920	SÃO NICOLAU	79.068,97
RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	173.911,78
RS	431960	SÃO SEPE	230.269,42
RS	432090	TAPEJARA	202.834,52
RS	432110	TAPES	136.197,89
RS	432135	TAVARES	34.015,91
RS	432140	TENENTE PORTELA	152.915,62
RS	432143	TERRA DE AREIA	71.214,51
RS	432150	TORRES	228.040,53
RS	432160	TRAMANDAÍ	270.356,53
RS	432166	TRÊS CACHOEIRAS	124.999,91
RS	432170	TRÊS COROAS	82.217,66
RS	432200	TRIUNFO	259.434,53
RS	432300	VIAMÃO	692.183,12
RS	432380	XANGRI-LÁ	139.766,08
GO	521730	PIRENÓPOLIS	261.867,55
TOTAL			224.083.186,00

ANEXO II

UF	IBGE	Estado / Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	16.597.795,04
AC	120001	ACRELÂNDIA	Municipal	2.764,74
AC	120010	BRASILÉIA	Municipal	28.305,00
AC	120017	CAPIXABA	Municipal	28.305,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	Municipal	127.100,38
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	Municipal	28.305,00
AC	120032	JORDÃO	Municipal	253,79
AC	120033	MÂNCIO LIMA	Municipal	28.512,52
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	Municipal	27,67
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	Municipal	526,69
AC	120039	PORTO WALTER	Municipal	52,85
AC	120040	RIO BRANCO	Municipal	168.723,92
AC	120050	SENA MADUREIRA	Municipal	28.305,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	16.782.860,74
AL	270010	ÁGUA BRANCA	Municipal	94.882,26
AL	270020	ANADIA	Municipal	81.885,68
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	8.774.548,53
AL	270040	ATALAIA	Municipal	298.965,37
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	Municipal	33.240,11
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	Municipal	13.799,32
AL	270070	BATALHA	Municipal	153.636,15
AL	270080	BELEM	Municipal	8.844,99
AL	270090	BELO MONTE	Municipal	15.539,42
AL	270100	BOCA DA MATA	Municipal	122.367,14
AL	270110	BRANQUINHA	Municipal	20.684,54
AL	270120	CACIMBINHAS	Municipal	38.968,14
AL	270130	CAJUEIRO	Municipal	122.004,54
AL	270135	CAMPESTRE	Municipal	8.282,01
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	285.657,76
AL	270150	CAMPO GRANDE	Municipal	7.206,32
AL	270160	CANAPI	Municipal	57.614,84
AL	270170	CAPELA	Municipal	158.033,21
AL	270180	CARNEIROS	Municipal	8.809,71
AL	270190	CHÃ PRETA	Municipal	16.423,44
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	Municipal	16.551,77
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	Municipal	213.439,22
AL	270220	COQUEIRO SECO	Municipal	7.211,94
AL	270230	CORURIBE	Municipal	1.857.217,14
AL	270235	CRAÍBAS	Municipal	84.243,69
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	Municipal	656.240,64
AL	270250	DOIS RIACHOS	Municipal	12.927,92
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	Municipal	30.850,33
AL	270260	FEIRA GRANDE	Municipal	80.499,65
AL	270270	FELIZ DESERTO	Municipal	4.385,02
AL	270280	FLEXEIRAS	Municipal	40.651,29
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	Municipal	184.384,45
AL	270300	IBATEGUARA	Municipal	129.623,01
AL	270310	IGACI	Municipal	33.948,05
AL	270320	IGREJA NOVA	Municipal	81.751,13
AL	270330	INHAPI	Municipal	113.142,43
AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	Municipal	12.446,28
AL	270350	JACUIPE	Municipal	6.085,46
AL	270360	JAPARATINGA	Municipal	10.225,32
AL	270370	JARAMATAIA	Municipal	4.284,53
AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	Municipal	44.036,37
AL	270380	JOAQUIM GOMES	Municipal	154.791,55
AL	270390	JUNDIÁ	Municipal	9.359,40
AL	270400	JUNQUEIRO	Municipal	206.802,61
AL	270410	LAGOA DA CANOA	Municipal	149.635,77
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	Municipal	135.593,32
AL	270430	MACEIÓ	Municipal	23.940.247,83
AL	270440	MAJOR ISIDORO	Municipal	103.225,59
AL	270450	MARAGOGI	Municipal	497.360,80
AL	270460	MARAVILHA	Municipal	18.714,62
AL	270470	MARECHAL DEODORO	Municipal	323.422,77
AL	270480	MARIBONDO	Municipal	158.112,24
AL	270490	MAR VERMELHO	Municipal	2.225,75
AL	270500	MATA GRANDE	Municipal	121.814,45
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	Municipal	160.928,21
AL	270520	MESSIAS	Municipal	46.611,43
AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	Municipal	4.973,35
AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	Municipal	8.146,05
AL	270550	MURICI	Municipal	235.276,71
AL	270560	NOVO LINO	Municipal	37.275,80
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Municipal	133.449,84
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	Municipal	5.645,94
AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	Municipal	7.822,39
AL	270600	OLIVENÇA	Municipal	11.206,84
AL	270610	OURO BRANCO	Municipal	36.940,90
AL	270620	PALESTINA	Municipal	7.853,53
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Municipal	2.495.976,53
AL	270640	PÃO DE ACÚCAR	Municipal	200.496,40
AL	270642	PARICONHA	Municipal	10.971,76
AL	270644	PARIPUEIRA	Municipal	18.083,09
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	Municipal	54.789,43
AL	270660	PAULO JACINTO	Municipal	30.824,29
AL	270670	PENEDO	Municipal	1.592.350,36
AL	270680	PIACABUÇU	Municipal	87.997,60
AL	270690	PILAR	Municipal	197.983,67
AL	270700	PINDOBA	Municipal	5.769,24
AL	270710	PIRANHAS	Municipal	116.418,85
AL	270720	POÇO DAS TRINCHERAS	Municipal	11.377,39
AL	270730	PORTO CALVO	Municipal	237.331,83
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	Municipal	49.819,63
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	Municipal	100.027,02
AL	270760	QUEBRANGULO	Municipal	82.635,86
AL	270770	RIO LARGO	Municipal	254.748,55
AL	270780	ROTEIRO	Municipal	7.663,28
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	Municipal	5.064,85
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	2.797.814,92
AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	Municipal	14.613,81
AL	270820	SÃO BRÁS	Municipal	23.531,36
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	Municipal	161.773,57

AL	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Municipal	183.306,43
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	Municipal	153.902,82
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Municipal	1.715.489,22
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	Municipal	11.472,91
AL	270880	SÃO SEBASTIÃO	Municipal	159.231,55
AL	270890	SATUBA	Municipal	79.573,37
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	Municipal	26.797,51
AL	270900	TANQUE D'ARCA	Municipal	8.194,37
AL	270910	TAQUARANA	Municipal	63.169,49
AL	270915	TEOTÔNIO VILELA	Municipal	292.411,16
AL	270920	TRAIPU	Municipal	110.924,04
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	Municipal	737.586,24
AL	270940	VICOSA	Municipal	410.393,46
AM	130000	AMAZONAS	Estadual	35.276.754,43
AM	130002	ALVARÃES	Municipal	64.401,39
AM	130006	AMATURÁ	Municipal	60.748,08
AM	130008	ANAMÃ	Municipal	59.349,39
AM	130010	ANORI	Municipal	68.633,46
AM	130014	APUÍ	Municipal	136.321,07
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	Municipal	69.287,65
AM	130030	AUTAZES	Municipal	140.452,09
AM	130040	BARCELOS	Municipal	80.098,74
AM	130050	BARREIRINHA	Municipal	80.943,59
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Municipal	290.597,29
AM	130063	BERURI	Municipal	67.470,70
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	Municipal	68.247,20
AM	130070	BOCA DO ACRE	Municipal	155.963,96
AM	130080	BORBA	Municipal	250.171,21
AM	130083	CAAPIRANGA	Municipal	56.088,73
AM	130090	CANUTAMA	Municipal	60.297,13
AM	130100	CARAUARI	Municipal	127.709,06
AM	130110	CAREIRO	Municipal	95.912,89
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	Municipal	16.811,32
AM	130120	COARI	Municipal	426.632,01
AM	130130	CODAJÁS	Municipal	126.401,06
AM	130140	EIRUNEPE	Municipal	198.084,01
AM	130150	ENVIRA	Municipal	71.661,38
AM	130160	FONTE BOA	Municipal	238.261,24
AM	130165	GUAJARÁ	Municipal	123.074,24
AM	130170	HUMAITÁ	Municipal	316.107,58
AM	130180	IPIXUNA	Municipal	80.990,06
AM	130185	IRANDUBA	Municipal	207.303,29
AM	130190	ITACOATIARA	Municipal	680.871,68
AM	130195	ITAMARATI	Municipal	60.857,88
AM	130200	ITAPIRANGA	Municipal	66.393,86
AM	130210	JAPURÁ	Municipal	56.165,78
AM	130220	JURUÁ	Municipal	62.762,19
AM	130230	JUTAI	Municipal	149.158,92
AM	130240	LÁBREA	Municipal	215.977,95
AM	130250	MANACAPURU	Municipal	658.964,33
AM	130255	MANAQUIRI	Municipal	53.305,00
AM	130260	MANAUS	Municipal	2.951.343,89
AM	130270	MANICORÉ	Municipal	185.975,68
AM	130280	MARÁ	Municipal	95.147,16
AM	130290	MAUÉS	Municipal	342.980,47
AM	130300	NHAMUNDÁ	Municipal	66.874,26
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	Municipal	118.570,64
AM	130320	NOVO AIRÃO	Municipal	67.618,80
AM	130330	NOVO ARIQUANÁ	Municipal	95.604,02
AM	130340	PARINTINS	Municipal	815.833,42
AM	130350	PAUINI	Municipal	67.836,02
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Municipal	196.018,78
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	Municipal	131.573,80
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Municipal	67.969,77
AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	Municipal	208.154,56
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHEIRA	Municipal	28.305,00
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Municipal	202.414,13
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	Municipal	81.027,47
AM	130400	SILVES	Municipal	66.512,30
AM	130406	TABATINGA	Municipal	132.002,31
AM	130410	TAPAUÁ	Municipal	87.494,78
AM	130420	TEFÉ	Municipal	516.003,48
AM	130423	TONANTINS	Municipal	161.069,57
AM	130426	UARINI	Municipal	68.163,96
AM	130430	URUCARÁ	Municipal	93.357,88
AM	130440	URUCURITUBA	Municipal	85.329,18
AP	160000	AMAPÁ	Estadual	9.212.674,80
AP	160005	SERRA DO NAVIO	Municipal	753,67
AP	160010	AMAPÁ	Municipal	1.418,45
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Municipal	2.013,16
AP	160020	CALCOENE	Municipal	1.432,70
AP	160021	CUTIAS	Municipal	881,04
AP	160023	FERREIRA GOMES	Municipal	1.040,05
AP	160025	ITAUBAL	Municipal	802,62
AP	160027	LARANJAL DO JARI	Municipal	193.701,98
AP	160030	MACAPÁ	Municipal	781.502,82
AP	160050	OIAPOQUE	Municipal	31.969,87
AP	160053	PORTO GRANDE	Municipal	71.448,88
AP	160055	PRACUÚBA	Municipal	721,52
AP	160060	SANTANA	Municipal	183.444,31
AP	160070	TARTARUGALZINHO	Municipal	2.298,65
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	Municipal	8.646,10
BA	290000	BAHIA	Estadual	114.018.981,40
BA	290010	ABAÍRA	Municipal	28.305,00
BA	290020	ABARÉ	Municipal	59.212,72
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	Municipal	42.340,34
BA	290060	AIQUARA	Municipal	13.125,00
BA	290070	ALAGOINHAS	Municipal	1.242.870,59
BA	290080	ALCOBAÇA	Municipal	50.224,00
BA	290100	AMARGOSA	Municipal	243.408,84
BA	290110	AMÉLIA RODRIGUES	Municipal	28.305,00
BA	290115	AMÉRICA DOURADA	Municipal	13.125,00
BA	290120	ANAGÉ	Municipal	179.247,34
BA	290135	ANDORINHA	Municipal	38.039,58
BA	290140	ANGICAL	Municipal	21.919,00

BA	290190	APORÁ	Municipal	46.721,54
BA	290195	APUAREMA	Municipal	21.919,00
BA	290200	ARACATU	Municipal	28.305,00
BA	290205	ARAÇAS	Municipal	13.125,00
BA	290210	ARACI	Municipal	251.492,90
BA	290220	ARAMARI	Municipal	38.230,82
BA	290225	ARATACA	Municipal	13.125,00
BA	290230	ARATUÍPE	Municipal	13.125,00
BA	290250	BAIANÓPOLIS	Municipal	76.639,98
BA	290260	BAIXA GRANDE	Municipal	28.305,00
BA	290270	BARRA	Municipal	98.445,00
BA	290280	BARRA DA ESTIVA	Municipal	28.305,00
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	Municipal	250.648,40
BA	290300	BARRA DO MENDES	Municipal	13.125,00
BA	290310	BARRA DO ROCHA	Municipal	21.919,00
BA	290320	BARREIRAS	Municipal	4.301.680,10
BA	290323	BARRO ALTO	Municipal	13.125,00
BA	290327	BARROCAS	Municipal	28.305,00
BA	290340	BELMONTE	Municipal	62.305,00
BA	290350	BELO CAMPO	Municipal	181.035,96
BA	290360	BIRITINGA	Municipal	28.305,00
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	Municipal	28.305,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	Municipal	1.246.624,17
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	Municipal	51.102,49
BA	290400	BONINAL	Municipal	28.305,00
BA	290410	BOQUIRA	Municipal	173.024,70
BA	290420	BOTUPORÃ	Municipal	128.049,79
BA	290430	BREJÕES	Municipal	21.919,00
BA	290440	BREJOLÂNDIA	Municipal	102.184,01
BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	Municipal	57.048,75
BA	290460	BRUMADO	Municipal	890.120,47
BA	290475	BURITIRAMA	Municipal	21.919,00
BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	Municipal	41.430,00
BA	290490	CACHOEIRA	Municipal	41.430,00
BA	290500	CACULÉ	Municipal	197.862,65
BA	290520	CAETITÉ	Municipal	742.226,70
BA	290530	CAFARNAUM	Municipal	13.125,00
BA	290540	CAIRU	Municipal	28.305,00
BA	290560	CAMACAN	Municipal	79.930,00
BA	290570	CAMAÇARI	Municipal	1.461.150,90
BA	290580	CAMAMU	Municipal	41.430,00

BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Municipal	81.430,00
BA	290600	CAMPO FORMOSO	Municipal	187.046,01
BA	290620	CANARANA	Municipal	28.305,00
BA	290630	CANAVIEIRAS	Municipal	228.599,17
BA	290650	CANDEIAS	Municipal	424.891,16
BA	290660	CANDIBA	Municipal	13.125,00
BA	290670	CÂNDIDO SALES	Municipal	197.287,00
BA	290680	CANSANÇÃO	Municipal	160.045,65
BA	290682	CANUDOS	Municipal	110.081,87
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	Municipal	81.212,69
BA	290687	CAPIM GROSSO	Municipal	413.973,77
BA	290690	CARAVELAS	Municipal	165.663,77
BA	290710	CARINHANHA	Municipal	179.470,09
BA	290720	CASA NOVA	Municipal	41.430,00
BA	290730	CASTRO ALVES	Municipal	41.405,00
BA	290750	CATU	Municipal	399.789,03
BA	290760	CENTRAL	Municipal	13.125,00
BA	290770	CHORROCHÓ	Municipal	51.625,00
BA	290780	CÍCERO DANTAS	Municipal	187.626,85
BA	290790	CIPÓ	Municipal	100.054,58
BA	290800	COARACI	Municipal	218.330,42
BA	290810	COCOS	Municipal	50.224,00
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	Municipal	87.142,35
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Municipal	166.563,71
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Municipal	58.305,00
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Municipal	255.602,31
BA	290860	CONDE	Municipal	13.125,00
BA	290870	CONDEÚBA	Municipal	124.912,77
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	Municipal	53.430,00
BA	290910	CORIBE	Municipal	106.229,46
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	Municipal	28.305,00
BA	290930	CORRENTINA	Municipal	144.297,27
BA	290940	COTEGIPE	Municipal	21.919,00
BA	290960	CRISÓPOLIS	Municipal	112.496,96
BA	290970	CRISTÓPOLIS	Municipal	21.919,00
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	Municipal	706.371,79
BA	290990	CURACÁ	Municipal	138.218,57
BA	291000	DÁRIO MEIRA	Municipal	21.919,00
BA	291005	DIAS D'ÁVILA	Municipal	650.239,63
BA	291010	DOM BÁSILIO	Municipal	61.919,00
BA	291040	ENCRUZILHADA	Municipal	161.828,15
BA	291050	ENTRE RIOS	Municipal	137.264,57
BA	291060	ESPLANADA	Municipal	79.930,00
BA	291070	EULÍDES DA CUNHA	Municipal	513.610,54
BA	291072	EUNÁPOLIS	Municipal	1.313.824,85
BA	291077	FEIRA DA MATA	Municipal	21.919,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	Municipal	8.297.871,72
BA	291085	FILADÉLFIA	Municipal	88.348,16
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	Municipal	21.919,00
BA	291120	GANDU	Municipal	310.743,71
BA	291130	GENTIO DO OURO	Municipal	13.125,00

BA	291140	GLÓRIA	Municipal	13.125,00
BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	Municipal	132.544,78
BA	291165	GUAJERU	Municipal	13.125,00
BA	291170	GUANAMBI	Municipal	1.179.514,11
BA	291180	GUARATINGA	Municipal	13.125,00
BA	291190	IAÇU	Municipal	156.354,96
BA	291200	IBIASSUCÉ	Municipal	120.032,41
BA	291210	IBICARAÍ	Municipal	157.167,99
BA	291220	IBICOARA	Municipal	41.425,00
BA	291230	IBICUI	Municipal	59.731,72
BA	291240	IBIPEBA	Municipal	13.125,00
BA	291250	IBIPITANGA	Municipal	59.389,93
BA	291270	IBIRAPITANGA	Municipal	28.305,00
BA	291280	IBIRAPUÁ	Municipal	21.919,00
BA	291290	IBIRATAIA	Municipal	340.457,35
BA	291310	IBITITÁ	Municipal	13.125,00
BA	291320	IBOTIRAMA	Municipal	414.150,49
BA	291340	IGAPORÁ	Municipal	41.430,00
BA	291350	IGUAÍ	Municipal	28.305,00
BA	291360	ILHÉUS	Municipal	3.268.956,97
BA	291370	INHAMBUPE	Municipal	190.196,35
BA	291380	IPECAETÁ	Municipal	28.305,00
BA	291390	IPIAÚ	Municipal	98.445,00
BA	291400	IPIRÁ	Municipal	447.907,49
BA	291410	IPUPIARA	Municipal	70.140,00
BA	291420	IRAJUBA	Municipal	28.305,00
BA	291430	IRAMAIA	Municipal	21.919,00
BA	291440	IRAQUARA	Municipal	28.305,00
BA	291450	IRARÁ	Municipal	190.631,41
BA	291460	IRECÊ	Municipal	983.117,03
BA	291465	ITABELA	Municipal	252.774,41
BA	291470	ITABERABA	Municipal	1.271.688,57
BA	291480	ITABUNA	Municipal	8.909.188,80
BA	291490	ITACARÉ	Municipal	115.761,80
BA	291500	ITAETÉ	Municipal	28.300,00
BA	291510	ITAGI	Municipal	21.919,00
BA	291530	ITAGIMIRIM	Municipal	13.125,00
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	Municipal	13.125,00
BA	291550	ITAJUIPE	Municipal	28.305,00
BA	291560	ITAMARAJU	Municipal	861.616,83
BA	291580	ITAMBÉ	Municipal	90.224,00
BA	291590	ITANAGRA	Municipal	13.125,00
BA	291600	ITANHÉM	Municipal	50.224,00
BA	291610	ITAPARICA	Municipal	201.389,21
BA	291630	ITAPEBI	Municipal	13.125,00
BA	291640	ITAPETINGA	Municipal	1.287.390,27
BA	291650	ITAPICURU	Municipal	167.695,56
BA	291685	ITATIM	Municipal	99.034,62
BA	291700	ITIÚBA	Municipal	241.457,32
BA	291710	ITORORÓ	Municipal	90.224,00
BA	291720	ITUACU	Municipal	89.152,54
BA	291730	ITUBERÁ	Municipal	143.997,73
BA	291733	IUIÚ	Municipal	51.830,76
BA	291735	JABORANDI	Municipal	21.919,00
BA	291740	JACARACI	Municipal	13.125,00
BA	291750	JACOBINA	Municipal	1.237.490,75
BA	291760	JAGUAQUARA	Municipal	324.945,08
BA	291770	JAGUARARI	Municipal	179.653,40
BA	291780	JAGUARIBE	Municipal	13.125,00
BA	291800	JEQUIÉ	Municipal	1.626.742,96
BA	291810	JEREMOABO	Municipal	478.286,18
BA	291820	JQUIRICA	Municipal	21.919,00
BA	291835	JOÃO DOURADO	Municipal	13.125,00
BA	291840	JOAZEIRO	Municipal	4.912.429,64
BA	291850	JUSSARA	Municipal	13.125,00
BA	291860	JUSSIAPE	Municipal	53.125,00
BA	291870	LAFAIETE COUTINHO	Municipal	21.919,00
BA	291880	LAJE	Municipal	224.646,64
BA	291890	LAJEDÃO	Municipal	21.919,00
BA	291915	LAPÃO	Municipal	13.125,00
BA	291920	LAURO DE FREITAS	Municipal	974.096,74
BA	291930	LENÇÓIS	Municipal	63.360,65
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Municipal	488.269,34
BA	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Municipal	692.429,17
BA	291970	MACARANI	Municipal	50.224,00
BA	291980	MACAÚBAS	Municipal	721.725,18
BA	291990	MACURURÉ	Municipal	13.125,00
BA	291992	MADRE DE DEUS	Municipal	258.941,45
BA	291995	MAETINGA	Municipal	69.000,51
BA	292010	MAIRI	Municipal	81.430,00
BA	292020	MALHADA	Municipal	13.125,00
BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	Municipal	13.125,00
BA	292040	MANOEL VITORINO	Municipal	21.919,00
BA	292045	MANSIDÃO	Municipal	21.919,00
BA	292050	MARACÁS	Municipal	261.348,12
BA	292060	MARAGOGIPE	Municipal	256.210,47
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	Municipal	269.786,35
BA	292105	MATINA	Municipal	13.125,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	Municipal	239.390,08
BA	292120	MIGUEL CALMON	Municipal	68.305,00
BA	292130	MILAGRES	Municipal	13.125,00
BA	292140	MIRANGABA	Municipal	55.076,21
BA	292145	MIRANTE	Municipal	23.705,60
BA	292150	MONTE SANTO	Municipal	282.615,19
BA	292160	MORPARÁ	Municipal	21.919,00
BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	Municipal	433.921,92
BA	292190	MUCUGÊ	Municipal	28.305,00
BA	292200	MUCURI	Municipal	258.292,49
BA	292205	MULUNGU DO MORRO	Municipal	13.125,00
BA	292210	MUNDO NOVO	Municipal	84.900,90
BA	292225	MUQUÊM DE FRANCISCO	Municipal	21.919,00
BA	292230	MURITIBA	Municipal	246.718,95
BA	292240	MUTUÍPE	Municipal	41.430,00
BA	292250	NAZARÉ	Municipal	41.430,00

BA	292265	NORDESTINA	Municipal	63.863,35
BA	292280	NOVA ITARANA	Municipal	13.125,00
BA	292290	NOVA SOURE	Municipal	360.022,95
BA	292300	NOVA VIÇOSA	Municipal	249.938,73
BA	292310	OLINDINA	Municipal	41.430,00
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Municipal	50.224,00
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	Municipal	13.125,00
BA	292350	PALMEIRAS	Municipal	28.305,00
BA	292360	PARAMIRIM	Municipal	572.481,80
BA	292370	PARATINGA	Municipal	50.224,00
BA	292380	PARIPIRANGA	Municipal	28.305,00
BA	292400	PAULO AFONSO	Municipal	1.472.251,57
BA	292405	PÉ DE SERRA	Municipal	28.305,00
BA	292420	PEDRO ALEXANDRE	Municipal	13.125,00
BA	292430	PIATÁ	Municipal	28.305,00
BA	292440	PILÃO ARCADE	Municipal	53.125,00
BA	292450	PINDAÍ	Municipal	13.125,00
BA	292460	PINDOBAÇU	Municipal	159.708,99
BA	292480	PIRITIBA	Municipal	142.222,02
BA	292490	PLANALTINO	Municipal	13.125,00
BA	292500	PLANALTO	Municipal	101.079,48
BA	292510	POÇÕES	Municipal	276.224,00
BA	292520	POJUCA	Municipal	278.154,17
BA	292525	PONTO NOVO	Municipal	94.793,76
BA	292530	PORTO SEGURO	Municipal	1.488.787,86
BA	292550	PRADO	Municipal	381.904,82
BA	292560	PRESIDENTE DUTRA	Municipal	41.430,00
BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	Municipal	65.775,42
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Municipal	13.125,00
BA	292580	QUEIMADAS	Municipal	142.672,47
BA	292590	QUIJINGUE	Municipal	124.910,58
BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	Municipal	28.305,00
BA	292600	REMANSO	Municipal	370.720,71
BA	292610	RETIROLÂNDIA	Municipal	53.969,85
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	Municipal	21.919,00
BA	292630	RIACHÃO DO JACUIPE	Municipal	28.305,00
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	Municipal	81.430,00
BA	292670	RIO DE CONTAS	Municipal	13.125,00
BA	292680	RIO DO ANTÔNIO	Municipal	41.430,00
BA	292690	RIO DO PIRÉS	Municipal	13.125,00
BA	292700	RIO REAL	Municipal	318.826,65
BA	292720	RUY BARBOSA	Municipal	28.305,00
BA	292730	SALINAS DA MARGARIDA	Municipal	13.125,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	48.050.127,75
BA	292750	SANTA BÁRBARA	Municipal	87.230,10
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	Municipal	36.177,43
BA	292770	SANTA CRUZ CABRÁLIA	Municipal	184.424,84
BA	292790	SANTA INÊS	Municipal	21.919,00
BA	292800	SANTALUZ	Municipal	526.437,64
BA	292810	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Municipal	666.370,20
BA	292820	SANTANA	Municipal	153.430,17
BA	292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	Municipal	138.445,00
BA	292850	SANTA TERESINHA	Municipal	67.070,60
BA	292860	SANTO AMARO	Municipal	501.672,18
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Municipal	597.880,75
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	Municipal	219.231,76
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	Municipal	167.536,91
BA	292895	SÃO DOMINGOS	Municipal	84.347,93
BA	292900	SÃO FÉLIX	Municipal	1.040.444,54
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	Municipal	102.499,32
BA	292910	SÃO FELIPE	Municipal	197.857,97
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	Municipal	202.418,01
BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Municipal	28.305,00
BA	292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Municipal	336.372,58
BA	292960	SAPEAÇU	Municipal	180.988,34
BA	292970	SÁTIRO DIAS	Municipal	95.359,22
BA	292980	SAÚDE	Municipal	28.305,00
BA	292990	SEABRA	Municipal	128.305,00
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	Municipal	51.007,35
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	Municipal	968.885,30
BA	293015	SERRA DO RAMALHO	Municipal	170.647,81
BA	293020	SENTO SÉ	Municipal	180.066,27
BA	293030	SERRA DOURADA	Municipal	88.724,00
BA	293050	SERRINHA	Municipal	839.289,32
BA	293060	SERROLÂNDIA	Municipal	28.305,00
BA	293070	SIMÕES FILHO	Municipal	841.677,16
BA	293075	SÍTIO DO MATO	Municipal	21.919,00
BA	293077	SOBRADINHO	Municipal	118.110,29
BA	293080	SOUTO SOARES	Municipal	28.305,00
BA	293090	TABOAS DO BREJO VELHO	Municipal	21.919,00
BA	293100	TANHAÇU	Municipal	41.430,00
BA	293105	TANQUE NOVO	Municipal	118.360,22
BA	293120	TAPEROÁ	Municipal	13.125,00
BA	293130	TAPIRAMUTÁ	Municipal	28.305,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	4.554.643,81
BA	293150	TEOFILÂNDIA	Municipal	28.305,00
BA	293160	TEOLÂNDIA	Municipal	70.395,87
BA	293180	TREMEDAL	Municipal	123.363,55
BA	293190	TUCANO	Municipal	217.935,64
BA	293200	UAUÁ	Municipal	131.653,13
BA	293210	UBAÍRA	Municipal	13.125,00
BA	293220	UBAITABA	Municipal	28.305,00
BA	293230	UBATÁ	Municipal	28.305,00
BA	293250	UNA	Municipal	81.430,00
BA	293260	URANDI	Municipal	87.020,50

BA	293270	URUCUCA	Municipal	41.430,00	
BA	293280	UTINGA	Municipal	28.305,00	
BA	293290	VALENÇA	Municipal	46.211,25	
BA	293300	VALENTE	Municipal	184.989,60	
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	Municipal	56.377,45	
BA	293317	VARZEDO	Municipal	13.125,00	
BA	293320	VERA CRUZ	Municipal	469.936,00	
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	Municipal	7.024.542,95	
BA	293345	WANDERLEY	Municipal	21.919,00	
BA	293350	WENCESLAU GUIMARÃES	Municipal	139.195,01	
BA	293360	XIQUE-XIQUE	Municipal	462.282,42	
CE	230000	CEARÁ	Estadual	39.634.883,14	
CE	230010	ABAIARA	Municipal	18.480,65	
CE	230015	ACARAPE	Municipal	12.533,75	
CE	230020	ACARAÚ	Municipal	456.371,17	
CE	230030	ACOPIARA	Municipal	276.563,33	
CE	230040	AIUABA	Municipal	43.434,08	
CE	230050	ALCANTARAS	Municipal	7.392,42	
CE	230060	ALTANEIRA	Municipal	8.751,75	
CE	230070	ALTO SANTO	Municipal	53.570,75	
CE	230075	AMONTADA	Municipal	167.166,08	
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	Municipal	10.798,08	
CE	230090	APIARÉS	Municipal	35.639,33	
CE	230100	AQUIRAZ	Municipal	264.810,67	
CE	230110	ARACATI	Municipal	798.937,72	
CE	230120	ARACOIABA	Municipal	443.217,92	
CE	230125	ARARENDÁ	Municipal	27.098,50	
CE	230130	ARARIPE	Municipal	99.893,67	
CE	230140	ARATUBA	Municipal	29.076,42	
CE	230150	ARNEIROZ	Municipal	24.785,83	
CE	230160	ASSARÉ	Municipal	88.468,67	
CE	230170	AURORA	Municipal	184.116,36	
CE	230180	BAIXIO	Municipal	27.175,75	
CE	230185	BANABUIÚ	Municipal	36.282,33	
CE	230190	BARBALHA	Municipal	5.842.991,13	
CE	230195	BARREIRA	Municipal	45.134,75	
CE	230200	BARRO	Municipal	52.126,58	
CE	230205	BARROQUINHA	Municipal	36.870,50	
CE	230210	BATURITÉ	Municipal	436.656,07	
CE	230220	BEBERIBE	Municipal	177.073,42	
CE	230230	BELA CRUZ	Municipal	106.620,00	
CE	230240	BOA VIAGEM	Municipal	207.120,58	
CE	230250	BREJO SANTO	Municipal	1.298.274,30	
CE	230260	CAMOCIM	Municipal	672.413,28	
CE	230270	CAMPOS SALES	Municipal	78.008,92	
CE	230280	CANINDÉ	Municipal	1.066.576,40	
CE	230290	CAPISTRANO	Municipal	73.846,67	
CE	230300	CARIDADE	Municipal	51.445,00	
CE	230310	CARIRÉ	Municipal	83.733,25	
CE	230320	CARIRIACU	Municipal	107.948,08	
CE	230330	CARIÚS	Municipal	65.219,25	
CE	230340	CARNAUBAL	Municipal	80.413,92	
CE	230350	CASCAVEL	Municipal	625.312,76	
CE	230360	CATARINA	Municipal	87.006,67	
CE	230365	CATUNDA	Municipal	30.803,25	
CE	230370	CAUCAIA	Municipal	1.955.028,75	
CE	230380	CEDRO	Municipal	182.474,00	
CE	230390	CHAYAL	Municipal	48.601,08	
CE	230393	CHORÓ	Municipal	34.306,75	
CE	230395	CHOROZINHO	Municipal	55.553,92	
CE	230400	COREAÚ	Municipal	81.859,59	
CE	230410	CRATEÚS	Municipal	1.410.135,56	
CE	230420	CRATO	Municipal	3.058.416,30	
CE	230423	CROATÁ	Municipal	43.226,12	
CE	230425	CRUZ	Municipal	140.357,98	
CE	230426	DEPUTADO PINHEIRO	IRAPUAN	Municipal	30.968,92
CE	230427	ERERÉ	Municipal	16.116,00	
CE	230428	EUSEBIO	Municipal	639.214,83	
CE	230430	FARIAS BRITO	Municipal	84.594,42	
CE	230435	FORQUILHA	Municipal	53.506,33	
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	62.672.027,69	
CE	230445	FORTIM	Municipal	40.504,33	
CE	230450	FRECHEIRINHA	Municipal	33.537,58	
CE	230460	GENERAL SAMPAIO	Municipal	13.942,08	
CE	230465	GRAÇA	Municipal	34.237,75	
CE	230470	GRANJA	Municipal	387.439,58	
CE	230480	GRANJEIRO	Municipal	14.221,83	
CE	230490	GROAÍRAS	Municipal	17.057,75	
CE	230495	GUAIÚBA	Municipal	104.120,25	
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	Municipal	130.974,08	
CE	230510	GUARAMIRANGA	Municipal	12.364,92	
CE	230520	HIDROLÂNDIA	Municipal	41.758,75	
CE	230523	HORIZONTE	Municipal	686.404,22	
CE	230526	IBARETAMA	Municipal	40.414,08	
CE	230530	IBIAPINA	Municipal	97.587,92	
CE	230533	IBICUITINGA	Municipal	23.257,33	
CE	230535	ICAPUI	Municipal	73.586,33	
CE	230540	ICÓ	Municipal	489.937,88	
CE	230550	IGUATU	Municipal	1.335.471,95	
CE	230560	INDEPENDÊNCIA	Municipal	90.272,83	
CE	230565	IPAPORANGA	Municipal	32.092,17	
CE	230570	IPAUMIRIM	Municipal	30.309,42	
CE	230580	IPU	Municipal	462.698,77	
CE	230590	IPUEIRAS	Municipal	156.135,17	
CE	230600	IRACEMA	Municipal	60.675,95	
CE	230610	IRAUCUBA	Municipal	82.615,17	
CE	230620	ITAICABA	Municipal	18.030,92	
CE	230625	ITAITINGA	Municipal	123.374,92	
CE	230630	ITAPAGÉ	Municipal	247.819,00	
CE	230640	ITAPIPOCA	Municipal	1.812.196,23	
CE	230650	ITAPIUNA	Municipal	81.269,58	
CE	230655	ITAREMA	Municipal	227.174,67	
CE	230660	ITATIRA	Municipal	23.720,92	
CE	230670	JAGUARETAMA	Municipal	85.823,42	

CE	230680	JAGUARIBARA	Municipal	22.304,98
CE	230690	JAGUARIBE	Municipal	384.735,00
CE	230700	JAGUARUANA	Municipal	98.751,00
CE	230710	JARDIM	Municipal	134.038,50
CE	230720	JATI	Municipal	38.639,00
CE	230725	JUJOCA DE JERICOACOARA	Municipal	211.012,83
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	Municipal	2.501.570,89
CE	230740	JUCÁS	Municipal	131.825,50
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	Municipal	224.781,08
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	Municipal	602.216,39
CE	230763	MADALENA	Municipal	42.011,08
CE	230765	MARACANAÚ	Municipal	5.250.973,26
CE	230770	MARANGUAPE	Municipal	896.167,16
CE	230780	MARCO	Municipal	116.428,67
CE	230790	MARTINÓPOLE	Municipal	21.321,75
CE	230800	MASSAPÉ	Municipal	67.353,33
CE	230810	MAURITI	Municipal	272.411,00
CE	230820	MERUOCA	Municipal	32.415,75
CE	230830	MILAGRES	Municipal	102.216,42
CE	230835	MILHÁ	Municipal	38.881,58
CE	230837	MIRAÍMA	Municipal	20.368,92
CE	230840	MISSÃO VELHA	Municipal	111.629,92
CE	230850	MOMBACA	Municipal	146.319,38
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	Municipal	79.369,33
CE	230870	MORADA NOVA	Municipal	335.377,42
CE	230880	MORAÚJO	Municipal	20.344,50
CE	230890	MORRINHOS	Municipal	50.100,58
CE	230900	MUCAMBO	Municipal	85.696,75
CE	230910	MULUNGU	Municipal	52.668,92
CE	230920	NOVA OLINDA	Municipal	29.254,50
CE	230930	NOVA RUSSAS	Municipal	177.749,91
CE	230940	NOVO ORIENTE	Municipal	88.980,92
CE	230945	OCARA	Municipal	143.031,92
CE	230950	ORÓS	Municipal	118.525,33
CE	230960	PACAJUS	Municipal	239.250,20
CE	230970	PACATUBA	Municipal	235.346,92
CE	230980	PACOTI	Municipal	60.786,00
CE	230990	PACUJÁ	Municipal	2.902,00
CE	231000	PALHANO	Municipal	19.416,25
CE	231010	PALMÁCIA	Municipal	26.631,92
CE	231020	PARACURU	Municipal	198.380,55
CE	231025	PARAIPABA	Municipal	185.220,67
CE	231030	PARAMBU	Municipal	238.082,17
CE	231040	PARAMOTI	Municipal	28.377,67
CE	231050	PEDRA BRANCA	Municipal	201.765,08
CE	231060	PENAFORTE	Municipal	20.260,33
CE	231070	PENTECOSTE	Municipal	541.445,44
CE	231080	PEREIRO	Municipal	55.556,75
CE	231085	PINDORETAMA	Municipal	48.447,08
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	Municipal	76.319,64
CE	231095	PIRES FERREIRA	Municipal	8.255,08
CE	231100	PORANGA	Municipal	44.470,75
CE	231110	PORTEIRAS	Municipal	40.901,00
CE	231120	POTENGI	Municipal	22.270,00
CE	231123	POTIRETAMA	Municipal	14.919,75
CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	Municipal	44.992,00
CE	231130	QUIXADÁ	Municipal	1.592.015,71
CE	231135	QUIXELÔ	Municipal	74.074,92
CE	231140	QUIXERAMOBIM	Municipal	622.497,50
CE	231150	QUIXERÉ	Municipal	87.038,00
CE	231160	REDEÇÃO	Municipal	326.852,00
CE	231170	RERIUTABA	Municipal	46.898,83
CE	231180	RUSSAS	Municipal	887.870,61
CE	231190	SABOIEIRO	Municipal	49.294,50
CE	231195	SALITRE	Municipal	47.891,67
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	Municipal	155.506,25
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	Municipal	26.667,58
CE	231220	SANTA QUITÉRIA	Municipal	201.737,33
CE	231230	SÃO BENEDITO	Municipal	423.995,24
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Municipal	512.017,50
CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	Municipal	12.927,92
CE	231260	SÃO LUÍS DO CURU	Municipal	39.269,00
CE	231270	SENADOR POMPEU	Municipal	222.490,33
CE	231280	SENADOR SÁ	Municipal	624,25
CE	231290	SOBRAL	Municipal	10.639.462,93
CE	231300	OLONÓPOLE	Municipal	83.332,67
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	Municipal	195.102,05
CE	231320	TAMBORIL	Municipal	205.761,25
CE	231325	TARRAFAS	Municipal	20.291,25
CE	231330	TAUÁ	Municipal	800.355,00
CE	231335	TEJUCUOCA	Municipal	43.312,58
CE	231340	TIANGUÁ	Municipal	1.133.406,37
CE	231350	TRAIRI	Municipal	205.888,25
CE	231355	TURURU	Municipal	35.539,25
CE	231360	UBAJARA	Municipal	153.513,17
CE	231370	UMARI	Municipal	26.815,58
CE	231375	UMIRIM	Municipal	37.024,67
CE	231380	URUBURETAMA	Municipal	77.610,08
CE	231390	URUOCA	Municipal	25.630,50
CE	231395	VARJOTA	Municipal	69.512,58
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	Municipal	318.915,83
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	Municipal	292.760,63
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	Estadual	41.669.880,77
ES	320000	ESPÍRITO SANTO	Estadual	45.577.543,48
ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	Municipal	329.966,13
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	Municipal	33.260,15
ES	320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	Municipal	38.818,44
ES	320020	ALEGRE	Municipal	231.146,80
ES	320030	ALFREDO CHAVES	Municipal	43.771,45
ES	320035	ALTO RIO NOVO	Municipal	22.951,86
ES	320040	ANCHIETA	Municipal	230.957,98
ES	320050	APIACÁ	Municipal	26.094,03
ES	320060	ARACRUZ	Municipal	964.533,95
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	Municipal	39.044,13
ES	320080	BAIXO GUANDU	Municipal	54.376,81

ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	Municipal	240.556,61
ES	320100	BOA ESPERANÇA	Municipal	57.419,09
ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	Municipal	28.834,22
ES	320115	BREJETUBA	Municipal	56.874,45
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Municipal	376.714,44
ES	320130	CARIACICA	Municipal	1.047.659,95
ES	320140	CASTELO	Municipal	281.627,17
ES	320150	COLATINA	Municipal	4.160.031,56
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	Municipal	89.607,15
ES	320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Municipal	56.394,00
ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	Municipal	13.742,29
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	Municipal	729.173,97
ES	320200	DORES DO RIO PRETO	Municipal	22.589,73
ES	320210	ECOPORANGA	Municipal	107.738,35
ES	320220	FUNDÃO	Municipal	34.321,97
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	Municipal	32.995,30
ES	320230	GUAÇUÍ	Municipal	184.947,13
ES	320240	GUARAPARI	Municipal	341.781,60
ES	320245	IBATIBA	Municipal	107.009,98
ES	320250	IBIRACU	Municipal	35.942,47
ES	320255	IBITIRAMA	Municipal	48.444,91
ES	320260	ICONHA	Municipal	70.048,81
ES	320265	IRUPI	Municipal	36.490,65
ES	320270	ITAGUAÇU	Municipal	52.298,10
ES	320280	ITAPEMIRIM	Municipal	141.308,84
ES	320290	ITARANA	Municipal	47.940,98
ES	320300	IÚNA	Municipal	44.804,08
ES	320305	JAGUARÉ	Municipal	101.628,49
ES	320310	JERÔNIMO MONTEIRO	Municipal	32.644,71
ES	320313	JOÃO NEIVA	Municipal	138.022,13
ES	320316	LARANJA DA TERRA	Municipal	30.018,69
ES	320320	LINHARES	Municipal	2.673.143,72
ES	320330	MANTENÓPOLIS	Municipal	49.957,21
ES	320332	MARATAÍZES	Municipal	122.610,74
ES	320334	MARECHAL FLORIANO	Municipal	58.657,10
ES	320335	MARILÂNDIA	Municipal	40.222,15
ES	320340	MIMOSO DO SUL	Municipal	200.489,89
ES	320350	MONTANHA	Municipal	97.525,57
ES	320360	MUCURICI	Municipal	55.111,95
ES	320370	MUNIZ FREIRE	Municipal	79.528,53
ES	320380	MUQUI	Municipal	49.749,99

ES	320390	NOVA VENÉCIA	Municipal	805.955,33
ES	320400	PANCAS	Municipal	88.691,21
ES	320405	PEDRO CANÁRIO	Municipal	140.007,36
ES	320410	PINHEIROS	Municipal	108.092,61
ES	320420	PIUMA	Municipal	64.992,01
ES	320425	PONTO BELO	Municipal	33.089,91
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	Municipal	53.172,03
ES	320435	RIO BANANAL	Municipal	63.473,84
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	Municipal	31.647,32
ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	Municipal	19.021,05
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBÁ	Municipal	325.819,57
ES	320460	SANTA TERESA	Municipal	697.179,83
ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	Municipal	49.793,52
ES	320470	SÃO GABRIEL DA PALHA	Municipal	136.246,72
ES	320480	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Municipal	102.342,68
ES	320490	SÃO MATEUS	Municipal	330.930,33
ES	320495	SÃO ROQUE DO CANAÃ	Municipal	38.517,81
ES	320500	SERRA	Municipal	2.487.980,05
ES	320501	SOORETAMA	Municipal	42.532,12
ES	320503	VARGEM ALTA	Municipal	131.998,01
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Municipal	316.064,26
ES	320510	VIANA	Municipal	255.849,67
ES	320515	VILA PAVÃO	Municipal	16.323,21
ES	320517	VILA VALÉRIO	Municipal	50.616,62
ES	320520	VILA VELHA	Municipal	1.067.621,27
ES	320530	VITÓRIA	Municipal	1.850.256,84
GO	520000	GOIÁS	Estadual	13.073.612,50
GO	520005	ABADIA DE GOIÁS	Municipal	16.618,45
GO	520010	ABADIÂNIA	Municipal	63.315,48
GO	520013	ACREUNA	Municipal	73.512,27
GO	520015	ADELÂNDIA	Municipal	2.864,34
GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	Municipal	14.203,82
GO	520020	ÁGUA LIMPA	Municipal	2.352,42
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	Municipal	702.700,73
GO	520030	ALEXÂNIA	Municipal	165.135,88
GO	520050	ALOÂNIA	Municipal	5.591,06
GO	520055	ALTO HORIZONTE	Municipal	3.431,58
GO	520060	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	Municipal	36.512,85
GO	520080	ALVORADA DO NORTE	Municipal	54.307,94
GO	520082	AMARALINA	Municipal	5.274,49
GO	520085	AMERICANO DO BRASIL	Municipal	17.285,70
GO	520090	AMORINÓPOLIS	Municipal	11.408,79
GO	520110	ANÁPOLIS	Municipal	9.419.292,77
GO	520130	ANICUNS	Municipal	141.237,01
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	Municipal	15.302.963,87
GO	520145	APARECIDA DO RIO DOCE	Municipal	3.772,54
GO	520150	APORÉ	Municipal	15.182,98
GO	520160	ARACU	Municipal	11.939,77
GO	520170	ARAGARÇAS	Municipal	138.858,82
GO	520180	ARAGOIÂNIA	Municipal	25.099,97
GO	520215	ARAGUAPAZ	Municipal	21.535,44

GO	520235	ARENÓPOLIS	Municipal	11.954,50
GO	520250	ARUANÃ	Municipal	36.872,83
GO	520260	AURILÂNDIA	Municipal	3.358,58
GO	520280	AVELINÓPOLIS	Municipal	7.077,20
GO	520310	BALIZA	Municipal	7.287,47
GO	520320	BARRO ALTO	Municipal	26.746,17
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	Municipal	213.858,00
GO	520340	BOM JARDIM DE GOIÁS	Municipal	42.892,65
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	Municipal	164.238,76
GO	520355	BONFINÓPOLIS	Municipal	13.177,90
GO	520357	BONÓPOLIS	Municipal	5.471,06
GO	520360	BRAZABRANTES	Municipal	2.104,12
GO	520380	BRITÂNIA	Municipal	33.782,00
GO	520390	BURITI ALEGRE	Municipal	31.907,89
GO	520393	BURITI DE GOIÁS	Municipal	20.842,34
GO	520396	BURITINÓPOLIS	Municipal	8.387,42
GO	520400	CABECEIRAS	Municipal	27.178,26
GO	520410	CACHOEIRA ALTA	Municipal	32.665,78
GO	520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	Municipal	769,68
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	Municipal	26.649,35
GO	520430	CACU	Municipal	81.089,90
GO	520440	CAIAPÔNIA	Municipal	83.959,83
GO	520450	CALDAS NOVAS	Municipal	1.165.830,72
GO	520455	CALDAZINHA	Municipal	415,39
GO	520460	CAMPESTRE DE GOIÁS	Municipal	3.341,44
GO	520465	CAMPINAÇU	Municipal	9.492,09
GO	520470	CAMPINORTE	Municipal	29.774,14
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Municipal	17.912,15
GO	520485	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	Municipal	5.864,03
GO	520490	CAMPOS BELOS	Municipal	205.954,18
GO	520495	CAMPOS VERDES	Municipal	12.061,68
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	Municipal	17.735,81
GO	520505	CASTELÂNDIA	Municipal	15.031,16
GO	520510	CATALÃO	Municipal	1.541.386,98
GO	520520	CATURAÍ	Municipal	10.906,44
GO	520530	CAVALCANTE	Municipal	31.268,02
GO	520540	CERES	Municipal	1.628.195,65
GO	520545	CEZARINA	Municipal	92.092,45
GO	520547	CHAPADÃO DO CÉU	Municipal	33.797,34
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	Municipal	292.421,90
GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	Municipal	101.249,26
GO	520552	COLINAS DO SUL	Municipal	10.670,23
GO	520570	CÓRREGO DO OURO	Municipal	7.990,95
GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	Municipal	29.110,23
GO	520590	CORUMBAÍBA	Municipal	43.291,28
GO	520620	CRISTALINA	Municipal	444.838,87
GO	520630	CRISTIANÓPOLIS	Municipal	4.136,42
GO	520640	CRIXÁS	Municipal	131.703,11
GO	520650	CROMÍNIA	Municipal	7.454,85
GO	520660	CUMARI	Municipal	7.996,42
GO	520670	DAMIANÓPOLIS	Municipal	13.532,07
GO	520680	DAMOLÂNDIA	Municipal	11.753,78
GO	520690	DAVINÓPOLIS	Municipal	1.482,18
GO	520710	DIORAMA	Municipal	6.052,32
GO	520725	DOVERLÂNDIA	Municipal	40.881,29
GO	520735	EDEALINA	Municipal	4.297,33
GO	520740	EDEIA	Municipal	38.163,03
GO	520750	ESTRELA DO NORTE	Municipal	7.422,83
GO	520753	FAINA	Municipal	17.321,15
GO	520760	FAZENDA NOVA	Municipal	29.575,49
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	Municipal	42.635,90
GO	520790	FLORES DE GOIÁS	Municipal	60.174,19
GO	520800	FORMOSA	Municipal	1.059.383,02
GO	520810	FORMOSO	Municipal	15.633,87
GO	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	Municipal	5.326,98
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	Municipal	13.303,63
GO	520840	GOIANÁPOLIS	Municipal	56.463,92
GO	520850	GOIANDIRA	Municipal	54.303,28
GO	520860	GOIANÉSIA	Municipal	818.380,05
GO	520870	GOIÂNIA	Municipal	46.399.864,52
GO	520880	GOIANIRA	Municipal	204.758,67
GO	520890	GOIÁS	Municipal	635.509,75
GO	520910	GOIATUBA	Municipal	224.432,27
GO	520915	GOUVELÂNDIA	Municipal	12.429,48
GO	520920	GUAPÓ	Municipal	76.662,69
GO	520929	GUARAÍTA	Municipal	2.795,84
GO	520940	GUARANI DE GOIÁS	Municipal	10.945,27
GO	520945	GUARINOS	Municipal	1.475,60
GO	520960	HEITORAI	Municipal	13.406,55
GO	520970	HIDROLÂNDIA	Municipal	60.208,97
GO	520980	HIDROLINA	Municipal	28.296,19
GO	520990	IACIARA	Municipal	57.739,29
GO	520993	INACIOLÂNDIA	Municipal	12.652,18
GO	520995	INDIARA	Municipal	124.621,19
GO	521000	INHUMAS	Municipal	607.633,22
GO	521010	IPAMERI	Municipal	283.645,23
GO	521015	IPIRANGA DE GOIÁS	Municipal	948,27
GO	521020	IPORÁ	Municipal	421.538,86
GO	521030	ISRAELÂNDIA	Municipal	3.664,59
GO	521040	ITABERAI	Municipal	167.049,36
GO	521056	ITAGUARI	Municipal	6.490,70
GO	521060	ITAGUARU	Municipal	26.221,45
GO	521080	ITAJÁ	Municipal	16.675,95
GO	521090	ITAPACI	Municipal	168.422,25
GO	521100	ITAPIRAPUÃ	Municipal	60.289,77
GO	521120	ITAPURANGA	Municipal	204.352,00
GO	521130	ITARUMÃ	Municipal	28.296,73
GO	521140	ITAUÇU	Municipal	38.318,63
GO	521150	ITUMBIARA	Municipal	1.075.482,24
GO	521160	IVOLÂNDIA	Municipal	11.099,37
GO	521170	JANDAIA	Municipal	18.649,40
GO	521180	JARAGUÁ	Municipal	264.985,00
GO	521190	JATAÍ	Municipal	1.514.702,19
GO	521200	JAUPACI	Municipal	6.537,41
GO	521205	JESÚPOLIS	Municipal	1.800,50
GO	521210	JUVIÂNIA	Municipal	15.702,61

GO	521220	JUSSARA	Municipal	91.955,74
GO	521225	LAGOA SANTA	Municipal	1.835,32
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	Municipal	20.047,27
GO	521250	LUZIANIA	Municipal	1.489.291,80
GO	521260	MAIRIPOTABA	Municipal	7.092,27
GO	521270	MAMBAÍ	Municipal	25.841,17
GO	521280	MARA ROSA	Municipal	52.763,94
GO	521290	MARZAGÃO	Municipal	7.480,20
GO	521295	MATRINCHÃ	Municipal	10.134,24
GO	521300	MAURILÂNDIA	Municipal	61.176,55
GO	521305	MIMOSO DE GOIÁS	Municipal	1.487,21
GO	521308	MINAÇU	Municipal	208.401,11
GO	521310	MINEIROS	Municipal	681.959,65
GO	521340	MOIPORÁ	Municipal	2.444,12
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	Municipal	12.733,28
GO	521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	Municipal	35.328,04
GO	521375	MONTIVIDIU	Municipal	47.091,84
GO	521377	MONTIVIDIU DO NORTE	Municipal	9.894,25
GO	521380	MORRINHOS	Municipal	382.042,89
GO	521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	Municipal	5.937,49
GO	521390	MOSSÂMEDES	Municipal	18.148,21
GO	521400	MOZARLÂNDIA	Municipal	39.503,52
GO	521405	MUNDO NOVO	Municipal	30.441,21
GO	521410	MUTUNÓPOLIS	Municipal	11.901,41
GO	521440	NAZÁRIO	Municipal	10.766,38
GO	521450	NERÓPOLIS	Municipal	1.377.204,61
GO	521460	NIQUELÂNDIA	Municipal	207.143,04
GO	521470	NOVA AMÉRICA	Municipal	1.506,13
GO	521480	NOVA AURORA	Municipal	3.907,62
GO	521483	NOVA CRIXÁS	Municipal	41.959,94
GO	521486	NOVA GLÓRIA	Municipal	8.892,76
GO	521487	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	Municipal	1.470,36
GO	521490	NOVA ROMA	Municipal	7.797,71
GO	521500	NOVA VENEZA	Municipal	12.331,34
GO	521520	NOVO BRASIL	Municipal	9.498,37
GO	521523	NOVO GAMA	Municipal	225.463,27
GO	521525	NOVO PLANALTO	Municipal	6.212,17
GO	521530	ORIZONA	Municipal	58.528,73
GO	521540	OURO VERDE DE GOIÁS	Municipal	6.026,95
GO	521550	OUVIDOR	Municipal	15.713,93
GO	521560	PADRE BERNARDO	Municipal	193.910,51
GO	521565	PALESTINA DE GOIÁS	Municipal	15.349,08
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	Municipal	126.720,27
GO	521580	PALMELO	Municipal	93.931,24
GO	521590	PALMINÓPOLIS	Municipal	10.847,59
GO	521600	PANAMÁ	Municipal	5.789,78
GO	521630	PARANAIGUARA	Municipal	24.045,68
GO	521640	PARAÚNA	Municipal	36.754,02
GO	521680	PETROLINA DE GOIÁS	Municipal	47.716,36
GO	521690	PILAR DE GOIÁS	Municipal	1.101,47
GO	521710	PIRACANJUBA	Municipal	179.035,60
GO	521720	PIRANHAS	Municipal	45.629,94
GO	521730	PIRENÓPOLIS	Municipal	83.838,00
GO	521740	PIRES DO RIO	Municipal	209.937,13
GO	521760	PLANALTINA	Municipal	471.609,97
GO	521770	PONTALINA	Municipal	117.814,64
GO	521800	PORANGATU	Municipal	695.897,26
GO	521805	PORTEIRÃO	Municipal	8.058,84
GO	521810	PORTELÂNDIA	Municipal	13.803,87
GO	521830	POSSE	Municipal	193.460,20
GO	521839	PROFESSOR JAMIL	Municipal	1.909,62
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	Municipal	276.303,09
GO	521860	RIALMA	Municipal	62.070,42
GO	521870	RIANÁPOLIS	Municipal	4.562,83
GO	521878	RIO QUENTE	Municipal	26.301,86
GO	521880	RIO VERDE	Municipal	2.802.432,58
GO	521890	RUBIATABA	Municipal	183.624,13
GO	521900	SANCLERLÂNDIA	Municipal	41.991,90
GO	521910	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	Municipal	7.509,94
GO	521920	SANTA CRUZ DE GOIÁS	Municipal	13.062,27
GO	521925	SANTA FÉ DE GOIÁS	Municipal	10.872,42
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	Municipal	514.175,34
GO	521940	SANTA RITA DO ARAGUAIA	Municipal	6.610,88
GO	521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	Municipal	2.708,78
GO	521950	SANTA ROSA DE GOIÁS	Municipal	6.495,71
GO	521960	SANTA TEREZA DE GOIÁS	Municipal	13.898,85
GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Municipal	29.289,23
GO	521971	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	Municipal	2.546,72
GO	521973	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	Municipal	7.488,36
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	Municipal	277.038,34
GO	521980	SÃO DOMINGOS	Municipal	26.627,20
GO	521990	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	Municipal	7.334,65
GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	Municipal	68.462,37
GO	522005	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	Municipal	2.189,26
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Municipal	413.209,63
GO	522015	SÃO LUÍZ DO NORTE	Municipal	3.985,97
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Municipal	249.872,66
GO	522026	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Municipal	9.308,41
GO	522028	SÃO PATRÍCIO	Municipal	880,64
GO	522040	SÃO SIMÃO	Municipal	164.080,13
GO	522045	SENADOR CANEDO	Municipal	1.704.648,66
GO	522050	SERRANÓPOLIS	Municipal	14.660,08
GO	522060	SILVÂNIA	Municipal	110.093,26

GO	522068	SIMOLÂNDIA	Municipal	29.380,21
GO	522070	SÍTIO D'ABADIA	Municipal	7.325,30
GO	522100	TAQUARAL DE GOIÁS	Municipal	9.075,36
GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	Municipal	5.356,47
GO	522119	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	Municipal	10.708,41
GO	522130	TRÊS RANCHOS	Municipal	31.658,46
GO	522140	TRINDADE	Municipal	986.604,89
GO	522145	TROMBAS	Municipal	7.502,52
GO	522150	TURVÂNIA	Municipal	14.570,55
GO	522155	TURVELÂNDIA	Municipal	15.646,54
GO	522157	UIRAPURU	Municipal	3.228,52
GO	522160	URUACU	Municipal	345.180,60
GO	522170	URUANA	Municipal	67.532,02
GO	522180	URUTAI	Municipal	3.818,18
GO	522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	Municipal	852.289,96
GO	522190	VARIÃO	Municipal	2.892,01
GO	522200	VIANÓPOLIS	Municipal	64.655,18
GO	522205	VICENTINÓPOLIS	Municipal	41.338,92
GO	522220	VILA BOA	Municipal	28.996,46
GO	522230	VILA PROPÍCIO	Municipal	7.022,53
MA	210000	MARANHÃO	Estadual	27.758.021,83
MA	210005	ACAILÂNDIA	Municipal	1.086.555,06
MA	210010	AFONSO CUNHA	Municipal	20.928,09
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	Municipal	9.173,67
MA	210020	ALCÂNTARA	Municipal	53.598,24
MA	210030	ALDEIAS ALTAS	Municipal	41.425,00
MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	Municipal	1.702,37
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	Municipal	23.608,17
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	Municipal	122.797,53
MA	210050	ALTO PARNAÍBA	Municipal	18.552,48
MA	210055	AMAPÁ DO MARANHÃO	Municipal	880,07
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	Municipal	392.562,78
MA	210070	ANAJATUBA	Municipal	81.811,40
MA	210080	ANAPURUS	Municipal	28.479,25
MA	210083	APICUM-ACU	Municipal	27.361,04
MA	210087	ARAGUANÃ	Municipal	2.064,10
MA	210090	ARAIOSES	Municipal	8.906,04
MA	210095	ARAME	Municipal	107.173,76
MA	210100	ARARI	Municipal	88.784,53
MA	210110	AXIXÁ	Municipal	43.852,73
MA	210120	BACABAL	Municipal	1.902.621,60
MA	210125	BACABEIRA	Municipal	33.107,23
MA	210130	BACURI	Municipal	40.202,97
MA	210135	BACURITUBA	Municipal	782,92
MA	210140	BALSAS	Municipal	1.122.778,40
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	Municipal	35.984,39
MA	210160	BARRA DO CORDA	Municipal	907.947,94
MA	210170	BARREIRINHAS	Municipal	171.438,33
MA	210173	BELÁGUA	Municipal	2.391,27
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	Municipal	1.667,68
MA	210180	BENEDITO LEITE	Municipal	7.538,64
MA	210190	BEQUIMÃO	Municipal	32.804,68
MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	Municipal	2.468,46
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	Municipal	1.115,15
MA	210200	BOM JARDIM	Municipal	126.529,03
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	Municipal	69.216,83
MA	210207	BOM LUGAR	Municipal	5.467,39
MA	210210	BREJO	Municipal	95.922,94
MA	210215	BREJO DE AREIA	Municipal	9.982,95
MA	210220	BURITI	Municipal	35.755,63
MA	210230	BURITI BRAVO	Municipal	83.100,70
MA	210232	BURITICUPU	Municipal	883.065,99
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	Municipal	6.712,78
MA	210240	CAJAPIÓ	Municipal	14.489,62
MA	210250	CAJARI	Municipal	17.086,59
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	Municipal	21.881,79
MA	210270	CANTANHEDE	Municipal	74.028,30
MA	210275	CAPINZAL DO NORTE	Municipal	59.972,07
MA	210280	CAROLINA	Municipal	94.320,44
MA	210290	CARUTAPERA	Municipal	47.732,81
MA	210300	CAXIAS	Municipal	4.292.551,86
MA	210310	CEDRAL	Municipal	32.005,03
MA	210312	CENTRAL DO MARANHÃO	Municipal	11.400,43
MA	210315	CENTRO DO GUILHERME	Municipal	27.581,92
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	Municipal	6.197,13
MA	210320	CHAPADINHA	Municipal	1.054.959,31
MA	210325	CIDELÂNDIA	Municipal	49.558,85
MA	210330	CODÓ	Municipal	1.160.551,95
MA	210340	COELHO NETO	Municipal	784.787,41
MA	210350	COLINAS	Municipal	649.530,02
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	Municipal	3.333,80
MA	210360	COROATÁ	Municipal	909.227,44
MA	210370	CURURUPU	Municipal	113.263,14
MA	210380	DOM PEDRO	Municipal	171.090,15
MA	210390	DUQUE BACELAR	Municipal	13.125,00
MA	210400	ESPERANTINÓPOLIS	Municipal	161.265,62
MA	210405	ESTREITO	Municipal	131.710,02
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Municipal	16.537,19
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	Municipal	9.847,45
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	Municipal	93.611,02
MA	210410	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Municipal	32.987,83
MA	210420	FORTUNA	Municipal	28.509,84
MA	210430	GODOFREDO VIANA	Municipal	3.356,40
MA	210440	GONÇALVES DIAS	Municipal	56.701,30
MA	210450	GOVERNADOR ARCHER	Municipal	27.351,73
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Municipal	14.273,08
MA	210460	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	Municipal	43.522,23
MA	210462	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	Municipal	17.862,61
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	Municipal	87.510,64
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	Municipal	443.757,74

MA	210470	GRAÇA ARANHA	Municipal	20.268,54
MA	210480	GRAJAÚ	Municipal	793.641,89
MA	210490	GUIMARÃES	Municipal	57.889,77
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	Municipal	53.858,98
MA	210510	ICATU	Municipal	77.117,13
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	Municipal	9.340,43
MA	210520	IGARAPÉ GRANDE	Municipal	32.115,44
MA	210530	IMPERATRIZ	Municipal	5.995.257,90
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	Municipal	45.097,01
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	Municipal	300.885,24
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	Municipal	96.811,16
MA	210545	JATOBÁ	Municipal	6.426,92
MA	210547	JENIPAPÓ DOS VIEIRAS	Municipal	28.058,98
MA	210550	JOÃO LISBOA	Municipal	152.484,11
MA	210560	JOSELÂNDIA	Municipal	38.441,63
MA	210565	JUNCO DO MARANHÃO	Municipal	3.124,42
MA	210570	LAGO DA PEDRA	Municipal	360.671,79
MA	210580	LAGO DO JUNCO	Municipal	31.647,32
MA	210592	LAGOA DO MATO	Municipal	2.713,20
MA	210594	LAGOA DOS RODRIGUES	Municipal	1.260,09
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	Municipal	8.279,90
MA	210600	LIMA CAMPOS	Municipal	70.976,83
MA	210610	LORETO	Municipal	31.885,96
MA	210620	LUÍS DOMINGUES	Municipal	1.504,16
MA	210630	MAGALHÃES DE ALMEIDA	Municipal	33.519,71
MA	210632	MARACACUMÉ	Municipal	25.130,87
MA	210635	MARAJÁ DO SENA	Municipal	1.140,00
MA	210637	MARANHÃOZINHO	Municipal	19.017,79
MA	210640	MATA ROMA	Municipal	80.179,69
MA	210650	MATINHA	Municipal	87.310,44
MA	210660	MATÕES	Municipal	73.180,52
MA	210663	MATÕES DO NORTE	Municipal	17.975,06
MA	210667	MILAGRES DO MARANHÃO	Municipal	23.377,56
MA	210670	MIRADOR	Municipal	87.375,84
MA	210675	MIRANDA DO NORTE	Municipal	81.165,56
MA	210680	MIRINZAL	Municipal	44.077,36
MA	210690	MONÇÃO	Municipal	48.712,44
MA	210700	MONTES ALTOS	Municipal	1.259,83
MA	210710	MORROS	Municipal	30.011,22
MA	210720	NINA RODRIGUES	Municipal	31.190,21
MA	210730	NOVA IORQUE	Municipal	1.422,88
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	Municipal	24.180,37
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	Municipal	50.771,47
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	Municipal	64.136,49
MA	210750	PACO DO LUMIAR	Municipal	326.456,45
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	Municipal	81.306,24
MA	210770	PARAIBANO	Municipal	58.674,42
MA	210780	PARNARAMA	Municipal	220.565,98
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	Municipal	143.218,78
MA	210800	PASTOS BONS	Municipal	100.950,89
MA	210810	PAULO RAMOS	Municipal	64.850,87
MA	210820	PEDREIRAS	Municipal	531.826,68
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	Municipal	48.947,39
MA	210830	PENALVA	Municipal	80.637,33
MA	210840	PERI MIRIM	Municipal	18.973,29
MA	210845	PERITORÓ	Municipal	41.269,82
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	Municipal	80.336,89
MA	210860	PINHEIRO	Municipal	985.257,15
MA	210870	PIO XII	Municipal	111.426,68
MA	210880	PIRAPEMAS	Municipal	45.606,99
MA	210890	POCÃO DE PEDRAS	Municipal	162.528,49
MA	210900	PORTO FRANCO	Municipal	885.969,12
MA	210905	PORTO RICO DO MARANHÃO	Municipal	1.099,52
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	Municipal	623.397,13
MA	210920	PRESIDENTE JUSCELINO	Municipal	33.128,04
MA	210923	PRESIDENTE MÉDICI	Municipal	7.901,17
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	Municipal	10.142,22
MA	210930	PRESIDENTE VARGAS	Municipal	22.334,73
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	Municipal	33.617,44
MA	210945	RAPOSA	Municipal	100.238,85
MA	210950	RIACHÃO	Municipal	100.448,22
MA	210960	ROSÁRIO	Municipal	109.655,93
MA	210970	SAMBAÍBA	Municipal	15.292,47
MA	210975	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	Municipal	17.602,71
MA	210980	SANTA HELENA	Municipal	146.520,41
MA	210990	SANTA INÊS	Municipal	1.230.414,64
MA	211000	SANTA LUZIA	Municipal	486.464,40
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARAÍ	Municipal	76.540,35
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	Municipal	82.867,96
MA	211020	SANTA RITA	Municipal	95.747,59
MA	211023	SANTANA DO MARANHÃO	Municipal	24.578,18
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	Municipal	31.156,55
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	Municipal	68.520,41
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	Municipal	33.134,84
MA	211050	SÃO BENTO	Municipal	119.568,28
MA	211060	SÃO BERNARDO	Municipal	80.166,62
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	Municipal	10.157,95
MA	211070	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Municipal	138.747,19
MA	211080	SÃO FÉLIX DE BALSAS	Municipal	14.665,02
MA	211085	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	Municipal	18.808,31
MA	211090	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	Municipal	25.446,38
MA	211100	SÃO JOÃO BATISTA	Municipal	82.231,77
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	Municipal	40.859,97
MA	211105	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Municipal	2.371,41
MA	211107	SÃO JOÃO DO SOTER	Municipal	88.398,62
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	Municipal	203.634,20
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Municipal	708.979,70
MA	211125	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	Municipal	18.144,90

MA	211130	SÃO LUÍS	Municipal	25.605.611,06
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	Municipal	67.689,54
MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	Municipal	205.661,31
MA	211153	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Municipal	37.108,12
MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTES	Municipal	9.604,55
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Municipal	85.481,96
MA	211163	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	Municipal	9.452,56
MA	211167	SÃO ROBERTO	Municipal	2.594,12
MA	211170	SÃO VICENTE FERRER	Municipal	145.593,52
MA	211172	SATUBINHA	Municipal	22.067,62
MA	211174	SENADOR ALEXANDRE COSTA	Municipal	20.036,64
MA	211176	SENADOR LA ROCQUE	Municipal	1.905,08
MA	211180	SÍTIO NOVO	Municipal	74.498,06
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	Municipal	21.656,49
MA	211195	SUCUPIRA DO RIACHÃO	Municipal	12.293,88
MA	211200	TASSO FRAGOSO	Municipal	6.964,54
MA	211210	TIMBIRAS	Municipal	80.546,72
MA	211220	TIMON	Municipal	1.346.590,49
MA	211223	TRIZIDELA DO VALE	Municipal	49.390,45
MA	211227	TUFILÂNDIA	Municipal	86.815,05
MA	211230	TUNTUM	Municipal	819.323,98
MA	211240	TURIAÇU	Municipal	105.727,61
MA	211250	TUTÓIA	Municipal	149.020,39
MA	211260	URBANO SANTOS	Municipal	42.540,76
MA	211270	VARGEM GRANDE	Municipal	157.686,29
MA	211280	VIANA	Municipal	346.326,51
MA	211285	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	Municipal	38.617,36
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	Municipal	102.221,71
MA	211300	VITORINO FREIRE	Municipal	292.579,92
MA	211400	ZÉ DOCA	Municipal	263.546,23
MG	310000	MINAS GERAIS	Estadual	56.493.698,79
MG	310020	ABAETÉ	Municipal	170.000,00
MG	310030	ABRE CAMPO	Municipal	28.305,00
MG	310050	AÇUCENA	Municipal	8.019,18
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	Municipal	272.062,26
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	Municipal	83.765,61
MG	310110	AIMORÉS	Municipal	28.305,00
MG	310120	AIURUOCA	Municipal	86.438,74
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	Municipal	28.305,00
MG	310160	ALFENAS	Municipal	5.892.326,65
MG	310170	ALMENARA	Municipal	441.876,50
MG	310190	ALPINÓPOLIS	Municipal	28.305,00
MG	310260	ANDRADAS	Municipal	317.332,59
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEU	Municipal	28.305,00
MG	310280	ANDRELÂNDIA	Municipal	38.856,53
MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	Municipal	20.224,08
MG	310340	ARAÇUAÍ	Municipal	596.180,60
MG	310350	ARAGUARI	Municipal	1.520.583,46
MG	310400	ARAXÁ	Municipal	1.286.565,41
MG	310420	ARCOS	Municipal	28.305,00
MG	310450	ARINOS	Municipal	74.341,78
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	Municipal	28.305,00

MG	310490	BAEPENDI	Municipal	454.554,64
MG	310510	BAMBUÍ	Municipal	28.305,00
MG	310530	BANDEIRA DO SUL	Municipal	6.196,57
MG	310540	BARÃO DE COCAIS	Municipal	127.815,90
MG	310560	BARBACENA	Municipal	5.087.565,56
MG	310590	BARROSO	Municipal	220.836,28
MG	310600	BELA VISTA DE MINAS	Municipal	7.433,72
MG	310620	BELO HORIZONTE	Municipal	113.623.594,79
MG	310630	BELO ORIENTE	Municipal	62.539,03
MG	310650	BERILO	Municipal	94.807,73
MG	310665	BERIZAL	Municipal	4.342,96
MG	310670	BETIM	Municipal	6.894.261,81
MG	310690	BICAS	Municipal	28.305,00
MG	310710	BOA ESPERANÇA	Municipal	313.611,50
MG	310730	BOCAIUVA	Municipal	314.517,22
MG	310740	BOM DESPACHO	Municipal	422.115,31
MG	310800	BOM SUCESSO	Municipal	28.305,00
MG	310825	BONITO DE MINAS	Municipal	28.305,00
MG	310840	BOTELHOS	Municipal	40.362,67
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	Municipal	1.146.394,50
MG	310900	BRUMADINHO	Municipal	528.887,35
MG	310930	BURITIS	Municipal	128.721,34
MG	310940	BURITIZEIRO	Municipal	103.491,06
MG	311000	CAETÉ	Municipal	407.713,11
MG	311050	CAMANDUCAIA	Municipal	28.305,00
MG	311060	CAMBUÍ	Municipal	28.305,00
MG	311080	CAMPANÁRIO	Municipal	724,18
MG	311090	CAMPANHA	Municipal	95.164,37
MG	311100	CAMPESTRE	Municipal	116.353,38
MG	311120	CAMPO BELO	Municipal	1.291.365,61
MG	311150	CAMPOS ALTOS	Municipal	35.919,74
MG	311160	CAMPOS GERAIS	Municipal	289.142,37

MG	311200	CANDEIAS	Municipal	28.305,00
MG	311230	CAPELINHA	Municipal	104.305,00
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	Municipal	28.305,00
MG	311300	CARAI	Municipal	97.272,60
MG	311320	CARANDÁ	Municipal	94.113,05
MG	311330	CARANGOLA	Municipal	120.215,00
MG	311340	CARATINGA	Municipal	1.677.357,76
MG	311370	CARLOS CHAGAS	Municipal	81.450,86
MG	311410	CARMO DE MINAS	Municipal	187.074,14
MG	311420	CARMO DO CAJURU	Municipal	28.305,00
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	Municipal	322.095,24
MG	311440	CARMO DO RIO CLARO	Municipal	90.302,26
MG	311510	CÁSSIA	Municipal	28.305,00
MG	311530	CATAGUASES	Municipal	1.108.006,29
MG	311535	CATAS ALTAS	Municipal	4.302,11
MG	311545	CATUJI	Municipal	5.795,62
MG	311550	CAXAMBU	Municipal	138.493,57
MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	Municipal	19.637,20
MG	311660	CLÁUDIO	Municipal	28.305,00
MG	311680	COLUNA	Municipal	41.569,69
MG	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Municipal	29.657,32
MG	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	Municipal	213.595,73
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	Municipal	28.305,00
MG	311790	CONGONHAL	Municipal	28.305,00
MG	311800	CONGONHAS	Municipal	688.209,34
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	1.569.377,93
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	Municipal	112.105,34
MG	311860	CONTAGEM	Municipal	8.356.329,37
MG	311880	CORACÃO DE JESUS	Municipal	267.874,49
MG	311920	COROACI	Municipal	6.701,19
MG	311930	COROMANDEL	Municipal	189.688,18
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	1.282.151,36
MG	312015	CRISÓLITA	Municipal	2.747,08
MG	312020	CRISTAIS	Municipal	77.128,90
MG	312080	CRUZÍLIA	Municipal	150.966,79
MG	312090	CURVELO	Municipal	1.517.006,93
MG	312100	DATAS	Municipal	40.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	3.646.728,00
MG	312180	DIONÍSIO	Municipal	8.732,36
MG	312200	DIVINO	Municipal	28.305,00
MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	Municipal	5.248,46
MG	312230	DIVINÓPOLIS	Municipal	7.760.627,47
MG	312245	DIVISÓPOLIS	Municipal	28.305,00
MG	312360	ELÓI MENDES	Municipal	28.305,00
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	Municipal	16.284,34
MG	312400	ERVÁLIA	Municipal	84.268,18
MG	312410	ESMERALDAS	Municipal	33.086,25
MG	312420	ESPERA FELIZ	Municipal	28.305,00
MG	312430	ESPINOSA	Municipal	131.416,54
MG	312490	EUGENÓPOLIS	Municipal	28.305,00
MG	312510	EXTREMA	Municipal	62.305,00
MG	312560	FELISBURGO	Municipal	52.545,68
MG	312570	FELIXLÂNDIA	Municipal	28.305,00
MG	312610	FORMIGA	Municipal	1.431.265,07
MG	312620	FORMOSO	Municipal	10.646,20
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	Municipal	8.618,12
MG	312670	FRANCISCO SÁ	Municipal	349.751,09
MG	312675	FRANCISCÓPOLIS	Municipal	3.403,91
MG	312680	FREI GASPÁR	Municipal	2.194,92
MG	312690	FREI INOCÊNCIO	Municipal	31.486,93
MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	Municipal	449,68
MG	312710	FRUTAL	Municipal	344.811,52
MG	312733	GAMELEIRAS	Municipal	2.744,65
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	8.731.804,77
MG	312780	GRÃO MOGOL	Municipal	213.993,16
MG	312800	GUANHÃES	Municipal	450.528,11
MG	312870	GUAXUPÉ	Municipal	682.221,47
MG	312940	IBERTIOGA	Municipal	66.406,55
MG	312950	IBIÁ	Municipal	119.770,76
MG	312980	IBIRITÉ	Municipal	1.414.674,70
MG	313010	IGARAPÉ	Municipal	198.305,00
MG	313065	INDAÍABIRA	Municipal	5.635,61
MG	313090	INHAPIM	Municipal	60.435,00
MG	313115	IPABA	Municipal	39.740,36
MG	313120	IPANEMA	Municipal	28.305,00
MG	313130	IPATINGA	Municipal	9.380.093,56
MG	313150	IPUIÚNA	Municipal	13.205,30
MG	313170	ITABIRA	Municipal	2.265.023,47
MG	313180	ITABIRINHA	Municipal	39.780,00
MG	313190	ITABIRITO	Municipal	230.435,00
MG	313210	ITACARAMBI	Municipal	95.032,08
MG	313220	ITAGUARA	Municipal	28.305,00
MG	313230	ITAIPÉ	Municipal	29.914,96
MG	313240	ITAJUBÁ	Municipal	2.678.564,85
MG	313250	ITAMARANDIBA	Municipal	279.931,93
MG	313270	ITAMBACURI	Municipal	471.795,36
MG	313300	ITAMONTE	Municipal	101.329,91
MG	313310	ITANHANDU	Municipal	939.966,73
MG	313330	ITAOBIM	Municipal	404.057,41
MG	313380	ITAÚNA	Municipal	1.301.186,28
MG	313420	ITUJUBA	Municipal	1.230.949,55
MG	313440	ITURAMA	Municipal	213.266,65
MG	313460	JABOTICATUBAS	Municipal	35.131,61
MG	313470	JACINTO	Municipal	124.299,65
MG	313490	JACUTINGA	Municipal	106.698,99
MG	313500	JAGUARACU	Municipal	28.305,00
MG	313505	JAIBA	Municipal	68.305,00
MG	313507	JAMPRUCA	Municipal	597,22
MG	313510	JANAÚBA	Municipal	2.106.328,00
MG	313520	JANUÁRIA	Municipal	486.465,26
MG	313580	JEQUITINHONHA	Municipal	313.258,81
MG	313600	JOAÍMA	Municipal	90.783,57
MG	313620	JOÃO MONLEVADE	Municipal	897.055,44
MG	313630	JOÃO PINHEIRO	Municipal	352.305,85
MG	313650	JORDÂNIA	Municipal	27.928,13



MG	313670	JUIZ DE FORA	Municipal	19.404.261,29
MG	313720	IAGOA DA PRATA	Municipal	198.305,00
MG	313750	IAGOA FORMOSA	Municipal	104.633,60
MG	313760	IAGOA SANTA	Municipal	432.418,22
MG	313770	IARINHA	Municipal	28.305,00
MG	313780	IAMBARI	Municipal	28.305,00
MG	313810	IASSANCE	Municipal	4.581,36
MG	313820	IAPRÁS	Municipal	2.283.564,33
MG	313840	LEOPOLDINA	Municipal	119.965,82
MG	313860	LIMA DUARTE	Municipal	102.309,88
MG	313865	LONTRA	Municipal	3.853,87
MG	313880	LUZ	Municipal	28.305,00
MG	313890	MACHACALIS	Municipal	108.094,83
MG	313900	MACHADO	Municipal	264.260,43
MG	313920	MALACACHETA	Municipal	146.506,86
MG	313925	MAMONAS	Municipal	6.489,59
MG	313930	MANGA	Municipal	172.026,66
MG	313940	MANHUAÇU	Municipal	1.892.899,69
MG	313950	MANHUMIRIM	Municipal	28.305,00
MG	313960	MANTENA	Municipal	455.250,40
MG	314000	MARIANA	Municipal	73.560,00
MG	314015	MÁRIO CAMPOS	Municipal	6.406,74
MG	314070	MATEUS LEME	Municipal	170.000,00
MG	314080	MATIAS BARBOSA	Municipal	28.305,00
MG	314090	MATIPÓ	Municipal	32.130,00
MG	314100	MATO VERDE	Municipal	17.706,45
MG	314110	MATOZINHOS	Municipal	176.623,04
MG	314140	MEDINA	Municipal	174.505,62
MG	314180	MINAS NOVAS	Municipal	359.066,59
MG	314200	MIRABELA	Municipal	28.305,00
MG	314220	MIRAI	Municipal	28.305,00
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	Municipal	113.032,76
MG	314290	MONTE AZUL	Municipal	261.498,62
MG	314310	MONTE CARMELO	Municipal	364.161,76
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	Municipal	28.305,00
MG	314330	MONTE CLAROS	Municipal	15.562.808,79
MG	314390	MURIAÉ	Municipal	163.086,25
MG	314400	MUTUM	Municipal	33.305,00
MG	314430	NANUQUE	Municipal	200.867,37
MG	314460	NEPOMUCENO	Municipal	87.525,55
MG	314480	NOVA LIMA	Municipal	303.866,25
MG	314490	NOVA MÓDICA	Municipal	622,13
MG	314510	NOVA RESENDE	Municipal	28.305,00
MG	314520	NOVA SERRANA	Municipal	526.245,30
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	Municipal	181.450,66
MG	314560	OLIVEIRA	Municipal	215.435,00
MG	314590	OURO BRANCO	Municipal	133.877,06
MG	314610	OURO PRETO	Municipal	1.005.825,37
MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	Municipal	4.356,80
MG	314630	PADRE PARAÍSO	Municipal	185.401,36
MG	314655	PAI PEDRO	Municipal	4.300,42
MG	314670	PALMA	Municipal	28.305,00
MG	314700	PARACATU	Municipal	585.021,79
MG	314710	PARÁ DE MINAS	Municipal	1.626.886,42
MG	314720	PARAGUAÇU	Municipal	63.846,41
MG	314760	PASSA QUATRO	Municipal	98.026,75
MG	314790	PASSOS	Municipal	1.182.532,92
MG	314800	PATOS DE MINAS	Municipal	3.488.653,49
MG	314810	PATROCÍNIO	Municipal	1.999.904,46
MG	314860	PEÇANHA	Municipal	178.484,63
MG	314870	PEDRA AZUL	Municipal	286.286,35
MG	314880	PEDRA DO ANTA	Municipal	28.305,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	Municipal	361.808,38
MG	314990	PERDÕES	Municipal	154.386,08
MG	315050	PIMENTA	Municipal	28.305,00
MG	315080	PIRANGA	Municipal	28.305,00
MG	315120	PIRAPORA	Municipal	1.408.909,06
MG	315140	PITANGUI	Municipal	62.305,00
MG	315150	PIUMHI	Municipal	72.866,25
MG	315160	PLANURA	Municipal	10.488,56
MG	315170	POÇO FUNDO	Municipal	85.711,33
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	Municipal	5.864.121,64
MG	315200	POMPÉU	Municipal	28.305,00
MG	315210	PONTE NOVA	Municipal	3.040.360,81
MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	Municipal	11.827,99
MG	315220	PORTEIRINHA	Municipal	314.852,18
MG	315230	PORTO FIRME	Municipal	28.305,00
MG	315240	POTÉ	Municipal	79.508,27
MG	315250	POUSO ALEGRE	Municipal	6.305.973,73
MG	315260	POUSO ALTO	Municipal	46.941,40
MG	315280	PRATA	Municipal	68.305,00
MG	315300	PRATINHA	Municipal	1.635,34
MG	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	Municipal	28.305,00
MG	315400	RAUL SOARES	Municipal	145.468,31
MG	315430	RESPLENDOR	Municipal	28.305,00
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	Municipal	2.825.726,04
MG	315510	RIO DO PRADO	Municipal	4.646,36
MG	315540	RIO NOVO	Municipal	53.556,04
MG	315550	RIO PARANAÍBA	Municipal	23.448,51
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	Municipal	28.305,00
MG	315580	RIO POMBA	Municipal	28.305,00
MG	315600	RIO VERMELHO	Municipal	79.208,74
MG	315650	RUBELITA	Municipal	7.050,66
MG	315660	RUBIM	Municipal	69.191,82
MG	315670	SABARÁ	Municipal	1.168.183,76
MG	315690	SACRAMENTO	Municipal	136.914,07
MG	315700	SALINAS	Municipal	612.286,10
MG	315720	SANTA BÁRBARA	Municipal	172.856,31
MG	315760	SANTA FÉ DE MINAS	Municipal	763,56
MG	315780	SANTA LUZIA	Municipal	1.914.606,60
MG	315790	SANTA MARGARIDA	Municipal	28.305,00
MG	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	Municipal	9.245,99
MG	315820	SANTA MARIA DO SUACUI	Municipal	28.305,00
MG	315895	SANTANA DO PARAÍSO	Municipal	47.743,98
MG	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Municipal	84.305,00
MG	315980	SANTA VITÓRIA	Municipal	28.305,00
MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Municipal	451.290,33
MG	316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	Municipal	423.194,02
MG	316070	SANTOS DUMONT	Municipal	458.430,65
MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	Municipal	120.788,65
MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	Municipal	58.703,11
MG	316110	SÃO FRANCISCO	Municipal	33.086,25
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Municipal	28.305,00

MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	Municipal	28.300,00
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	Municipal	28.305,00
MG	316210	SÃO GOTARDO	Municipal	156.252,79
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	Municipal	28.305,00
MG	316250	SÃO JOÃO DEL REI	Municipal	2.528.473,69
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Municipal	167.571,03
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	Municipal	28.305,00
MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Municipal	214.969,23
MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Municipal	198.305,00
MG	316370	SÃO LOURENÇO	Municipal	2.015.987,48
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	Municipal	28.305,00
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Municipal	3.805.649,33
MG	316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	Municipal	1.780,63
MG	316530	SÃO VICENTE DE MINAS	Municipal	28.305,00
MG	316553	SARZEDO	Municipal	168.305,00
MG	316570	SENADOR FIRMINO	Municipal	46.305,00
MG	316680	SERRA DO SALITRE	Municipal	16.681,39
MG	316690	SERRANIA	Municipal	13.789,21
MG	316720	SETE LAGOAS	Municipal	4.542.102,81
MG	316760	SIMONÉSIA	Municipal	28.305,00
MG	316780	SOLEDADE DE MINAS	Municipal	1.153,73
MG	316800	TAIOBEIRAS	Municipal	1.221.328,79
MG	316860	TEÓFILO OTONI	Municipal	6.352.248,65
MG	316870	TIMÓTEO	Municipal	175.000,00
MG	316920	TOMBOS	Municipal	42.748,99
MG	316930	TRÊS CORAÇÕES	Municipal	1.227.747,26
MG	316935	TRÊS MARIAS	Municipal	180.270,89
MG	316940	TRÊS PONTAS	Municipal	1.086.797,96
MG	316960	TUPACIGUARA	Municipal	68.305,00
MG	316970	TURMALINA	Municipal	28.305,00
MG	316990	UBA	Municipal	176.086,25
MG	317010	UBERABA	Municipal	11.459.298,61
MG	317020	UBERLÂNDIA	Municipal	19.855.104,56
MG	317040	UNAI	Municipal	630.177,29
MG	317052	URUCUIA	Municipal	59.160,95
MG	317070	VARGINHA	Municipal	4.745.139,17
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	Municipal	216.749,84
MG	317090	VARZELÂNDIA	Municipal	28.305,00
MG	317100	VAZANTE	Municipal	87.439,31
MG	317103	VERDELÂNDIA	Municipal	28.305,00
MG	317120	VESPASIANO	Municipal	1.004.502,79
MG	317130	VIÇOSA	Municipal	1.982.556,35
MG	317150	MATHIAS LOBATO	Municipal	658,63
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	Municipal	95.466,59
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	Municipal	75.375,49
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	Municipal	28.305,00
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	Estadual	11.662.377,30
MS	500020	ÁGUA CLARA	Municipal	8.526,55
MS	500025	ALCINÓPOLIS	Municipal	4.408,88
MS	500060	AMAMBÁ	Municipal	209.676,35
MS	500070	ANASTÁCIO	Municipal	57.939,09
MS	500080	ANAUILLÂNDIA	Municipal	5.313,33
MS	500085	ANGÉLICA	Municipal	4.332,20
MS	500090	ANTÔNIO JOÃO	Municipal	10.639,56
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	Municipal	122.691,96
MS	500110	AQUIDAUANA	Municipal	1.158.196,30
MS	500124	ARAL MOREIRA	Municipal	9.909,83
MS	500150	BANDEIRANTES	Municipal	17.350,36
MS	500190	BATAGUASSU	Municipal	18.291,45
MS	500200	BATAYPORÁ	Municipal	15.648,37
MS	500210	BELA VISTA	Municipal	41.306,95
MS	500215	BODOQUENA	Municipal	5.703,30
MS	500220	BONITO	Municipal	102.779,26
MS	500230	BRASILÂNDIA	Municipal	8.299,19
MS	500240	CAARAPÓ	Municipal	89.740,65
MS	500260	CAMAPUÁ	Municipal	61.247,74
MS	500270	CAMPO GRANDE	Municipal	29.358.268,29
MS	500280	CARACOL	Municipal	297,18
MS	500290	CASSILÂNDIA	Municipal	157.181,19
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	Municipal	267.257,15
MS	500310	CORGUINHO	Municipal	2.723,81
MS	500315	CORONEL SAPUCAIA	Municipal	1.250,00
MS	500320	CORUMBÁ	Municipal	1.925.906,32
MS	500325	COSTA RICA	Municipal	175.169,19
MS	500330	COXIM	Municipal	446.176,25
MS	500345	DEODÁPOLIS	Municipal	4.202,80
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	Municipal	782,93
MS	500350	DOURADINA	Municipal	3.115,04
MS	500370	DOURADOS	Municipal	7.267.994,63
MS	500375	ELDORADO	Municipal	8.000,00
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	Municipal	80.821,62
MS	500390	FIGUEIRÃO	Municipal	4.166,46
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	Municipal	5.663,48
MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	Municipal	6.149,46
MS	500430	IGUATEMI	Municipal	39.899,59
MS	500440	INOCÊNCIA	Municipal	1.010,75
MS	500450	ITAPORÁ	Municipal	15.457,89
MS	500460	ITAQUIRAÍ	Municipal	3.649,67
MS	500470	IVINHEMA	Municipal	123.656,05
MS	500480	JAPORÁ	Municipal	3.075,01
MS	500490	JARAGUARI	Municipal	8.367,53
MS	500500	JARDIM	Municipal	185.735,40
MS	500510	JATEÍ	Municipal	2.571,73
MS	500520	LADÁRIO	Municipal	16.780,53
MS	500525	LAGUNA CARAPÁ	Municipal	1.565,83
MS	500540	MARACAJU	Municipal	345.665,45
MS	500560	MIRANDA	Municipal	18.992,39
MS	500568	MUNDO NOVO	Municipal	10.869,55
MS	500570	NAVIRAÍ	Municipal	577.457,23
MS	500580	NIOQUE	Municipal	18.477,49
MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	Municipal	7.400,99
MS	500620	NOVA ANDRADINA	Municipal	519.777,43
MS	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	Municipal	1.083,33

MS	500630	PARANAÍBA	Municipal	634.505,08
MS	500635	PARANHOS	Municipal	12.597,58
MS	500640	PEDRO GOMES	Municipal	8.887,90
MS	500660	PONTA PORÃ	Municipal	395.409,14
MS	500690	PORTO MURTINHO	Municipal	3.919,94
MS	500710	RIBAS DO RIO PARDO	Municipal	9.641,00
MS	500720	RIO BRILHANTE	Municipal	162.479,60
MS	500730	RIO NEGRO	Municipal	4.959,17
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	Municipal	98.144,59
MS	500750	ROCHEDO	Municipal	4.745,63
MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	Municipal	1.202,33
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	Municipal	541.854,93
MS	500770	SETE QUEDAS	Municipal	1.064,08
MS	500780	SELVÍRIA	Municipal	19.554,32
MS	500790	SIDROLÂNDIA	Municipal	403.188,00
MS	500793	SONORA	Municipal	8.188,21
MS	500795	TACURU	Municipal	3.092,15
MS	500797	TAQUARUSSU	Municipal	3.124,30
MS	500800	TERENOS	Municipal	46.745,56
MS	500830	TRÊS LAGOAS	Municipal	2.616.991,69
MS	500840	VICENTINA	Municipal	10.825,76
MT	510000	MATO GROSSO	Estadual	14.203.238,40
MT	510010	ACORIZAL	Municipal	10.548,99
MT	510020	ÁGUA BOA	Municipal	226.882,62
MT	510025	ALTA FLORESTA	Municipal	177.721,69
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	Municipal	52.462,50
MT	510035	ALTO BOA VISTA	Municipal	10.979,01
MT	510040	ALTO GARÇAS	Municipal	13.940,81
MT	510050	ALTO PARAGUAI	Municipal	13.146,12
MT	510060	ALTO TAQUARI	Municipal	20.884,57
MT	510080	APIACÁS	Municipal	32.865,03
MT	510100	ARAGUAIANA	Municipal	1.537,42
MT	510120	ARAGUAINHA	Municipal	996,38
MT	510125	ARAPUTANGA	Municipal	53.582,01
MT	510130	ARENÁPOLIS	Municipal	36.941,06
MT	510140	ARIPUANÃ	Municipal	76.652,15
MT	510160	BARÃO DE MELGAÇO	Municipal	8.449,68
MT	510170	BARRA DO BUGRES	Municipal	80.681,95
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	Municipal	1.013.562,38
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	Municipal	8.235,67
MT	510190	BRASNORTE	Municipal	86.805,95
MT	510250	CÁCERES	Municipal	330.005,33
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	Municipal	92.844,76
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	Municipal	205.702,99
MT	510267	CAMPO VERDE	Municipal	217.708,72
MT	510268	CAMPOS DE JÚLIO	Municipal	15.283,55
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	Municipal	11.887,16
MT	510270	CANARANA	Municipal	109.909,53
MT	510279	CARLINDA	Municipal	26.731,00
MT	510285	CASTANHEIRA	Municipal	17.615,38
MT	510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	Municipal	48.120,27
MT	510305	CLÁUDIA	Municipal	41.040,73
MT	510310	COCALINHO	Municipal	22.213,97
MT	510320	COLÍDER	Municipal	120.702,85
MT	510325	COLNIZA	Municipal	134.440,27
MT	510330	COMODORO	Municipal	92.973,40
MT	510335	CONFRESA	Municipal	215.200,86
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	Municipal	4.525,07
MT	510337	COTRIGUACU	Municipal	80.634,94
MT	510340	CUIABÁ	Municipal	23.960.571,65
MT	510343	CURVELÂNDIA	Municipal	5.538,84
MT	510345	DENISE	Municipal	35.155,02
MT	510350	DIAMANTINO	Municipal	182.525,40
MT	510360	DOM AQUINO	Municipal	27.130,45
MT	510370	FELIZ NATAL	Municipal	21.765,81
MT	510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	Municipal	5.594,19
MT	510385	GAÚCHA DO NORTE	Municipal	16.444,06
MT	510390	GENERAL CARNEIRO	Municipal	10.056,48
MT	510395	GLÓRIA D'OESTE	Municipal	5.022,16
MT	510410	GUARANTÃ DO NORTE	Municipal	206.655,69
MT	510420	GUIRATINGA	Municipal	82.198,80
MT	510450	INDIAVÁI	Municipal	767,05
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	Municipal	7.961,70
MT	510454	ITANHANGÁ	Municipal	7.305,41
MT	510455	ITAÚBA	Municipal	28.382,00
MT	510460	ITIQUIRA	Municipal	40.202,97
MT	510480	JACIARA	Municipal	184.896,13
MT	510490	JANGADA	Municipal	8.467,08
MT	510500	JAURU	Municipal	43.771,24
MT	510510	JUARA	Municipal	245.602,22
MT	510515	JUIÑA	Municipal	545.128,05
MT	510517	JURUENA	Municipal	35.329,17
MT	510520	JUSCIMEIRA	Municipal	29.737,41
MT	510523	LAMBARI D'OESTE	Municipal	5.894,68
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	Municipal	170.553,37
MT	510530	LUCIARA	Municipal	3.747,81
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Municipal	51.624,65
MT	510558	MARCELÂNDIA	Municipal	53.006,32
MT	510560	MATUPÁ	Municipal	55.369,81
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	Municipal	126.984,62
MT	510590	NOBRES	Municipal	68.171,17
MT	510600	NORTELÂNDIA	Municipal	37.529,43
MT	510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Municipal	30.651,83
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	Municipal	33.548,60
MT	510617	NOVA NAZARÉ	Municipal	4.907,67
MT	510618	NOVA LACERDA	Municipal	8.394,16
MT	510619	NOVA SANTA HELENA	Municipal	4.663,89
MT	510620	NOVA BRASILÂNDIA	Municipal	7.186,65
MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	Municipal	27.308,88
MT	510622	NOVA MUTUM	Municipal	111.958,33
MT	510623	NOVA OLÍMPIA	Municipal	74.076,15
MT	510624	NOVA UBATATÁ	Municipal	17.087,99
MT	510625	NOVA XAVANTINA	Municipal	102.432,55

MT	510626	NOVO MUNDO	Municipal	19.259,88
MT	510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	Municipal	15.319,12
MT	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	Municipal	29.759,25
MT	510629	PARANAÍTA	Municipal	44.935,79
MT	510630	PARANATINGA	Municipal	79.219,79
MT	510631	NOVO SANTO ANTÔNIO	Municipal	3.946,43
MT	510637	PEDRA PRETA	Municipal	32.550,68
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	Municipal	242.213,41
MT	510645	PLANALTO DA SERRA	Municipal	2.657,71
MT	510650	POCONÉ	Municipal	195.958,32
MT	510665	PONTAL DO ARAGUAIA	Municipal	6.671,59
MT	510670	PONTE BRANCA	Municipal	7.660,80
MT	510675	PONTES E LACERDA	Municipal	267.911,35
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	Municipal	36.896,55
MT	510680	PORTO DOS GAÚCHOS	Municipal	23.162,39
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	Municipal	13.065,45
MT	510685	PORTO ESTRELA	Municipal	5.237,80
MT	510700	POXORÉO	Municipal	117.281,21
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	Municipal	1.042.613,40
MT	510706	QUERÊNCIA	Municipal	62.059,41
MT	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Municipal	98.946,26
MT	510715	RESERVA DO CABAÇAL	Municipal	4.126,40
MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Municipal	37.587,56
MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	Municipal	10.004,98
MT	510720	RIO BRANCO	Municipal	19.846,04
MT	510724	SANTA CARMEM	Municipal	8.117,71
MT	510726	SANTO AFONSO	Municipal	5.190,24
MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	Municipal	3.277,21
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Municipal	96.968,25
MT	510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	Municipal	17.714,61
MT	510740	SÃO PEDRO DA CIPA	Municipal	4.600,54
MT	510757	RODOLÂNDIA	Municipal	6.298,18
MT	510760	RONDONÓPOLIS	Municipal	3.998.167,43
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	Municipal	94.282,42
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	Municipal	4.025,90
MT	510775	SALTO DO CÉU	Municipal	13.136,75
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	Municipal	4.614,38
MT	510777	SANTA TEREZINHA	Municipal	25.818,47
MT	510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	Municipal	4.335,53
MT	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	Municipal	30.562,63
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Municipal	110.095,89
MT	510787	SAPEZAL	Municipal	77.304,16
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	Municipal	5.557,46
MT	510790	SINOP	Municipal	696.467,75

MT	510792	SORRISO	Municipal	349.934,48
MT	510794	TABAPORÃ	Municipal	53.802,19
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	Municipal	813.740,95
MT	510800	TAPURAH	Municipal	44.752,99
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	Municipal	52.714,71
MT	510810	TESOURO	Municipal	6.647,90
MT	510820	TORIXORÉU	Municipal	24.207,88
MT	510830	UNIÃO DO SUL	Municipal	7.814,90
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	Municipal	3.862,40
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	Municipal	3.121.312,51
MT	510850	VERA	Municipal	18.335,80
MT	510860	VILA RICA	Municipal	85.696,55
MT	510880	NOVA GUARITA	Municipal	10.844,74
MT	510885	NOVA MARILÂNDIA	Municipal	4.941,80
MT	510890	NOVA MARINGÁ	Municipal	9.013,05
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	Municipal	19.066,32
PA	150000	PARÁ	Estadual	30.024.206,30
PA	150010	ABAETETUBA	Municipal	1.070.263,12
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	Municipal	66.746,51
PA	150020	ACARÁ	Municipal	231.779,41
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	Municipal	225.325,37
PA	150040	ALENQUER	Municipal	100.541,64
PA	150050	ALMEIRIM	Municipal	276.823,36
PA	150060	ALTAMIRA	Municipal	366.351,19
PA	150080	ANANINDEUA	Municipal	8.254.553,42
PA	150085	ANAPU	Municipal	135.799,16
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	Municipal	73.062,50
PA	150095	AURORA DO PARÁ	Municipal	174.091,46
PA	150120	BAIÃO	Municipal	183.609,48
PA	150125	BANNACH	Municipal	80.385,56
PA	150130	BARCARENA	Municipal	892.893,06
PA	150140	BELEM	Municipal	26.003.123,67
PA	150145	BELTERRA	Municipal	72.769,53
PA	150150	BENEVIDES	Municipal	413.729,00
PA	150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	Municipal	95.766,55
PA	150160	BONITO	Municipal	20.642,90
PA	150170	BRAGANÇA	Municipal	348.616,05
PA	150172	BRASIL NOVO	Municipal	186.034,29
PA	150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	Municipal	64.881,85
PA	150178	BREU BRANCO	Municipal	480.650,11
PA	150180	BREVES	Municipal	1.028.513,66
PA	150190	BUJARU	Municipal	17.062,50
PA	150210	CAMETÁ	Municipal	1.021.050,25

PA	150215	CANAÃ DOS CARAIÃS	Municipal	145.502,06
PA	150220	CAPANEMA	Municipal	1.210.209,67
PA	150230	CAPITÃO POÇO	Municipal	342.807,76
PA	150240	CASTANHAL	Municipal	3.710.454,93
PA	150250	CHAVES	Municipal	61.843,96
PA	150260	COLARES	Municipal	71.903,13
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Municipal	477.858,59
PA	150275	CONCÓRDIA DO PARÁ	Municipal	110.613,97
PA	150276	CUMARU DO NORTE	Municipal	99.538,79
PA	150277	CURIONÓPOLIS	Municipal	104.617,94
PA	150280	CURRALINHO	Municipal	156.716,63
PA	150290	CURUÇÁ	Municipal	202.866,50
PA	150293	DOM ELISEU	Municipal	344.486,95
PA	150295	ELDORADO DOS CARAIÃS	Municipal	234.379,83
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	Municipal	108.104,02
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	Municipal	63.628,55
PA	150309	GOIANÉSIA DO PARÁ	Municipal	240.032,05
PA	150310	GURUPÁ	Municipal	115.157,02
PA	150320	IGARAPE-ACU	Municipal	267.495,05
PA	150330	IGARAPE-MIRI	Municipal	375.009,62
PA	150340	INHANGAPI	Municipal	96.549,01
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	Municipal	221.644,53
PA	150350	IRITUIA	Municipal	82.817,04
PA	150360	ITAITUBA	Municipal	773.520,00
PA	150370	ITUPIRANGA	Municipal	316.148,90
PA	150380	JACUNDÁ	Municipal	303.401,48
PA	150390	JURUTI	Municipal	195.455,62
PA	150405	MÃE DO RIO	Municipal	279.232,13
PA	150420	MARABÁ	Municipal	2.013.873,61
PA	150430	MARACANÃ	Municipal	150.790,48
PA	150440	MARAPANIM	Municipal	118.524,86
PA	150442	MARITUBA	Municipal	1.288.890,15
PA	150445	MEDICILÂNDIA	Municipal	185.726,00
PA	150450	MELGACO	Municipal	28.305,00
PA	150460	MOCAJUBA	Municipal	167.446,44
PA	150470	MOJU	Municipal	369.843,28
PA	150480	MONTE ALEGRE	Municipal	321.815,41
PA	150490	MUANÁ	Municipal	179.940,19
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	Municipal	120.722,04
PA	150497	NOVA IPXUNA	Municipal	85.458,00
PA	150500	NOVA TIMBOTEUA	Municipal	14.747,06
PA	150503	NOVO PROGRESSO	Municipal	157.065,72
PA	150506	NOVO REPARTIMENTO	Municipal	303.907,47
PA	150510	OBIDOS	Municipal	270.001,86
PA	150530	ORIXIMINÁ	Municipal	301.948,88
PA	150540	OURÉM	Municipal	162.010,58
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	Municipal	333.500,00
PA	150548	PACAJÁ	Municipal	305.416,69
PA	150549	PALESTINA DO PARÁ	Municipal	63.274,23
PA	150550	PARAGOMINAS	Municipal	962.162,33
PA	150553	PARAUPEBAS	Municipal	1.886.744,85
PA	150555	PAU D'ARCO	Municipal	111.019,82
PA	150560	PEIXE-BOI	Municipal	13.764,75
PA	150563	PICARRA	Municipal	17.062,50
PA	150565	PLACAS	Municipal	102.124,55
PA	150580	PORTEL	Municipal	264.407,42
PA	150590	PORTO DE MOZ	Municipal	202.802,31
PA	150600	PRAINHA	Municipal	110.286,21
PA	150613	REDEÇÃO	Municipal	865.180,41
PA	150616	RIO MARIA	Municipal	142.293,56
PA	150618	RONDON DO PARÁ	Municipal	45.367,50
PA	150619	RURÓPOLIS	Municipal	172.474,01
PA	150620	SALINÓPOLIS	Municipal	230.451,60
PA	150630	SALVATERRA	Municipal	86.648,98
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	Municipal	17.062,50
PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	Municipal	246.759,82
PA	150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	Municipal	22.929,46
PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Municipal	167.411,87
PA	150660	SANTA MARIA DO PARÁ	Municipal	201.039,81
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	Municipal	384.407,26
PA	150680	SANTARÉM	Municipal	3.467.805,98
PA	150690	SANTARÉM NOVO	Municipal	17.062,50
PA	150700	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	Municipal	28.305,00
PA	150710	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Municipal	17.062,50
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Municipal	147.825,76
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Municipal	57.062,50
PA	150730	SÃO FELIX DO XINGU	Municipal	542.339,00
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Municipal	221.537,30
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	Municipal	116.126,33
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	Municipal	70.201,21
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Municipal	294.053,34
PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	Municipal	78.163,52
PA	150790	SQUIRE	Municipal	137.010,76
PA	150795	TAILÂNDIA	Municipal	323.038,73
PA	150797	TERRA SANTA	Municipal	77.687,00
PA	150800	TOIMÉ-ACU	Municipal	356.292,18
PA	150803	TRACATEUA	Municipal	10.000,00
PA	150805	TRAIÃO	Municipal	74.807,30
PA	150808	TUCUMÃ	Municipal	304.001,56
PA	150810	TUCURUI	Municipal	1.773.604,22
PA	150812	ULIANÓPOLIS	Municipal	294.591,50
PA	150815	URUARÁ	Municipal	340.507,61
PA	150820	VIGIA	Municipal	194.818,95
PA	150830	WISEU	Municipal	446.162,26
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	Municipal	61.806,94
PA	150840	XINGUARA	Municipal	584.257,03
PB	250000	PARAÍBA	Estadual	11.910.190,39
PB	250010	ÁGUA BRANCA	Municipal	123.055,11
PB	250020	AGUIAR	Municipal	50.342,33
PB	250030	ALAGOA GRANDE	Municipal	176.019,88
PB	250040	ALAGOA NOVA	Municipal	64.524,21
PB	250050	ALAGOINHA	Municipal	23.537,20
PB	250053	ALCANTIL	Municipal	93.973,76
PB	250057	ALGODÃO DE JANDAÍRA	Municipal	389,07

PB	250060	ALHANDRA	Municipal	82.903,38
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Municipal	126.495,51
PB	250073	AMPARO	Municipal	203,12
PB	250077	APARECIDA	Municipal	1.628,87
PB	250080	ARAÇAGI	Municipal	41.030,48
PB	250090	ARARA	Municipal	33.066,69
PB	250100	ARARUNA	Municipal	224.956,54
PB	250110	AREIA	Municipal	129.901,73
PB	250115	AREIA DE BARAÚNAS	Municipal	405,74
PB	250120	AREIAL	Municipal	9.347,23
PB	250130	AROEIRAS	Municipal	127.833,68
PB	250135	ASSUNÇÃO	Municipal	7.502,12
PB	250140	BAIA DA TRAIÇÃO	Municipal	210,00
PB	250150	BANANEIRAS	Municipal	161.690,55
PB	250153	BARAÚNA	Municipal	2.205,65
PB	250157	BARRA DE SANTANA	Municipal	77.554,15
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	Municipal	42.689,13
PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	Municipal	3.802,24
PB	250180	BAYEUX	Municipal	394.737,98
PB	250190	BELÉM	Municipal	102.302,79
PB	250200	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Municipal	39.587,49
PB	250205	BERNARDINO BATISTA	Municipal	22.641,94
PB	250210	BOA VENTURA	Municipal	40.405,61
PB	250215	BOA VISTA	Municipal	1.141,96
PB	250220	BOM JESUS	Municipal	2.220,80
PB	250230	BOM SUCESSO	Municipal	54.239,77
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	Municipal	85.500,11
PB	250250	BOQUEIRÃO	Municipal	189.120,85
PB	250260	IGARACY	Municipal	27.608,51
PB	250270	BORBOREMA	Municipal	1.087,59
PB	250280	BREJO DO CRUZ	Municipal	83.495,04
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	Municipal	27.519,89
PB	250300	CAAPORÁ	Municipal	176.587,76
PB	250310	CABACEIRAS	Municipal	24.691,02
PB	250320	CABELO	Municipal	352.145,09
PB	250330	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	Municipal	6.105,22
PB	250340	CACIMBA DE AREIA	Municipal	28.745,57
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	Municipal	34.151,09
PB	250355	CACIMBAS	Municipal	1.999,46
PB	250360	CAICARA	Municipal	17.782,72
PB	250370	CAJAZEIRAS	Municipal	605.697,39
PB	250375	CAJAZEIRINHAS	Municipal	22.219,39
PB	250380	CALDAS BRANDÃO	Municipal	1.838,02
PB	250390	CAMALAU	Municipal	638,97
PB	250400	CAMPINA GRANDE	Municipal	12.586.641,16
PB	250403	CAPIM	Municipal	3.651,36
PB	250407	CARAÚBAS	Municipal	2.412,45
PB	250410	CARRAPATEIRA	Municipal	402,75
PB	250415	CASSERENGUE	Municipal	7.341,70
PB	250420	CATINGUEIRA	Municipal	22.017,78
PB	250430	CATOLÉ DO ROCHA	Municipal	403.804,46
PB	250435	CATURITÉ	Municipal	27.381,66
PB	250440	CONCEIÇÃO	Municipal	216.326,81
PB	250450	CONDADO	Municipal	3.403,08
PB	250460	CONDE	Municipal	231.446,53
PB	250470	CONGO	Municipal	1.484,55
PB	250480	COREMAS	Municipal	182.863,44
PB	250485	COXILOLA	Municipal	1.035,07
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Municipal	13.271,86
PB	250500	CUBATI	Municipal	14.419,08
PB	250510	CUITÉ	Municipal	241.114,31
PB	250520	CUITEGI	Municipal	4.150,31
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Municipal	281,08
PB	250527	CURRAL DE CIMA	Municipal	2.011,79
PB	250530	CURRAL VELHO	Municipal	394,52
PB	250535	DAMIÃO	Municipal	220,34
PB	250540	DESTERRO	Municipal	46.381,22
PB	250550	VISTA SERRANA	Municipal	1.974,27
PB	250560	DIAMANTE	Municipal	41.571,51
PB	250570	DONA INÊS	Municipal	17.545,13
PB	250580	DUAS ESTRADAS	Municipal	428,35
PB	250590	EMAS	Municipal	89,23
PB	250600	ESPERANÇA	Municipal	359.408,79
PB	250610	FAGUNDES	Municipal	209,61
PB	250620	FREI MARTINHO	Municipal	6.028,35
PB	250625	GADO BRAVO	Municipal	8.729,66
PB	250630	GUARABIRA	Municipal	766.025,65
PB	250640	GURINHÉM	Municipal	46.009,27
PB	250650	GURIÃO	Municipal	1.138,26
PB	250660	IBIARA	Municipal	22.324,86
PB	250670	IMACULADA	Municipal	4.232,42
PB	250680	INGÁ	Municipal	262.905,56
PB	250690	ITABAIANA	Municipal	200.955,70
PB	250700	ITAPORANGA	Municipal	251.856,17
PB	250710	ITAPOROROCA	Municipal	57.653,32
PB	250720	ITATUBA	Municipal	4.154,13
PB	250730	JACARAÚ	Municipal	44.382,02
PB	250740	JERICÓ	Municipal	7.530,79
PB	250750	JOÃO PESSOA	Municipal	25.080.804,10
PB	250760	JUAREZ TÁVORA	Municipal	3.447,10
PB	250770	JUAZEIRINHO	Municipal	125.298,03
PB	250780	JUNCO DO SERIDÓ	Municipal	85,49
PB	250790	JURIPIRANGA	Municipal	40.780,89
PB	250800	JURU	Municipal	50.712,39
PB	250810	LAGOA	Municipal	603,91
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	Municipal	24.070,69
PB	250830	LAGOA SECA	Municipal	84.858,92
PB	250840	LASTRO	Municipal	10.147,06
PB	250850	LIVRAMENTO	Municipal	27.457,89
PB	250855	LOGRADOURO	Municipal	2.229,73
PB	250860	LUCENA	Municipal	13.838,52
PB	250870	MÃE D'ÁGUA	Municipal	1.910,07
PB	250880	MALTA	Municipal	742,84

PB	250890	MAMANGUAPE	Municipal	387.827,07
PB	250900	MANAIRÁ	Municipal	35.758,87
PB	250905	MARCAÇÃO	Municipal	655,55
PB	250910	MARI	Municipal	68.407,40
PB	250915	MARIZÓPOLIS	Municipal	12.932,17
PB	250920	MASSARANDUBA	Municipal	38.985,99
PB	250930	MATARACA	Municipal	57.707,08
PB	250933	MATINHAS	Municipal	2.941,84
PB	250937	MATO GROSSO	Municipal	110,07
PB	250939	MATURÉIA	Municipal	49,15
PB	250940	MOGEIRO	Municipal	42.085,73
PB	250950	MONTADAS	Municipal	1.357,64
PB	250960	MONTI HOREBE	Municipal	2.062,81
PB	250970	MONTIÉIRO	Municipal	922.179,76
PB	250980	MULUNGU	Municipal	32.544,00
PB	250990	NATUBA	Municipal	33.210,05
PB	251000	NAZAREZINHO	Municipal	102,90
PB	251010	NOVA FLORESTA	Municipal	14.241,55
PB	251020	NOVA OLINDA	Municipal	20.194,16
PB	251030	NOVA PALMEIRA	Municipal	539,99
PB	251050	OLIVEDOS	Municipal	4.485,02
PB	251060	OURO VELHO	Municipal	3.036,05
PB	251065	PARARI	Municipal	230,81
PB	251070	PASSAGEM	Municipal	7.569,43
PB	251080	PATOS	Municipal	1.773.161,17
PB	251090	PAULISTA	Municipal	36.567,98
PB	251100	PEDRA BRANCA	Municipal	2.339,80
PB	251110	PEDRA LAVRADA	Municipal	40.494,74
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	Municipal	215.739,54
PB	251130	PIANCÓ	Municipal	1.218.302,15
PB	251140	PICUI	Municipal	157.141,94
PB	251150	PILAR	Municipal	42.740,59
PB	251160	PILÕES	Municipal	5.667,32
PB	251170	PILÓZINHOS	Municipal	1.537,27
PB	251180	PIRIPITUBA	Municipal	1.940,12
PB	251190	PITIMBU	Municipal	28.593,79
PB	251200	POCINHOS	Municipal	95.387,32
PB	251203	POÇO DANTAS	Municipal	168,52
PB	251207	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	Municipal	7.842,98
PB	251210	POMBAL	Municipal	748.254,63
PB	251220	PRATA	Municipal	30.850,46
PB	251230	PRINCESA ISABEL	Municipal	721.965,73
PB	251240	PUXINANÁ	Municipal	7.564,38
PB	251250	QUEIMADAS	Municipal	210.694,11
PB	251260	QUIXABÁ	Municipal	47,85
PB	251270	REMÍGIO	Municipal	43.576,73
PB	251272	PEDRO RÉGIS	Municipal	1.374,97
PB	251274	RIACHÃO	Municipal	333,74
PB	251275	RIACHÃO DO BACAMARTE	Municipal	1.240,03
PB	251276	RIACHÃO DO POÇO	Municipal	114,62
PB	251278	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	Municipal	14.781,40
PB	251280	RIACHO DOS CAVALOS	Municipal	36.804,21
PB	251290	RIO TINTO	Municipal	82.484,21
PB	251300	SALGADINHO	Municipal	2.564,36
PB	251310	SALGADO DE SÃO FÉLIX	Municipal	4.382,73
PB	251315	SANTA CECÍLIA	Municipal	367,33
PB	251320	SANTA CRUZ	Municipal	38.066,89
PB	251330	SANTA HELENA	Municipal	20.873,26
PB	251335	SANTA INÊS	Municipal	164,89
PB	251340	SANTA LUZIA	Municipal	123.628,45
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	Municipal	495,22
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	Municipal	20.331,14
PB	251365	JOCA CLAUDINO	Municipal	406,93
PB	251370	SANTA RITA	Municipal	1.006.810,25
PB	251380	SANTA TERESINHA	Municipal	21.979,68
PB	251385	SANTO ANDRÉ	Municipal	2.521,13
PB	251390	SÃO BENTO	Municipal	200.056,96
PB	251392	SÃO BENTINHO	Municipal	3.197,01
PB	251394	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Municipal	394,30
PB	251396	SÃO DOMINGOS	Municipal	956,15
PB	251398	SÃO FRANCISCO	Municipal	2.617,18
PB	251400	SÃO JOÃO DO CARIRI	Municipal	59.869,91
PB	251410	SÃO JOÃO DO TIGRE	Municipal	827,27
PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Municipal	15.475,59
PB	251430	SÃO JOSÉ DE CAIANA	Municipal	11.135,80
PB	251440	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Municipal	896,35
PB	251445	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	Municipal	2.697,64
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Municipal	114.053,88
PB	251455	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	Municipal	348,33
PB	251460	SÃO JOSÉ DO BONFIM	Municipal	13.172,23
PB	251465	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	Municipal	817,19
PB	251470	SÃO JOSÉ DO SABUGI	Municipal	152,63
PB	251480	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	Municipal	351,82
PB	251490	SÃO MAMEDE	Municipal	22.562,27
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Municipal	60.997,38
PB	251520	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	Municipal	531,47
PB	251530	SAPÉ	Municipal	531.138,59
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Municipal	41.393,04
PB	251550	SERRA BRANCA	Municipal	134.787,38
PB	251560	SERRA DA RAIZ	Municipal	392,32
PB	251570	SERRA GRANDE	Municipal	23.635,55
PB	251580	SERRA REDONDA	Municipal	2.739,40
PB	251590	SERRARIA	Municipal	22.845,20
PB	251593	SERTÃOZINHO	Municipal	982,68
PB	251597	SOBRADO	Municipal	67,82
PB	251600	SOLÂNEA	Municipal	179.222,93
PB	251610	SOLEDADE	Municipal	160.542,47
PB	251615	SOSSÉGO	Municipal	931,34
PB	251620	SOUSA	Municipal	1.636.186,70
PB	251630	SUMÉ	Municipal	468.739,34
PB	251640	TACIMA	Municipal	1.416,48
PB	251650	TAPEROÁ	Municipal	70.641,00
PB	251660	TAVARES	Municipal	69.996,78
PB	251670	TEIXEIRA	Municipal	66.206,80
PB	251675	TENÓRIO	Municipal	1.041,22
PB	251680	TRIUNFO	Municipal	22.671,56
PB	251690	UIRAÚNA	Municipal	162.540,90
PB	251700	UMBUZEIRO	Municipal	69.636,93
PB	251710	VÁRZEA	Municipal	28,04
PB	251720	VIEIRÓPOLIS	Municipal	765,01
PB	251740	ZABELÉ	Municipal	192,47

PE	260000	PERNAMBUCO	Estadual	107.328.017,27
PE	260005	ABREU E LIMA	Municipal	746.682,85
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	Municipal	386.688,43
PE	260020	AFRÂNIO	Municipal	113.896,56
PE	260030	AGRESTINA	Municipal	388.978,26
PE	260040	ÁGUA PRETA	Municipal	437.824,45
PE	260050	ÁGUAS BELAS	Municipal	273.872,18
PE	260060	ALAGOINHA	Municipal	57.534,31
PE	260070	ALIANÇA	Municipal	110.643,24
PE	260080	ALTINHO	Municipal	83.393,37
PE	260090	AMARAÍ	Municipal	64.651,79
PE	260100	ANGELIM	Municipal	96.679,03
PE	260105	ARACOIABA	Municipal	62.463,11
PE	260110	ARARIPINA	Municipal	930.964,86
PE	260120	ARCOVERDE	Municipal	761.895,71
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	Municipal	31.838,13
PE	260140	BARREIROS	Municipal	888.115,87
PE	260150	BELÉM DE MARIA	Municipal	38.211,03
PE	260160	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Municipal	84.849,18
PE	260170	BELO JARDIM	Municipal	455.714,01
PE	260180	BETÂNIA	Municipal	30.976,05
PE	260190	BEZERROS	Municipal	1.235.822,97
PE	260200	BODOCÓ	Municipal	181.377,33
PE	260210	BOM CONSELHO	Municipal	329.287,22
PE	260220	BOM JARDIM	Municipal	83.120,62
PE	260230	BONITO	Municipal	140.856,03
PE	260240	BREJÃO	Municipal	81.635,97
PE	260250	BREJINHO	Municipal	17.807,34
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	Municipal	264.988,33
PE	260270	BUENOS AIRES	Municipal	30.248,92
PE	260280	BUIQUE	Municipal	82.328,16
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Municipal	1.181.744,34
PE	260300	CABROBÓ	Municipal	176.451,93
PE	260310	CACHOEIRINHA	Municipal	59.112,10
PE	260320	CAETES	Municipal	110.084,81
PE	260330	CAÇADO	Municipal	74.498,79
PE	260340	CALUMBI	Municipal	9.385,42
PE	260345	CAMARAGIBE	Municipal	2.042.216,25
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	Municipal	42.481,75
PE	260360	CAMUTANGA	Municipal	28.410,19
PE	260370	CANHOTINHO	Municipal	188.602,04
PE	260380	CAPOEIRAS	Municipal	132.725,73
PE	260390	CARNAÍBA	Municipal	40.676,87
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	Municipal	14.801,43
PE	260400	CARPINA	Municipal	357.601,95
PE	260410	CARUARU	Municipal	3.662.675,00
PE	260415	CASINHAS	Municipal	36.418,92
PE	260420	CATENDE	Municipal	107.186,10
PE	260430	CEDRO	Municipal	23.713,78
PE	260440	CHÃ DE ALEGRIA	Municipal	34.131,22
PE	260450	CHÃ GRANDE	Municipal	162.291,32
PE	260460	CONDADO	Municipal	77.389,49
PE	260470	CORRENTES	Municipal	137.408,83
PE	260480	CORTES	Municipal	408.448,52
PE	260490	CUMARU	Municipal	42.882,40
PE	260500	CUPIRA	Municipal	110.499,44
PE	260510	CUSTÓDIA	Municipal	127.792,60
PE	260515	DORMENTES	Municipal	89.646,26
PE	260520	ESCALA	Municipal	236.638,25
PE	260530	EXU	Municipal	169.495,71
PE	260540	FEIRA NOVA	Municipal	60.432,70
PE	260550	FERREIROS	Municipal	9.894,10
PE	260560	FLORES	Municipal	47.745,02
PE	260570	FLORESTA	Municipal	177.830,79
PE	260580	FREI MIGUELINHO	Municipal	40.831,47
PE	260590	GAMELEIRA	Municipal	92.764,22
PE	260600	GARANHUNS	Municipal	1.174.944,27
PE	260610	GLÓRIA DO GOITÁ	Municipal	78.110,02
PE	260620	GOIANA	Municipal	296.665,21
PE	260630	GRANITO	Municipal	16.094,69
PE	260640	GRAVATÁ	Municipal	345.368,05
PE	260650	IATI	Municipal	131.938,34
PE	260660	IBIMIRIM	Municipal	130.435,10
PE	260670	IBIRAJUBA	Municipal	40.009,09
PE	260680	IGARASSU	Municipal	404.662,80
PE	260690	IGUARACY	Municipal	15.265,19
PE	260700	INAJÁ	Municipal	61.228,09
PE	260710	INGAZEIRA	Municipal	9.759,27
PE	260720	IPOJUCA	Municipal	547.972,74
PE	260730	IPUBI	Municipal	155.162,85
PE	260740	ITACURUBA	Municipal	10.968,56
PE	260750	ITAÍBA	Municipal	179.994,74
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	Municipal	115.882,95
PE	260765	ITAMBÉ	Municipal	196.124,04
PE	260770	ITAPETIM	Municipal	46.504,89
PE	260775	ITAPISSUMA	Municipal	125.882,57
PE	260780	ITAQUITINGA	Municipal	56.902,80
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	Municipal	7.327.021,87
PE	260795	JAQUEIRA	Municipal	370.625,00
PE	260800	JATAÚBA	Municipal	78.281,24
PE	260805	JATOBÁ	Municipal	213.926,88
PE	260810	JOÃO ALFREDO	Municipal	88.402,43
PE	260820	JOAQUIM NABUCO	Municipal	29.302,71
PE	260825	JUCATI	Municipal	48.087,57
PE	260830	JUPI	Municipal	95.564,79
PE	260840	JUREMA	Municipal	58.420,85
PE	260845	LAGOA DO CARRO	Municipal	87.630,98
PE	260850	LAGOA DE ITAENGA	Municipal	87.495,86
PE	260860	LAGOA DO OURO	Municipal	171.699,47
PE	260870	LAGOA DOS GATOS	Municipal	31.372,96
PE	260875	LAGOA GRANDE	Municipal	163.563,37
PE	260880	LAJEDO	Municipal	246.134,85
PE	260890	LIMOEIRO	Municipal	764.231,75
PE	260900	MACAPARANA	Municipal	83.440,19
PE	260910	MACHADOS	Municipal	29.007,38

PE	260915	MANARI	Municipal	54.328,64
PE	260930	MIRANDIBA	Municipal	34.365,50
PE	260940	MORENO	Municipal	511.370,71
PE	260950	NAZARÉ DA MATA	Municipal	28.849,17
PE	260960	OLINDA	Municipal	3.830.136,03
PE	260970	OROBÓ	Municipal	93.330,65
PE	260980	OROCÓ	Municipal	49.291,15
PE	260990	OURICURI	Municipal	200.706,60
PE	261000	PALMARES	Municipal	801.900,06
PE	261010	PALMEIRINA	Municipal	66.224,36
PE	261020	PANELAS	Municipal	108.109,70
PE	261030	PARANATAMA	Municipal	147.162,14
PE	261040	PARNAMIRIM	Municipal	91.385,43
PE	261050	PASSIRA	Municipal	90.907,74
PE	261060	PAUDALHO	Municipal	659.004,30
PE	261070	PAULISTA	Municipal	1.573.711,96
PE	261080	PEDRA	Municipal	114.953,10
PE	261090	PESQUEIRA	Municipal	562.727,63
PE	261100	PETROLÂNDIA	Municipal	127.881,15
PE	261110	PETROLINA	Municipal	4.130.446,90
PE	261120	POCÃO	Municipal	64.277,29
PE	261130	POMBOS	Municipal	89.331,33
PE	261140	PRIMAVERA	Municipal	30.920,74
PE	261150	QUIPAPÁ	Municipal	97.695,05
PE	261153	QUIXABA	Municipal	1.041,43
PE	261160	RECIFE	Municipal	22.986.081,76
PE	261170	RIACHO DAS ALMAS	Municipal	96.942,13
PE	261180	RIBEIRÃO	Municipal	193.497,82
PE	261190	RIO FORMOSO	Municipal	83.331,11
PE	261200	SAIRÉ	Municipal	43.685,43
PE	261210	SALGADINHO	Municipal	7.830,93
PE	261220	SALGUEIRO	Municipal	265.755,54
PE	261230	SALOÁ	Municipal	124.398,54
PE	261240	SANHARÓ	Municipal	58.533,83
PE	261245	SANTA CRUZ	Municipal	83.719,35
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	Municipal	30.208,60
PE	261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Municipal	663.395,13
PE	261255	SANTA FILOMENA	Municipal	10.809,12
PE	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Municipal	153.603,27
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Municipal	12.805,04
PE	261280	SANTA TEREZINHA	Municipal	14.149,89
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	Municipal	24.894,29
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	Municipal	147.699,75
PE	261310	SÃO CAITANO	Municipal	138.526,71
PE	261320	SÃO JOÃO	Municipal	184.668,76
PE	261330	SÃO JOAQUIM DO MONTE	Municipal	250.061,36
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Municipal	51.667,28
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Municipal	122.176,86
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	Municipal	283.151,98
PE	261370	SÃO LOURENÇO DA MATA	Municipal	802.228,09
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	Municipal	43.437,83
PE	261390	SERRA TALHADA	Municipal	958.822,70
PE	261400	SERRITA	Municipal	146.112,75
PE	261410	SERTÂNIA	Municipal	123.285,25
PE	261420	SIRINHAÉM	Municipal	114.322,65
PE	261430	MOREILÂNDIA	Municipal	48.727,81
PE	261440	SOLIDÃO	Municipal	11.974,95
PE	261450	SURUBIM	Municipal	882.635,75
PE	261460	TABIRA	Municipal	117.689,94
PE	261470	TACAIMBÓ	Municipal	13.125,00
PE	261480	TACARATU	Municipal	58.367,35
PE	261485	TAMANDARÉ	Municipal	88.826,05
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	Municipal	95.243,59
PE	261510	TEREZINHA	Municipal	72.485,47
PE	261520	TERRA NOVA	Municipal	22.420,37
PE	261530	TIMBAÚBA	Municipal	633.909,58
PE	261540	TORITAMA	Municipal	114.826,71
PE	261550	TRACUNHAÉM	Municipal	14.934,53
PE	261560	TRINDADE	Municipal	201.594,64
PE	261570	TRIUNFO	Municipal	31.897,96
PE	261580	TUPANATINGA	Municipal	29.465,92
PE	261590	TUPARETAMA	Municipal	38.095,84
PE	261600	VENTUROSA	Municipal	48.928,91
PE	261610	VERDEJANTE	Municipal	23.606,57
PE	261618	VERTENTE DO LÉRIO	Municipal	7.838,75
PE	261620	VERTENTES	Municipal	344.763,54
PE	261630	VICÊNCIA	Municipal	93.744,90
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Municipal	1.577.432,37
PE	261650	XEXÉU	Municipal	38.058,71
PI	220000	PIAUI	Estadual	18.498.384,51
PI	220020	ÁGUA BRANCA	Municipal	331.940,25
PI	220040	ALTOS	Municipal	51.625,00
PI	220050	AMARANTE	Municipal	13.125,00
PI	220060	ANGICAL DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	Municipal	13.125,00
PI	220110	AVELINO LOPES	Municipal	13.125,00
PI	220120	BARRAS	Municipal	183.318,58
PI	220140	BARRO DURO	Municipal	22.813,67
PI	220170	BERTOLINIA	Municipal	26.250,00
PI	220180	BOCAINA	Municipal	13.125,00
PI	220190	BOM JESUS	Municipal	104.750,00
PI	220191	BOM PRINCÍPIO DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	Municipal	79.654,18
PI	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	Municipal	13.125,00
PI	220220	CAMPO MAIOR	Municipal	360.344,26
PI	220230	CANTO DO BURITI	Municipal	66.250,00
PI	220250	CARACOL	Municipal	13.125,00
PI	220270	COCAL	Municipal	13.125,00
PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	Municipal	13.125,00
PI	220280	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	Municipal	13.125,00
PI	220290	CORRENTE	Municipal	74.311,63
PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUI	Municipal	21.919,00
PI	220310	CRISTINO CASTRO	Municipal	53.125,00
PI	220320	CURIMATÁ	Municipal	26.250,00
PI	220323	CURRAIS	Municipal	13.125,00

PI	220330	DEMERVAL LOBÃO	Municipal	13.125,00
PI	220335	DIREU ARCOVERDE	Municipal	13.125,00
PI	220345	DOM INOCÊNCIO	Municipal	13.125,00
PI	220350	ELESBÃO VELOSO	Municipal	13.125,00
PI	220360	ELISEU MARTINS	Municipal	13.125,00
PI	220370	ESPERANTINA	Municipal	53.125,00
PI	220380	FLORES DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220390	FLORIANO	Municipal	1.563.663,77
PI	220440	GILBUÉS	Municipal	26.250,00
PI	220450	GUADALUPE	Municipal	26.250,00
PI	220470	INHUMA	Municipal	13.125,00
PI	220480	IPIRANGA DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220500	ITAINÓPOLIS	Municipal	38.495,73
PI	220510	ITAUEIRA	Municipal	64.750,00
PI	220520	JAICÓS	Municipal	149.920,21
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	Municipal	53.125,00
PI	220552	JÚLIO BORGES	Municipal	13.125,00
PI	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220570	LUÍS CORREIA	Municipal	164.100,00
PI	220590	MANOEL EMÍDIO	Municipal	13.125,00
PI	220620	MIGUEL ALVES	Municipal	13.125,00
PI	220640	MONSENHOR GIL	Municipal	13.125,00
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	Municipal	13.125,00
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220672	NAZÁRIA	Municipal	13.125,00
PI	220700	OEIRAS	Municipal	244.257,00
PI	220730	PAES LANDIM	Municipal	13.125,00
PI	220740	PALMEIRA DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220750	PALMEIRAS	Municipal	13.125,00
PI	220770	PARNAÍBA	Municipal	3.399.420,01
PI	220780	PAULISTANA	Municipal	385.247,14
PI	220790	PEDRO II	Municipal	53.125,00
PI	220800	PICOS	Municipal	1.678.886,37
PI	220820	PIO IX	Municipal	13.125,00
PI	220830	PIRACURUCA	Municipal	243.819,92
PI	220840	PIRIPIRI	Municipal	980.859,78
PI	220865	QUEIMADA NOVA	Municipal	13.125,00
PI	220870	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	Municipal	13.125,00
PI	220880	REGENERAÇÃO	Municipal	13.125,00

PI	220885	RIACHO FRIO	Municipal	13.125,00
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	Municipal	26.250,00
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220910	SANTA CRUZ DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220920	SANTA FILOMENA	Municipal	13.125,00
PI	220950	SANTO INÁCIO DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	220970	SÃO FRANCISCO DO PIAUI	Municipal	26.250,00
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUI	Municipal	273.979,53
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUI	Municipal	119.456,55
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	Municipal	138.809,00
PI	221070	SIMÕES	Municipal	13.125,00
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	Municipal	182.109,34
PI	221090	SOCORRO DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	221097	TANQUE DO PIAUI	Municipal	13.125,00
PI	221100	TERESINA	Municipal	31.121.626,30
PI	221110	UNIÃO	Municipal	68.125,00
PI	221130	VALENÇA DO PIAUI	Municipal	53.125,00
PI	221140	VÁRZEA GRANDE	Municipal	13.125,00
PR	410000	PARANÁ	Estadual	87.411.640,58
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	Municipal	21.919,00
PR	410030	AGUDOS DO SUL	Municipal	21.919,00
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	Municipal	84.711,25
PR	410045	ALTAMIRA DO PARANÁ	Municipal	24.400,74
PR	410050	ALTÔNIA	Municipal	113.512,45
PR	410070	ALTO PIQUIRI	Municipal	21.679,23
PR	410100	AMPÉRE	Municipal	31.732,50
PR	410110	ANDIRÁ	Municipal	68.305,00
PR	410120	ANTONINA	Municipal	21.919,00
PR	410140	APUCARANA	Municipal	3.979.044,26
PR	410150	ARAPONGAS	Municipal	648.931,25
PR	410160	ARAPOTI	Municipal	33.405,00
PR	410180	ARAUÁRIA	Municipal	1.853.673,33
PR	410190	ASSAÍ	Municipal	21.919,00
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	Municipal	28.305,00
PR	410210	ASTORGA	Municipal	46.530,00
PR	410240	BANDEIRANTES	Municipal	28.305,00
PR	410250	BARBOSA FERRAZ	Municipal	30.713,00
PR	410260	BARRAÇÃO	Municipal	41.974,08
PR	410275	BELA VISTA DA CAROBA	Municipal	14.146,87
PR	410280	BELA VISTA DO PARAÍSO	Municipal	50.224,00
PR	410302	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Municipal	5.288,91
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	Municipal	3.283,33
PR	410310	BOCAIÚVA DO SUL	Municipal	13.125,00
PR	410315	BOM JESUS DO SUL	Municipal	11.798,09
PR	410320	BOM SUCESSO	Municipal	28.305,00
PR	410337	BRASILÂNDIA DO SUL	Municipal	41.522,35
PR	410345	CAFELÂNDIA	Municipal	13.125,00
PR	410347	CAFEZAL DO SUL	Municipal	24.334,88
PR	410360	CAMBARÁ	Municipal	21.919,00
PR	410370	CAMBÉ	Municipal	586.294,25
PR	410380	CAMBIRA	Municipal	28.305,00
PR	410400	CAMPINA GRANDE DO SUL	Municipal	73.305,00

PR	410420	CAMPO LARGO	Municipal	137.616,25
PR	410425	CAMPO MAGRO	Municipal	41.430,00
PR	410430	CAMPO MOURÃO	Municipal	3.657.021,15
PR	410442	CANDÓI	Municipal	5.100,00
PR	410450	CAPANEMA	Municipal	56.476,34
PR	410480	CASCAVEL	Municipal	1.685.130,37
PR	410490	CASTRO	Municipal	326.530,00
PR	410500	CATANDUVAS	Municipal	13.125,00
PR	410510	CENTENÁRIO DO SUL	Municipal	21.919,00
PR	410520	CERRO AZUL	Municipal	13.125,00
PR	410540	CHOPINZINHO	Municipal	310.503,14
PR	410550	CIANORTE	Municipal	1.836.318,67
PR	410570	CLEVELÂNDIA	Municipal	21.919,00
PR	410580	COLOMBO	Municipal	99.116,25
PR	410590	COLORADO	Municipal	671.348,18
PR	410600	CONGONHINHAS	Municipal	130.000,00
PR	410620	CONTENDA	Municipal	28.305,00
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	Municipal	487.960,75
PR	410650	CORONEL VIVIDA	Municipal	434.800,07
PR	410655	CORUMBATAÍ DO SUL	Municipal	1.616,67
PR	410657	CRUZEIRO DO IGUAÇU	Municipal	7.829,25
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	Municipal	197.656,36
PR	410670	CRUZEIRO DO SUL	Municipal	21.919,00
PR	410690	CURITIBA	Municipal	57.952.972,43
PR	410720	DOIS VIZINHOS	Municipal	310.399,01
PR	410725	DOURADINA	Municipal	31.623,92
PR	410740	ENEAS MARQUES	Municipal	7.017,80
PR	410752	ESPERANÇA NOVA	Municipal	520,82
PR	410760	FAXINAL	Municipal	21.919,00
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	Municipal	355.005,25
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	Municipal	4.150,80
PR	410800	FLORESTÓPOLIS	Municipal	28.305,00
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	Municipal	6.381.617,99
PR	410832	FRANCISCO ALVES	Municipal	19.221,04
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	Municipal	3.557.382,43
PR	410850	GENERAL CARNEIRO	Municipal	27.122,88
PR	410860	GOIOERÊ	Municipal	359.618,80
PR	410880	GUAÍRA	Municipal	355.140,47
PR	410940	GUARAPUAVA	Municipal	645.651,25
PR	410960	GUARATUBA	Municipal	50.224,00
PR	410980	IBIPORÃ	Municipal	264.594,00
PR	410990	ICARAÍMA	Municipal	113.830,52
PR	411060	IPORÃ	Municipal	64.876,96
PR	411070	IRATI	Municipal	33.086,25
PR	411080	IRETAMA	Municipal	31.262,33
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	Municipal	13.125,00
PR	411120	ITAPEJARA D'OESTE	Municipal	10.427,09
PR	411125	ITAPERUCU	Municipal	28.305,00
PR	411150	IVAIPORÃ	Municipal	98.445,00
PR	411155	IVATÉ	Municipal	5.077,65
PR	411180	JACAREZINHO	Municipal	72.866,25
PR	411200	JAGUARIAÍVA	Municipal	24.465,00
PR	411210	JANDAIA DO SUL	Municipal	21.919,00
PR	411220	JANIÓPOLIS	Municipal	16.889,42
PR	411295	JURANDA	Municipal	5.100,00
PR	411310	KALORÉ	Municipal	28.305,00
PR	411320	LAPA	Municipal	141.430,00
PR	411330	ARANJEIRAS DO SUL	Municipal	28.305,00
PR	411350	LOANDA	Municipal	88.724,00
PR	411370	LONDRINA	Municipal	21.407.209,82
PR	411400	MAMBORÉ	Municipal	64.837,97
PR	411410	MANDAGUAÇU	Municipal	28.305,00
PR	411420	MANDAGUARI	Municipal	287.125,97
PR	411430	MANDRITUBA	Municipal	50.224,00
PR	411435	MANFRINÓPOLIS	Municipal	1.524,21
PR	411440	MANGUEIRINHA	Municipal	116.836,57
PR	411450	MANOEL RIBAS	Municipal	21.919,00
PR	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Municipal	156.000,00
PR	411470	MARIA HELENA	Municipal	11.469,78
PR	411480	MARIALVA	Municipal	111.638,33
PR	411490	MARILÂNDIA DO SUL	Municipal	28.305,00
PR	411500	MARILENA	Municipal	5.100,00
PR	411510	MARILUZ	Municipal	23.116,47
PR	411520	MARINGÁ	Municipal	15.062.814,94
PR	411540	MARMELEIRO	Municipal	199.547,18
PR	411560	MATELÂNDIA	Municipal	21.919,00
PR	411570	MATINHOS	Municipal	50.224,00
PR	411580	MEDIANEIRA	Municipal	268.445,00
PR	411605	MISSAL	Municipal	21.919,00
PR	411620	MORRETES	Municipal	21.919,00
PR	411690	NOVA ESPERANÇA	Municipal	41.430,00
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Municipal	11.209,83
PR	411710	NOVA LONDRINA	Municipal	21.919,00
PR	411720	NOVA OLÍMPIA	Municipal	25.972,60
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	Municipal	18.176,95
PR	411730	ORTIGUEIRA	Municipal	28.305,00
PR	411750	PAICANDU	Municipal	41.430,00
PR	411760	PALMAS	Municipal	390.132,90
PR	411770	PALMEIRA	Municipal	62.305,00
PR	411790	PALOTINA	Municipal	106.805,00
PR	411820	PARANAGUÁ	Municipal	172.969,00
PR	411840	PARANAVAI	Municipal	247.055,25
PR	411850	PATO BRANCO	Municipal	4.037.867,39
PR	411885	PEROBA	Municipal	2.560,72
PR	411890	PÉROLA	Municipal	36.754,11
PR	411900	PÉROLA D'OESTE	Municipal	12.766,67
PR	411910	PIÊN	Municipal	56.115,99
PR	411915	PINHAI	Municipal	299.491,25
PR	411925	PINHAL DE SÃO BENTO	Municipal	9.014,38
PR	411930	PINHÃO	Municipal	28.305,00
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	Municipal	28.305,00
PR	411950	PIRAQUARA	Municipal	185.991,25
PR	411960	PITANGA	Municipal	22.545,00
PR	411980	PLANALTO	Municipal	34.227,74
PR	411990	PONTA GROSSA	Municipal	866.948,25

PR	411995	PONTAL DO PARANÁ	Municipal	21.919,00
PR	412035	PRANCHITA	Municipal	17.486,12
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	Municipal	30.857,31
PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	Municipal	68.085,00
PR	412080	QUATRO BARRAS	Municipal	28.305,00
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	Municipal	13.125,00
PR	412120	QUITANDINHA	Municipal	21.919,00
PR	412140	REALIZA	Municipal	121.222,38
PR	412160	RENASCENÇA	Municipal	20.022,41
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	Municipal	41.430,00
PR	412230	RIO NEGRO	Municipal	50.224,00
PR	412240	ROLÂNDIA	Municipal	187.376,25
PR	412260	RONDON	Municipal	21.919,00
PR	412280	SALGADO FILHO	Municipal	10.232,01
PR	412300	SALTO DO LONTRA	Municipal	18.482,76
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	Municipal	5.100,00
PR	412340	SANTA FÉ	Municipal	16.382,81
PR	412350	SANTA HELENA	Municipal	38.500,00
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	Municipal	74.904,26
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	Municipal	28.305,00
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Municipal	190.224,00
PR	412410	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Municipal	33.405,00
PR	412440	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Municipal	81.598,61
PR	412500	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Municipal	21.919,00
PR	412520	SÃO JORGE D'OESTE	Municipal	19.355,47
PR	412535	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	Municipal	53.191,09
PR	412545	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	Municipal	13.125,00
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Municipal	3.121.634,05
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	Municipal	28.305,00
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	Municipal	50.224,00
PR	412600	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Municipal	13.125,00
PR	412620	SAPOPEMA	Municipal	13.125,00
PR	412625	SARANDI	Municipal	146.211,25
PR	412650	SERTANÓPOLIS	Municipal	21.919,00
PR	412667	TAMARANA	Municipal	21.919,00
PR	412690	TAPIRA	Municipal	34.045,01
PR	412710	TELÊMACO BORBA	Municipal	28.305,00
PR	412720	TERRA BOA	Municipal	301.806,00
PR	412730	TERRA RICA	Municipal	21.919,00
PR	412740	TERRA ROXA	Municipal	13.125,00
PR	412750	TIBIÁ	Municipal	28.305,00
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	Municipal	13.125,00
PR	412770	TOLEDO	Municipal	491.187,46
PR	412795	TUPÃSSI	Municipal	13.125,00
PR	412800	UBIRATÃ	Municipal	349.195,94
PR	412810	UMUARAMA	Municipal	4.106.023,41
PR	412820	UNIÃO DA VITÓRIA	Municipal	78.305,00
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	Municipal	13.125,00
PR	412860	VERÊ	Municipal	17.434,92
PR	412862	ALTO PARAÍSO	Municipal	13.538,15
PR	412880	XAMBRE	Municipal	6.298,09
RJ	330000	RIO DE JANEIRO	Estadual	57.137.122,08
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	Municipal	5.165.784,34
RJ	330015	APERIBÉ	Municipal	83.122,85
RJ	330020	ARARUAMA	Municipal	1.278.055,94
RJ	330022	AREAL	Municipal	80.768,08
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	Municipal	198.730,01
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	Municipal	210.582,94
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	Municipal	1.840.731,03
RJ	330040	BARRA MANSA	Municipal	5.228.400,23
RJ	330045	BELFORD ROXO	Municipal	3.615.485,95
RJ	330050	BOM JARDIM	Municipal	213.963,26
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Municipal	912.894,23
RJ	330070	CABO FRIO	Municipal	3.900.010,47
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	Municipal	480.827,14
RJ	330090	CAMBUCI	Municipal	216.124,51
RJ	330093	CARAPÉBUS	Municipal	47.610,01
RJ	330095	COMENDADOR GASPARIAN	LEVY Municipal	102.295,06
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Municipal	11.470.000,58
RJ	330110	CANTAGALO	Municipal	246.444,66
RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	Municipal	67.517,04
RJ	330120	CARMO	Municipal	399.083,11
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	Municipal	347.351,61
RJ	330140	CONCEIÇÃO DE MACABU	Municipal	225.765,59
RJ	330150	CORDEIRO	Municipal	210.827,97
RJ	330160	DUAS BARRAS	Municipal	61.479,46
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Municipal	12.562.531,27
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Municipal	273.558,30
RJ	330185	GUAPIMIRIM	Municipal	256.286,04
RJ	330187	IGUABA GRANDE	Municipal	320.992,60
RJ	330190	ITABORAÍ	Municipal	2.153.680,86
RJ	330200	ITAGUAÍ	Municipal	1.139.446,67
RJ	330205	ITALVA	Municipal	153.771,40
RJ	330210	ITAOCARA	Municipal	267.845,69
RJ	330220	ITAPERUNA	Municipal	1.798.446,70
RJ	330225	ITATIAIA	Municipal	336.252,42
RJ	330227	JAPERI	Municipal	733.824,42
RJ	330230	LAJE DO MURIAÉ	Municipal	45.748,31
RJ	330240	MACAÉ	Municipal	2.900.022,95
RJ	330245	MACUCO	Municipal	60.122,45
RJ	330250	MAGÉ	Municipal	1.667.617,47
RJ	330260	MANGARATIBA	Municipal	320.379,64
RJ	330270	MARICÁ	Municipal	1.384.671,55

RJ	330280	MEENDES	Municipal	165.253,84
RJ	330285	MESQUITA	Municipal	1.013.671,85
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	Municipal	484.740,26
RJ	330300	MIRACEMA	Municipal	283.282,98
RJ	330310	NATIVIDADE	Municipal	524.696,83
RJ	330320	NILÓPOLIS	Municipal	1.198.445,04
RJ	330330	NITERÓI	Municipal	11.740.269,95
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	Municipal	3.485.241,99
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	Municipal	19.830.743,05
RJ	330360	PARACAMBI	Municipal	1.545.655,90
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	Municipal	397.518,48
RJ	330380	PARATY	Municipal	375.609,12
RJ	330385	PATY DO ALFERES	Municipal	161.573,78
RJ	330390	PETRÓPOLIS	Municipal	9.898.549,43
RJ	330395	PINHEIRAL	Municipal	235.167,16
RJ	330400	PIRAÍ	Municipal	590.568,93
RJ	330410	PORCIÚNCULA	Municipal	139.628,39
RJ	330411	PORTO REAL	Municipal	299.571,50
RJ	330412	QUATIS	Municipal	174.314,25
RJ	330414	QUEIMADOS	Municipal	2.070.672,14
RJ	330415	QUISSAMÃ	Municipal	313.453,98
RJ	330420	RESENDE	Municipal	2.705.781,28
RJ	330430	RIO BONITO	Municipal	2.672.004,02
RJ	330440	RIO CLARO	Municipal	254.952,20
RJ	330450	RIO DAS FLORES	Municipal	73.640,67
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	Municipal	623.500,03
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	Municipal	86.201.753,08
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	Municipal	92.630,22
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Municipal	351.233,37
RJ	330475	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Municipal	274.705,25
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	Municipal	508.602,02
RJ	330490	SÃO GONÇALO	Municipal	10.864.499,72
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	Municipal	193.482,23
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	Municipal	3.911.766,64
RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBA	Municipal	43.014,46
RJ	330515	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Municipal	178.416,48
RJ	330520	SÃO PEDRO DA ALDEIA	Municipal	677.683,77
RJ	330530	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	Municipal	182.852,91
RJ	330540	SAPUCAIA	Municipal	93.448,69
RJ	330550	SAQUAREMA	Municipal	444.837,33
RJ	330555	SEROPÉDICA	Municipal	606.503,79
RJ	330560	SILVA JARDIM	Municipal	409.939,94
RJ	330570	SUMIDOURO	Municipal	124.180,00
RJ	330575	TANGUÁ	Municipal	270.460,54
RJ	330580	TERESÓPOLIS	Municipal	4.187.890,87
RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	Municipal	97.371,81
RJ	330600	TRÊS RIOS	Municipal	2.549.259,28
RJ	330610	VALENÇA	Municipal	2.533.294,70
RJ	330615	VARRE-SAI	Municipal	43.474,69
RJ	330620	VASSOURAS	Municipal	3.656.710,51
RJ	330630	VOLTA REDONDA	Municipal	6.122.860,54
RN	240000	RIO GRANDE DO NORTE	Estadual	19.615.144,83
RN	240010	ACARI	Municipal	27.619,48
RN	240020	AÇU	Municipal	363.181,19
RN	240030	AFONSO BEZERRA	Municipal	24.382,79
RN	240040	ÁGUA NOVA	Municipal	4.754,37
RN	240050	ALEXANDRIA	Municipal	811.974,11
RN	240060	ALMIRÃO AFONSO	Municipal	24.606,58
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	Municipal	28.140,17
RN	240080	ANGICOS	Municipal	307.499,68
RN	240090	ANTÔNIO MARTINS	Municipal	23.463,81
RN	240100	APODI	Municipal	172.913,60
RN	240110	AREIA BRANCA	Municipal	223.286,78
RN	240120	ARÉ	Municipal	25.211,54
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	Municipal	13.515,86
RN	240140	BAÍA FORMOSA	Municipal	9.412,22
RN	240145	BARAÚNA	Municipal	88.959,02
RN	240150	BARCELONA	Municipal	4.468,62
RN	240160	BENTO FERNANDES	Municipal	5.380,10
RN	240165	BODÓ	Municipal	3.235,17
RN	240170	BOM JESUS	Municipal	10.689,07
RN	240180	BREJINHO	Municipal	25.324,15
RN	240185	CAICARA DO NORTE	Municipal	4.618,31
RN	240190	CAICARA DO RIO DO VENTO	Municipal	4.339,86
RN	240200	CAICÓ	Municipal	1.436.462,99
RN	240210	CAMPO REDONDO	Municipal	17.829,92
RN	240220	CANGUARETAMA	Municipal	152.865,74
RN	240230	CARAÚBAS	Municipal	50.453,04
RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	Municipal	22.378,05
RN	240250	CARNAUBAIS	Municipal	23.885,30
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	Municipal	636.437,76
RN	240270	CERRO CORÁ	Municipal	28.312,05
RN	240280	CORONEL EZEQUIEL	Municipal	9.528,13
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	Municipal	11.604,81
RN	240300	CRUZETA	Municipal	18.524,22
RN	240310	CURRAIS NOVOS	Municipal	431.158,54
RN	240320	DOCTOR SEVERIANO	Municipal	18.855,23
RN	240325	PARANAMIRIM	Municipal	1.381.642,12
RN	240330	ENCANTO	Municipal	10.465,37
RN	240340	EQUADOR	Municipal	14.138,69
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	Municipal	17.009,79
RN	240360	EXTREMOZ	Municipal	122.897,31
RN	240370	FELIPE GUERRA	Municipal	10.232,49
RN	240375	FERNANDO PEDROZA	Municipal	4.123,40
RN	240380	FLORÂNIA	Municipal	15.171,74
RN	240390	FRANCISCO DANTAS	Municipal	7.230,71
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	Municipal	18.025,59
RN	240410	GALINHOS	Municipal	2.905,45
RN	240420	GOIANINHA	Municipal	325.208,32
RN	240430	GOVERNADOR ROSADO	Municipal	26.758,75
RN	240440	GROSSOS	Municipal	23.294,07
RN	240450	GUAMARÉ	Municipal	187.173,84

RN	240460	IELMO MARINHO	Municipal	20.532,79
RN	240470	IPANGUAÇU	Municipal	22.308,11
RN	240480	IPUEIRA	Municipal	1.552,14
RN	240485	ITAJÁ	Municipal	9.584,17
RN	240490	ITAU	Municipal	15.670,41
RN	240500	JACANÃ	Municipal	15.202,50
RN	240510	JANDAÍRA	Municipal	11.853,36
RN	240520	JANDUÍ	Municipal	12.239,50
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	Municipal	15.922,72
RN	240540	JAPI	Municipal	5.022,24
RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	Municipal	4.731,34
RN	240560	JARDIM DE PIRANHAS	Municipal	31.132,66
RN	240570	JARDIM DO SERIDÓ	Municipal	28.124,82
RN	240580	JOÃO CÂMARA	Municipal	338.100,48
RN	240590	JOÃO DIAS	Municipal	2.434,13
RN	240600	JOSÉ DA PENHA	Municipal	18.418,29
RN	240610	JUCURUTU	Municipal	101.158,30
RN	240615	JUNDIÁ	Municipal	3.359,32
RN	240620	LAGOA D'ANTA	Municipal	13.712,71
RN	240630	LAGOA DE PEDRAS	Municipal	11.289,31
RN	240640	LAGOA DE VELHOS	Municipal	3.288,23
RN	240650	LAGOA NOVA	Municipal	34.444,49
RN	240660	LAGOA SALGADA	Municipal	11.727,78
RN	240670	LAJES	Municipal	62.115,07
RN	240680	LAJES PINTADAS	Municipal	4.048,03
RN	240690	LUCRÉCIA	Municipal	12.409,78
RN	240700	LUÍS GOMES	Municipal	33.177,70
RN	240710	MACAÍBA	Municipal	782.424,72
RN	240720	MACAU	Municipal	129.014,99
RN	240725	MAIOR SALES	Municipal	11.194,57
RN	240730	MARCELINO VIEIRA	Municipal	18.588,33
RN	240740	MARTINS	Municipal	37.158,63
RN	240750	MAXARANGUAPE	Municipal	16.098,79
RN	240760	MESSIAS TARGINO	Municipal	12.172,53
RN	240770	MONTANHAS	Municipal	20.637,33
RN	240780	MONTE ALEGRE	Municipal	106.398,71
RN	240790	MONTE DAS GAMELEIRAS	Municipal	4.461,52
RN	240800	MOSSORÓ	Municipal	5.653.891,71
RN	240810	NATAL	Municipal	18.283.993,74
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	Municipal	33.097,96
RN	240830	NOVA CRUZ	Municipal	255.309,68
RN	240840	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	Municipal	9.598,63
RN	240850	OURO BRANCO	Municipal	10.425,61
RN	240860	PARANÁ	Municipal	9.751,43
RN	240870	PARAU	Municipal	2.748,60
RN	240880	PARAZINHO	Municipal	38.886,00
RN	240890	PARELHAS	Municipal	143.177,13
RN	240895	RIO DO FOGO	Municipal	19.172,62
RN	240910	PASSA E FICA	Municipal	40.451,85
RN	240920	PASSAGEM	Municipal	2.230,58
RN	240930	PATU	Municipal	61.669,32
RN	240933	SANTA MARIA	Municipal	5.610,81
RN	240940	PAU DOS FERROS	Municipal	985.066,16
RN	240950	PEDRA GRANDE	Municipal	4.972,01
RN	240960	PEDRA PRETA	Municipal	3.095,01
RN	240970	PEDRO AVELINO	Municipal	8.308,60
RN	240980	PEDRO VELHO	Municipal	24.895,60
RN	240990	PENDÊNCIAS	Municipal	34.166,84
RN	241000	PILÕES	Municipal	12.692,84
RN	241010	POÇO BRANCO	Municipal	21.533,36
RN	241020	PORTALEGRE	Municipal	64.693,04
RN	241025	PORTO DO MANGUE	Municipal	10.198,87
RN	241030	SERRA CAIADA	Municipal	14.575,43
RN	241040	PUREZA	Municipal	9.949,45
RN	241050	RAFAEL FERNANDES	Municipal	14.974,18
RN	241060	RAFAEL GODEIRO	Municipal	68.840,08
RN	241070	RIACHO DA CRUZ	Municipal	9.919,39
RN	241080	RIACHO DE SANTANA	Municipal	11.035,59
RN	241090	RIACHUELO	Municipal	9.405,52
RN	241100	RODOLFO FERNANDES	Municipal	14.606,07
RN	241105	TIBAU	Municipal	7.016,31
RN	241110	RUY BARBOSA	Municipal	10.974,13
RN	241120	SANTA CRUZ	Municipal	1.261.590,30
RN	241140	SANTANA DO MATOS	Municipal	26.775,32
RN	241142	SANTANA DO SERIDÓ	Municipal	8.769,77
RN	241150	SANTO ANTÔNIO	Municipal	120.089,67
RN	241160	SÃO BENTO DO NORTE	Municipal	4.966,39
RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	Municipal	4.637,74
RN	241180	SÃO FERNANDO	Municipal	5.782,11
RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	Municipal	2.358,81
RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Municipal	644.227,75
RN	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	Municipal	9.321,70
RN	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Municipal	834.486,41
RN	241230	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	Municipal	52.939,97
RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Municipal	8.588,01
RN	241250	SÃO MIGUEL	Municipal	99.201,95
RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	Municipal	18.537,04
RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	Municipal	171.804,32
RN	241270	SÃO PEDRO	Municipal	5.115,73
RN	241280	SÃO RAFAEL	Municipal	26.302,87
RN	241290	SÃO TOMÉ	Municipal	18.601,68
RN	241300	SÃO VICENTE	Municipal	14.011,30
RN	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	Municipal	6.551,85
RN	241320	SENADOR GEORGINO AVELINO	Municipal	4.669,03
RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	Municipal	15.997,74
RN	241335	SERRA DO MEL	Municipal	12.866,15
RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	Municipal	16.081,47
RN	241350	SERRINHA	Municipal	7.542,90
RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	Municipal	13.852,60
RN	241360	SEVERIANO MELO	Municipal	21.165,81
RN	241370	SÍTIO NOVO	Municipal	13.618,57
RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	Municipal	10.323,85
RN	241390	TAIPI	Municipal	18.918,23
RN	241400	TANGARÁ	Municipal	25.324,39
RN	241410	TENENTE ANANIAS	Municipal	52.521,84
RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	Municipal	7.224,96

RN	241420	TIBAU DO SUL	Municipal	23.327,18
RN	241430	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	Municipal	2.858,37
RN	241440	TOUROS	Municipal	158.153,01
RN	241445	TRIUNFO POTIGUAR	Municipal	6.015,42
RN	241450	UMARIZAL	Municipal	14.684,75
RN	241460	UPANEMA	Municipal	21.040,57
RN	241470	VÁRZEA	Municipal	5.717,61
RN	241475	VENHA-VER	Municipal	7.097,02
RN	241480	VERA CRUZ	Municipal	25.916,69
RN	241490	VIÇOSA	Municipal	7.539,52
RN	241500	VILA FLOR	Municipal	10.077,43
RO	110000	RONDÔNIA	Estadual	19.443.845,58
RO	110002	ARIQUEMES	Municipal	2.051.223,89
RO	110003	CABIXI	Municipal	17.761,40
RO	110004	CACOAL	Municipal	410.564,21
RO	110005	CEREJEIRAS	Municipal	131.203,78
RO	110006	COLORADO DO OESTE	Municipal	98.239,67
RO	110007	CORUMBIARA	Municipal	2.361,35
RO	110008	COSTA MARQUES	Municipal	36.329,64
RO	110009	ESPIGÃO D'OESTE	Municipal	128.438,63
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	Municipal	384.429,99
RO	110011	JARU	Municipal	494.457,47
RO	110012	JI-PARANÁ	Municipal	2.177.104,40
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	Municipal	244.340,50
RO	110014	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Municipal	86.889,39
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	Municipal	256.120,00
RO	110018	PIMENTA BUENO	Municipal	166.872,21
RO	110020	PORTO VELHO	Municipal	3.598.126,72
RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	Municipal	128.939,22
RO	110026	RIO CRESPO	Municipal	1.555,97
RO	110028	ROLIM DE MOURA	Municipal	501.890,39
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	Municipal	35.301,54
RO	110030	VILHENA	Municipal	1.793.896,83
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Municipal	101.697,65
RO	110033	NOVA MAMORÉ	Municipal	95.076,26
RO	110034	ALVORADA D'OESTE	Municipal	62.627,81
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Municipal	32.193,54
RO	110040	ALTO PARAÍSO	Municipal	34.482,99
RO	110045	BURITIS	Municipal	166.682,07
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	Municipal	35.144,45
RO	110060	CACAULÂNDIA	Municipal	20.078,59
RO	110070	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Municipal	69.867,83

RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	Municipal	55.561,34
RO	110090	CASTANHEIRAS	Municipal	2.323,14
RO	110092	CHUPINGUAIA	Municipal	2.121,01
RO	110094	CUJUBIM	Municipal	59.563,57
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Municipal	45.237,93
RO	110110	ITAPUÁ DO OESTE	Municipal	18.069,10
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	Municipal	21.601,28
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	Municipal	65.684,24
RO	110140	MONTE NEGRO	Municipal	122.386,80
RO	110143	NOVA UNIÃO	Municipal	18.105,68
RO	110145	PARECIS	Municipal	11.132,52
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	Municipal	10.546,01
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Municipal	6.576,35
RO	110148	SÃO FELIPE D'OESTE	Municipal	7.651,09
RO	110149	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Municipal	51.256,99
RO	110150	SERINGUEIRAS	Municipal	54.611,00
RO	110155	TEIXEIRÓPOLIS	Municipal	15.102,93
RO	110160	THEOBROMA	Municipal	25.223,78
RO	110170	URUPÁ	Municipal	35.509,03
RO	110175	VALE DO ANARI	Municipal	27.687,84
RO	110180	VALE DO PARAÍSO	Municipal	22.759,22
RR	140000	RORAIMA	Estadual	7.704.496,40
RR	140002	AMAJARI	Municipal	17.062,50
RR	140005	ALTO ALEGRE	Municipal	62.430,00
RR	140010	BOA VISTA	Municipal	3.217.694,14
RR	140015	BONFIM	Municipal	45.367,50
RR	140017	CANTÁ	Municipal	45.367,50
RR	140020	CARACARAÍ	Municipal	38.866,50
RR	140023	CAROEBE	Municipal	17.062,50
RR	140028	IRACEMA	Municipal	17.062,50
RR	140030	MUCAJÁ	Municipal	45.367,50
RR	140040	NORMANDIA	Municipal	17.062,50
RR	140045	PACARAÍMA	Municipal	45.367,50
RR	140047	RORAINÓPOLIS	Municipal	75.367,50
RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	Municipal	17.062,50
RR	140060	SÃO LUIZ	Municipal	17.062,50
RR	140070	UIRAMUTÁ	Municipal	17.062,50
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	Estadual	79.365.982,29
RS	430003	ACEGUÁ	Municipal	13.125,00
RS	430005	ÁGUA SANTA	Municipal	3.212,19
RS	430010	AGUDO	Municipal	13.125,00
RS	430020	AJURICABA	Municipal	12.657,68
RS	430030	ALECRIM	Municipal	4.773,90
RS	430040	ALEGRETE	Municipal	599.064,52
RS	430047	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	Municipal	1.910,13
RS	430050	ALPESTRE	Municipal	4.549,50
RS	430055	ALTO ALEGRE	Municipal	1.673,43
RS	430060	ALVORADA	Municipal	359.149,35
RS	430064	AMETISTA DO SUL	Municipal	4.441,50

RS	430066	ANDRÉ DA ROCHA	Municipal	952,26
RS	430070	ANTA GORDA	Municipal	18.815,50
RS	430080	ANTÔNIO PRADO	Municipal	170.041,40
RS	430090	ARATIBA	Municipal	729,30
RS	430100	ARROIO DO MEIO	Municipal	346.055,46
RS	430105	ARROIO DO SAL	Municipal	13.125,00
RS	430120	ARROIO DO TIGRE	Municipal	13.125,00
RS	430130	ARROIO GRANDE	Municipal	41.430,00
RS	430140	ARVOREZINHA	Municipal	29.295,78
RS	430150	AUGUSTO PESTANA	Municipal	105.000,00
RS	430160	BAGÉ	Municipal	644.660,25
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	Municipal	13.125,00
RS	430170	BARÃO DE COTEGIPE	Municipal	4.873,50
RS	430175	BARÃO DO TRIUNFO	Municipal	4.324,13
RS	430180	BARRACÃO	Municipal	603,23
RS	430187	BARRA DO QUARAÍ	Municipal	1.954,56
RS	430190	BARRA DO RIBEIRO	Municipal	107.266,00
RS	430195	BARRA FUNDA	Municipal	1.462,50
RS	430200	BARROS CASSAL	Municipal	20.686,67
RS	430210	BENTO GONÇALVES	Municipal	3.270.600,58
RS	430215	BOA VISTA DAS MISSÕES	Municipal	1.492,47
RS	430220	BOA VISTA DO BURICÁ	Municipal	13.823,34
RS	430222	BOA VISTA DO CADEADO	Municipal	29.357,08
RS	430225	BOA VISTA DO SUL	Municipal	423,27
RS	430230	BOM JESUS	Municipal	90.816,13
RS	430235	BOM PRINCÍPIO	Municipal	232.915,29
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	Municipal	6.413,76
RS	430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	Municipal	45.981,97
RS	430260	BRAGA	Municipal	2.173,50
RS	430265	BROCHIER	Municipal	543,45
RS	430270	BUTIÁ	Municipal	41.565,00
RS	430280	CAÇAPAVA DO SUL	Municipal	41.430,00
RS	430290	CACEQUI	Municipal	50.480,15
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	Municipal	2.186.012,88
RS	430310	CACHOEIRINHA	Municipal	216.724,49
RS	430320	CACIQUE DOBLE	Municipal	3.717,54
RS	430330	CAIBATÉ	Municipal	13.125,00
RS	430340	CAICARA	Municipal	8.569,55
RS	430350	CAMAQUÃ	Municipal	201.567,64
RS	430355	CAMARGO	Municipal	2.009,55
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	Municipal	13.125,00
RS	430367	CAMPESTRE DA SERRA	Municipal	426,72
RS	430380	CAMPINAS DO SUL	Municipal	13.125,00
RS	430390	CAMPO BOM	Municipal	774.676,24
RS	430410	CAMPOS BORGES	Municipal	2.956,86
RS	430420	CANDELÁRIA	Municipal	529.118,83
RS	430430	CÂNDIDO GODÓI	Municipal	17.733,30
RS	430435	CANDIOTÁ	Municipal	21.919,00
RS	430440	CANELA	Municipal	527.541,19
RS	430450	CANGUCU	Municipal	113.835,00
RS	430460	CANOAS	Municipal	12.123.095,07
RS	430462	CAPÃO BONITO DO SUL	Municipal	191,85
RS	430463	CAPÃO DA CANOA	Municipal	116.805,00
RS	430466	CAPÃO DO LEÃO	Municipal	92.724,73
RS	430470	CARAZINHO	Municipal	1.053.355,39
RS	430480	CARLOS BARBOSA	Municipal	126.740,24
RS	430490	CASCA	Municipal	8.543,58
RS	430495	CASEIROS	Municipal	2.343,80
RS	430510	CAXIAS DO SUL	Municipal	10.200.670,28
RS	430515	CERRO GRANDE	Municipal	1.700,85
RS	430520	CERRO LARGO	Municipal	13.125,00
RS	430530	CHAPADA	Municipal	20.831,19
RS	430535	CHARQUEADAS	Municipal	75.430,00
RS	430537	CHARRUA	Municipal	358,13
RS	430540	CHIAPETTA	Municipal	2.376,00
RS	430550	CIRIACO	Municipal	3.820,58
RS	430560	COLORADO	Municipal	2.151,00
RS	430570	CONDOR	Municipal	12.249,38
RS	430580	CONSTANTINA	Municipal	22.050,53
RS	430585	COQUEIROS DO SUL	Municipal	2.018,12
RS	430587	CORONEL BARROS	Municipal	1.494,00
RS	430590	CORONEL BICACO	Municipal	6.302,55
RS	430593	CORONEL PILAR	Municipal	260,04
RS	430595	COTIPORÃ	Municipal	750,98
RS	430600	CRISIIUMAL	Municipal	36.702,00
RS	430605	CRISTAL	Municipal	13.125,00
RS	430607	CRISTAL DO SUL	Municipal	1.710,00
RS	430610	CRUZ ALTA	Municipal	442.485,08
RS	430613	CRUZALTENSE	Municipal	208,00
RS	430620	CRUZEIRO DO SUL	Municipal	67.910,41
RS	430630	DAVID CANABARRO	Municipal	13.661,93
RS	430632	DERRUBADAS	Municipal	7.844,55
RS	430640	DOIS IRMÃOS	Municipal	41.430,00
RS	430650	DOM FELICIANO	Municipal	13.125,00
RS	430655	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	Municipal	983,23
RS	430660	DOM PEDRITO	Municipal	41.430,00
RS	430670	DONA FRANCISCA	Municipal	13.125,00
RS	430676	ELDORADO DO SUL	Municipal	4.183,65
RS	430680	ENCANTADO	Municipal	588.049,12
RS	430690	ENCRUZILHADA DO SUL	Municipal	41.430,00
RS	430692	ENGENHO VELHO	Municipal	152,18
RS	430693	ENTRE-IJUIS	Municipal	41.430,00
RS	430695	ENTRE RIOS DO SUL	Municipal	3.962,56
RS	430700	ERECHIM	Municipal	115.991,25
RS	430705	ERNESTINA	Municipal	2.501,43
RS	430720	ERVAL GRANDE	Municipal	21.318,21
RS	430730	ERVAL SECO	Municipal	5.881,50
RS	430740	ESMERALDA	Municipal	3.532,48
RS	430750	ESPUMOSO	Municipal	24.929,27
RS	430760	ESTÂNCIA VELHA	Municipal	84.305,00
RS	430770	ESTEIO	Municipal	1.335.060,89
RS	430780	ESTRELA	Municipal	930.195,39
RS	430786	FAGUNDES VARELA	Municipal	591,17
RS	430790	FARROUPILHA	Municipal	1.346.915,13
RS	430800	FAIXAL DO SOTURNO	Municipal	17.152,50
RS	430807	FAZENDA VILANOVA	Municipal	7.500,00

RS	430810	FEIÚZ	Municipal	115.389,50
RS	430820	FLORES DA CUNHA	Municipal	186.839,74
RS	430830	FONTOURA XAVIER	Municipal	8.596,04
RS	430843	FORQUETINHA	Municipal	7.500,00
RS	430845	FORTALEZA DOS VALOS	Municipal	4.288,50
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	Municipal	41.430,00
RS	430860	GARIBALDI	Municipal	220.335,08
RS	430880	GENERAL CÂMARA	Municipal	1.000,50
RS	430885	GENTIL	Municipal	185,33
RS	430890	GETÚLIO VARGAS	Municipal	13.125,00
RS	430900	GIRUÁ	Municipal	660.958,04
RS	430910	GRAMADO	Municipal	589.541,95
RS	430915	GRAMADO XAVIER	Municipal	464,10
RS	430920	GRAVATAÍ	Municipal	3.497.963,84
RS	430925	GUABIUU	Municipal	11.250,56
RS	430930	GUAÍBA	Municipal	124.491,25
RS	430940	GUAPORÉ	Municipal	331.614,88
RS	430950	GUARANI DAS MISSÕES	Municipal	13.125,00
RS	430960	HORIZONTINA	Municipal	41.430,00
RS	430970	HUMAITÁ	Municipal	4.747,50
RS	430980	IBIAÇÁ	Municipal	3.515,66
RS	430990	IBIRAIARAS	Municipal	5.639,28
RS	430995	IBIRAPUITÁ	Municipal	3.644,99
RS	431000	IBIRUBÁ	Municipal	23.323,01
RS	431010	IGREJINHA	Municipal	28.305,00
RS	431020	IJUÍ	Municipal	341.566,25
RS	431030	ILÓPOLIS	Municipal	28.651,87
RS	431033	IMBÉ	Municipal	34.000,00
RS	431036	IMIGRANTE	Municipal	6.022,99
RS	431040	INDEPENDÊNCIA	Municipal	735,83
RS	431043	IPÊ	Municipal	1.038,01
RS	431050	IRAÍ	Municipal	4.734,00
RS	431057	ITAPUCA	Municipal	1.372,50
RS	431060	ITAQUI	Municipal	117.496,18
RS	431070	ITATIBA DO SUL	Municipal	693,19
RS	431080	IVOTI	Municipal	21.585,00
RS	431085	JABOTICABA	Municipal	2.867,64
RS	431100	JAGUARÃO	Municipal	49.764,00
RS	431110	JAGUARI	Municipal	20.915,25
RS	431112	JAQUIRANA	Municipal	14.303,71
RS	431115	JÓIA	Municipal	33.662,90
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	Municipal	53.188,50
RS	431125	LAGOÃO	Municipal	4.959,92
RS	431127	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	Municipal	178,80
RS	431130	LAGOA VERMELHA	Municipal	41.430,00
RS	431140	LAJEADO	Municipal	3.698.220,26
RS	431150	LAVRAS DO SUL	Municipal	13.125,00
RS	431160	LIBERATO SALZANO	Municipal	3.397,50
RS	431164	LINHA NOVA	Municipal	413,08
RS	431170	MACHADINHO	Municipal	3.629,13
RS	431175	MANOEL VIANA	Municipal	5.130,68
RS	431179	MARATÁ	Municipal	291,30
RS	431180	MARAU	Municipal	80.724,46
RS	431190	MARCELINO RAMOS	Municipal	16.104,00
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	Municipal	97.909,91
RS	431213	MATO CASTELHANO	Municipal	529,43
RS	431215	MATO LEITÃO	Municipal	2.900,55
RS	431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	Municipal	3.853,44
RS	431225	MINAS DO LEÃO	Municipal	6.080,09
RS	431230	MIRAGUAÍ	Municipal	3.993,08
RS	431235	MONTAURI	Municipal	172,28
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	Municipal	228,03
RS	431238	MONTE BELO DO SUL	Municipal	1.696,23
RS	431240	MONTENEGRO	Municipal	135.930,00
RS	431242	MORMAÇO	Municipal	2.012,19
RS	431260	MUÇUM	Municipal	35.175,52
RS	431261	MUITOS CAPÕES	Municipal	538,69
RS	431262	MULTIERNO	Municipal	211,95
RS	431267	NICOLAU VERGUEIRO	Municipal	191,85
RS	431270	NONOAI	Municipal	14.477,10
RS	431275	NOVA ALVORADA	Municipal	2.342,13
RS	431280	NOVA ARAÇÁ	Municipal	2.759,90
RS	431290	NOVA BASSANO	Municipal	27.090,53
RS	431295	NOVA BOA VISTA	Municipal	1.156,50
RS	431300	NOVA BRÉSCIA	Municipal	24.483,83
RS	431301	NOVA CANDELÁRIA	Municipal	2.205,90
RS	431308	NOVA PÁDUA	Municipal	473,88
RS	431310	NOVA PALMA	Municipal	54.328,63
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	Municipal	185.333,62
RS	431330	NOVA PRATA	Municipal	312.501,18
RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	Municipal	797,01
RS	431337	NOVA SANTA RITA	Municipal	77.146,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	Municipal	5.322.354,62
RS	431344	NOVO TIRADENTES	Municipal	1.363,50
RS	431346	NOVO XINGU	Municipal	198,90
RS	431349	NOVO BARREIRO	Municipal	2.855,25
RS	431350	OSÓRIO	Municipal	158.351,05
RS	431360	PAIM FILHO	Municipal	3.464,91
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	Municipal	164.720,88
RS	431380	PALMITINHO	Municipal	17.328,00
RS	431390	PANAMBI	Municipal	354.428,15
RS	431395	PANTANO GRANDE	Municipal	6.955,50
RS	431400	PARAÍ	Municipal	34.784,28
RS	431405	PAROBÉ	Municipal	78.305,00

RS	431407	PASSO DO SOBRADO	Municipal	5.755,50
RS	431410	PASSO FUNDO	Municipal	280.121,25
RS	431415	PAVERAMA	Municipal	4.169,76
RS	431440	PELOTAS	Municipal	12.721.336,29
RS	431442	PICADA CAFÉ	Municipal	12.181,46
RS	431445	PINHAL	Municipal	1.530,00
RS	431446	PINHAL DA SERRA	Municipal	500,01
RS	431447	PINHAL GRANDE	Municipal	2.700,00
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	Municipal	3.311,40
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	Municipal	84.358,00
RS	431460	PIRATINI	Municipal	41.430,00
RS	431470	PLANALTO	Municipal	28.080,30
RS	431475	POCO DAS ANTAS	Municipal	271,70
RS	431477	PONTÃO	Municipal	2.802,11
RS	431490	PORTO ALEGRE	Municipal	64.509.540,06
RS	431510	PORTO XAVIER	Municipal	55.793,82
RS	431513	POUSO NOVO	Municipal	205,43
RS	431515	PROGRESSO	Municipal	64.990,75
RS	431517	PROTÁSIO ALVES	Municipal	1.040,89
RS	431520	PUTINGA	Municipal	10.154,31
RS	431530	QUARAI	Municipal	202.119,96
RS	431540	REDENTORA	Municipal	13.125,00
RS	431545	RELVADO	Municipal	1.323,93
RS	431550	RESTINGA SECA	Municipal	112.689,16
RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	Municipal	371,18
RS	431560	RIO GRANDE	Municipal	298.569,75
RS	431570	RIO PARDO	Municipal	547.050,77
RS	431580	ROCA SALES	Municipal	6.124,50
RS	431590	RODEIO BONITO	Municipal	19.949,05
RS	431600	ROLANTE	Municipal	32.656,10
RS	431610	RONDA ALTA	Municipal	20.541,83
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	Municipal	79.453,34
RS	431642	SAGRADA FAMÍLIA	Municipal	1.845,75
RS	431650	SALVADOR DO SUL	Municipal	808,65
RS	431660	SANANDUVA	Municipal	25.254,60
RS	431673	SANTA CECÍLIA DO SUL	Municipal	866,33
RS	431675	SANTA CLARA DO SUL	Municipal	8.443,54
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	Municipal	4.695.251,44
RS	431690	SANTA MARIA	Municipal	589.295,32
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	Municipal	13.125,00
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	Municipal	1.271.273,38
RS	431720	SANTA ROSA	Municipal	3.032.986,84
RS	431725	SANTA TEREZA	Municipal	1.177,70
RS	431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Municipal	46.211,25
RS	431740	SANTIAGO	Municipal	133.421,05
RS	431750	SANTO ÂNGELO	Municipal	231.621,25
RS	431755	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	Municipal	245,10
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Municipal	41.430,00
RS	431770	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	Municipal	13.125,00
RS	431775	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	Municipal	225,00
RS	431780	SANTO AUGUSTO	Municipal	12.575,30
RS	431790	SANTO CRISTO	Municipal	32.198,88
RS	431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	Municipal	2.935,01
RS	431800	SÃO BORJA	Municipal	1.492.330,99
RS	431805	SÃO DOMINGOS DO SUL	Municipal	338,03
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Municipal	52.230,00
RS	431820	SÃO FRANCISCO DE PAULA	Municipal	54.034,50
RS	431830	SÃO GABRIEL	Municipal	104.845,98
RS	431840	SÃO JERÔNIMO	Municipal	45.095,35
RS	431842	SÃO JOÃO DA URTIGA	Municipal	3.234,72
RS	431844	SÃO JORGE	Municipal	1.869,94
RS	431846	SÃO JOSÉ DO HERVAL	Municipal	2.427,60
RS	431849	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	Municipal	245,10
RS	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	Municipal	258.069,27
RS	431860	SÃO JOSÉ DO OURO	Municipal	4.835,52
RS	431862	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	Municipal	2.726,79
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	Municipal	3.351.535,85
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	Municipal	259.682,50
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	Municipal	85.991,25
RS	431900	SÃO MARCOS	Municipal	180.064,73
RS	431910	SÃO MARTINHO	Municipal	7.108,18
RS	431920	SÃO NICOLAU	Municipal	13.125,00
RS	431935	SÃO PEDRO DA SERRA	Municipal	397,80
RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	Municipal	41.430,00
RS	431950	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	Municipal	55.812,00
RS	431960	SÃO SEPÉ	Municipal	41.430,00
RS	431975	SÃO VENDELINO	Municipal	318,81
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	Municipal	8.176,50
RS	431990	SAPIRANGA	Municipal	258.785,13
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	Municipal	2.464.201,39
RS	432010	SARANDI	Municipal	26.526,00
RS	432020	SEBERI	Municipal	58.181,50
RS	432023	SEDE NOVA	Municipal	7.838,03
RS	432040	SERAFINA CORRÊA	Municipal	121.440,77
RS	432045	SÉRIO	Municipal	15.000,00
RS	432050	SERTÃO	Municipal	4.666,47
RS	432055	SERTÃO SANTANA	Municipal	696,15
RS	432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	Municipal	3.595,50
RS	432067	SINIMBU	Municipal	74.245,34
RS	432080	SOLEDADE	Municipal	78.101,29
RS	432090	TAPEJARA	Municipal	41.430,00
RS	432100	TAPERA	Municipal	4.132,13
RS	432110	TAPES	Municipal	13.125,00
RS	432120	TAQUARA	Municipal	121.565,00
RS	432130	TAQUARI	Municipal	184.647,07
RS	432135	TAVARES	Municipal	13.125,00
RS	432140	TENENTE PORTELA	Municipal	41.430,00
RS	432143	TERRA DE AREIA	Municipal	13.125,00
RS	432145	TEUTÔNIA	Municipal	546.160,70
RS	432146	TIO HUGO	Municipal	1.960,13
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	Municipal	3.771,00
RS	432150	TORRES	Municipal	93.930,00



RS	432160	TRAMANDAÍ	Municipal	428.586,25
RS	432163	TRÊS ARROIOS	Municipal	4.397,06
RS	432166	TRÊS CACHOEIRAS	Municipal	21.919,00
RS	432170	TRÊS COROAS	Municipal	28.305,00
RS	432180	TRÊS DE MAIO	Municipal	43.951,44
RS	432185	TRÊS PALMEIRAS	Municipal	2.628,00
RS	432190	TRÊS PASSOS	Municipal	59.155,50
RS	432195	TRINDADE DO SUL	Municipal	17.974,34
RS	432200	TRIUNFO	Municipal	41.430,00
RS	432210	TUCUNDUVA	Municipal	1.289,48
RS	432215	TUNAS	Municipal	3.430,76
RS	432218	TUPANCI DO SUL	Municipal	172,28
RS	432220	TUPANCIRETÁ	Municipal	43.846,03
RS	432230	TUPARENDI	Municipal	22.861,30
RS	432235	UNIÃO DA SERRA	Municipal	289,38
RS	432240	URUGUAIANA	Municipal	510.609,41
RS	432250	VACARIA	Municipal	1.065.701,78
RS	432253	VALE DO SOL	Municipal	8.092,80
RS	432254	VALE REAL	Municipal	1.750,36
RS	432255	VANINI	Municipal	232,05
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	Municipal	1.179.297,65
RS	432270	VERA CRUZ	Municipal	99.407,58
RS	432280	VERANÓPOLIS	Municipal	280.764,27
RS	432285	VESPASIANO CORREA	Municipal	1.463,38
RS	432300	VIAMÃO	Municipal	401.207,50
RS	432310	VICENTE DUTRA	Municipal	3.087,00
RS	432320	VICTOR GRAEFF	Municipal	338,03
RS	432330	VILA FLORES	Municipal	1.652,99
RS	432340	VILA MARIA	Municipal	2.946,99
RS	432350	VISTA ALEGRE	Municipal	1.701,00
RS	432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	Municipal	81,09
RS	432375	VITÓRIA DAS MISSÕES	Municipal	371,92
RS	432377	WESTFALIA	Municipal	596,61
RS	432380	XANGRI-LÁ	Municipal	13.125,00
SC	420000	SANTA CATARINA	Estadual	44.368.332,60
SC	420005	ABDON BATISTA	Municipal	2.927,06
SC	420010	ABELARDO LUZ	Municipal	73.491,92
SC	420020	AGROLÂNDIA	Municipal	22.539,08
SC	420030	AGRONÔMICA	Municipal	6.747,23
SC	420040	ÁGUA DOCE	Municipal	42.771,99
SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	Municipal	17.000,29
SC	420055	ÁGUAS FRIAS	Municipal	5.313,69
SC	420060	ÁGUAS MORNAS	Municipal	24.968,97
SC	420070	ALFREDO WAGNER	Municipal	36.413,14
SC	420075	ALTO BELA VISTA	Municipal	2.671,28
SC	420080	ANCHIETA	Municipal	26.525,32
SC	420090	ANGELINA	Municipal	558,46
SC	420100	ANITA GARIBALDI	Municipal	27.285,24
SC	420110	ANITÁPOLIS	Municipal	649,13
SC	420120	ANTÔNIO CARLOS	Municipal	11.353,14
SC	420125	APIÚNA	Municipal	54.208,23
SC	420127	ARABUTÁ	Municipal	4.212,32
SC	420130	ARAQUARI	Municipal	67.121,68
SC	420140	ARARANGUÁ	Municipal	390.935,66
SC	420150	ARMAZÉM	Municipal	16.863,76
SC	420160	ARROIO TRINTA	Municipal	1.254,23
SC	420165	ARVOREDO	Municipal	2.620,22
SC	420170	ASCURRA	Municipal	20.188,11
SC	420180	ATALANTA	Municipal	1.592,36
SC	420190	AURORA	Municipal	7.145,67
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	Municipal	11.931,44
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Municipal	1.462.678,40
SC	420205	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	Municipal	7.921,50
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	Municipal	10.533,92
SC	420208	BANDEIRANTE	Municipal	6.700,44
SC	420209	BARRA BONITA	Municipal	3.840,59
SC	420210	BARRA VELHA	Municipal	100.637,18
SC	420213	BELA VISTA DO TOLDO	Municipal	17.845,08
SC	420215	BELMONTI	Municipal	5.149,24
SC	420220	BENEDITO NOVO	Municipal	23.626,32
SC	420230	BIGUAÇU	Municipal	1.964.086,96
SC	420240	BLUMENAU	Municipal	11.294.956,70
SC	420243	BOCAINA DO SUL	Municipal	24.281,23
SC	420245	BOMBINHAS	Municipal	74.559,05
SC	420250	BOM JARDIM DA SERRA	Municipal	763,25
SC	420253	BOM JESUS	Municipal	1.079,69
SC	420257	BOM JESUS DO OESTE	Municipal	9.447,41
SC	420260	BOM RETIRO	Municipal	51.515,28
SC	420270	BOTUVERÁ	Municipal	4.764,69
SC	420280	BRACÓ DO NORTE	Municipal	84.944,95
SC	420285	BRACÓ DO TROMBUDO	Municipal	5.561,21
SC	420287	BRUNÓPOLIS	Municipal	2.500,75
SC	420290	BRUSQUE	Municipal	1.763.213,20
SC	420300	CAÇADOR	Municipal	366.616,13
SC	420310	CAIBI	Municipal	18.176,84
SC	420315	CALMON	Municipal	6.970,28
SC	420320	CAMBORIÚ	Municipal	332.122,58
SC	420325	CAPÃO ALTO	Municipal	975,74
SC	420330	CAMPO ALEGRE	Municipal	10.637,38
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	Municipal	42.207,63
SC	420350	CAMPO ERÊ	Municipal	45.771,19
SC	420360	CAMPOS NOVOS	Municipal	119.813,48
SC	420370	CANELINHA	Municipal	38.149,51
SC	420380	CANOINHAS	Municipal	823.292,90
SC	420390	CAPINZAL	Municipal	51.213,81
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	Municipal	131.840,17
SC	420400	CATANDUVAS	Municipal	40.924,18
SC	420410	CAXAMBU DO SUL	Municipal	4.247,13
SC	420415	CELSO RAMOS	Municipal	1.289,30
SC	420417	CERRO NEGRO	Municipal	1.701,00
SC	420419	CHAPADÃO DO LAGEADO	Municipal	1.453,27
SC	420420	CHAPECÓ	Municipal	7.582.548,74
SC	420425	COCAL DO SUL	Municipal	88.135,51
SC	420430	CONCÓRDIA	Municipal	2.049.378,17
SC	420435	CORDILHEIRA ALTA	Municipal	3.833,35
SC	420440	CORONEL FREITAS	Municipal	11.931,22

SC	420445	CORONEL MARTINS	Municipal	2.391,00
SC	420450	CORUPÁ	Municipal	21.136,69
SC	420455	CORREIA PINTO	Municipal	105.305,16
SC	420460	CRICIÚMA	Municipal	7.859.716,58
SC	420470	CUNHA PORÃ	Municipal	20.099,15
SC	420475	CUNHATAÍ	Municipal	4.332,42
SC	420480	CURITIBANOS	Municipal	161.717,25
SC	420490	DESCANSO	Municipal	26.640,10
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	Municipal	147.881,15
SC	420510	DONA EMMA	Municipal	5.309,08
SC	420515	DOUTOR PEDRINHO	Municipal	3.744,34
SC	420517	ENTRE RIOS	Municipal	8.497,89
SC	420519	ERMO	Municipal	1.641,81
SC	420520	ERVAL VELHO	Municipal	722,87
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	Municipal	24.167,69
SC	420535	FLOR DO SERTÃO	Municipal	955,10
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	Municipal	3.734.184,65
SC	420543	FORMOSA DO SUL	Municipal	2.455,23
SC	420545	FORQUILHINHA	Municipal	84.264,61
SC	420550	FRAIBURGO	Municipal	166.362,76
SC	420555	FREI ROGÉRIO	Municipal	2.969,97
SC	420560	GALVÃO	Municipal	13.208,44
SC	420570	GAROPABA	Municipal	144.726,01
SC	420580	GARUVA	Municipal	18.234,01
SC	420590	GASPAR	Municipal	561.498,44
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	Municipal	20.482,24
SC	420610	GRÃO PARÁ	Municipal	17.050,68
SC	420620	GRAVATAL	Municipal	22.828,54
SC	420630	GUABIRUBA	Municipal	12.941,14
SC	420640	GUARACIABA	Municipal	30.822,74
SC	420650	GUARAMIRIM	Municipal	225.241,80
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	Municipal	26.551,74
SC	420665	GUATAMBÚ	Municipal	8.014,07
SC	420670	HERVAL D'OESTE	Municipal	211.367,82
SC	420675	IBIAM	Municipal	2.137,72
SC	420680	IBICARÉ	Municipal	825,30
SC	420690	IBIRAMA	Municipal	101.689,02
SC	420700	IÇARA	Municipal	155.225,64
SC	420710	ILHOTA	Municipal	11.399,01
SC	420720	IMARUÍ	Municipal	32.416,15
SC	420730	IMBITUBA	Municipal	289.046,07
SC	420740	IMBUÍ	Municipal	13.902,08

SC	420750	INDAIAL	Municipal	512.635,86
SC	420757	IOMERÊ	Municipal	24.283,98
SC	420760	IPIRÁ	Municipal	4.109,79
SC	420765	IPORÃ DO OESTE	Municipal	24.528,51
SC	420768	IPUAÇU	Municipal	24.776,27
SC	420770	IPUMIRIM	Municipal	8.252,54
SC	420775	IRACEMINHA	Municipal	14.503,50
SC	420780	IRANI	Municipal	37.210,35
SC	420785	IRATI	Municipal	11.100,75
SC	420790	IRINEÓPOLIS	Municipal	45.775,38
SC	420800	ITÁ	Municipal	11.357,94
SC	420810	ITAIÓPOLIS	Municipal	100.352,95
SC	420820	ITAJAÍ	Municipal	9.446.274,44
SC	420830	ITAPEMA	Municipal	202.324,44
SC	420840	ITAPIRANGA	Municipal	52.835,16
SC	420845	ITAPOÁ	Municipal	33.049,62
SC	420850	ITUPORANGA	Municipal	62.173,88
SC	420860	JABORÁ	Municipal	34.514,08
SC	420870	JACINTO MACHADO	Municipal	11.670,37
SC	420880	JAGUARUNA	Municipal	32.158,89
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	Municipal	5.110.173,61
SC	420895	JARDINÓPOLIS	Municipal	1.786,14
SC	420900	JOACABA	Municipal	362.290,47
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	8.061.007,07
SC	420915	JOSÉ BOITEUX	Municipal	12.977,21
SC	420917	JUPIÁ	Municipal	1.106,12
SC	420920	LACERDÓPOLIS	Municipal	1.710,63
SC	420930	LAGES	Municipal	4.058.219,08
SC	420940	LAGUNA	Municipal	633.598,95
SC	420945	LAJEADO GRANDE	Municipal	914,35
SC	420950	LAURENTINO	Municipal	8.888,84
SC	420960	LAURO MULLER	Municipal	123.922,79
SC	420970	LEBON RÉGIS	Municipal	20.953,45
SC	420980	LEOBERTO LEAL	Municipal	2.584,79
SC	420985	LINDÓIA DO SUL	Municipal	5.231,90
SC	420990	LONTRAS	Municipal	16.008,20
SC	421000	LUIZ ALVES	Municipal	119.677,40
SC	421003	LUZERNA	Municipal	1.060,99
SC	421005	MACIEIRA	Municipal	1.610,05
SC	421010	MAFRA	Municipal	332.266,01
SC	421020	MAJOR GERCINO	Municipal	2.352,24
SC	421030	MAJOR VIEIRA	Municipal	53.882,16
SC	421040	MARACAJÁ	Municipal	9.865,24
SC	421050	MARAVILHA	Municipal	162.247,69
SC	421055	MAREMA	Municipal	1.725,92
SC	421060	MASSARANDUBA	Municipal	134.349,59
SC	421070	MATOS COSTA	Municipal	15.392,21
SC	421080	MELEIRO	Municipal	20.038,56
SC	421085	MIRIM DOCE	Municipal	1.104,30
SC	421090	MODELO	Municipal	41.412,77

SC	421100	MONDAÍ	Municipal	62.597,12
SC	421105	MONTE CARLO	Municipal	16.398,44
SC	421110	MONTE CASTELO	Municipal	66.600,73
SC	421120	MORRO DA FUMAÇA	Municipal	74.077,98
SC	421125	MORRO GRANDE	Municipal	4.623,13
SC	421130	NAVEGANTES	Municipal	356.791,41
SC	421140	NOVA ERECHIM	Municipal	7.171,50
SC	421145	NOVA ITABERABA	Municipal	6.358,50
SC	421150	NOVA TRENTO	Municipal	291.654,73
SC	421160	NOVA VENEZA	Municipal	24.241,20
SC	421165	NOVO HORIZONTE	Municipal	1.448,51
SC	421170	ORLEANS	Municipal	207.579,22
SC	421175	OTACÍLIO COSTA	Municipal	28.265,65
SC	421180	OURO	Municipal	34.290,21
SC	421185	OURO VERDE	Municipal	7.723,29
SC	421187	PAIAL	Municipal	2.452,64
SC	421189	PAINEL	Municipal	592,53
SC	421190	PALHOÇA	Municipal	574.050,70
SC	421200	PALMA SOLA	Municipal	36.772,56
SC	421205	PALMEIRA	Municipal	605,30
SC	421210	PALMITOS	Municipal	89.339,78
SC	421220	PAPANDUVA	Municipal	65.719,47
SC	421223	PARAÍSO	Municipal	3.878,44
SC	421225	PASSO DE TORRES	Municipal	12.568,77
SC	421227	PASSOS MAIA	Municipal	6.807,64
SC	421230	PAULO LOPES	Municipal	24.299,59
SC	421240	PEDRAS GRANDES	Municipal	6.068,43
SC	421250	PENHA	Municipal	50.162,85
SC	421260	PERITIBA	Municipal	2.913,18
SC	421265	PESCARIA BRAVA	Municipal	12.544,96
SC	421270	PETROLÂNDIA	Municipal	5.841,12
SC	421280	BALNEÁRIO PIÇARRAS	Municipal	104.564,01
SC	421290	PINHALZINHO	Municipal	48.148,81
SC	421300	PINHEIRO PRETO	Municipal	4.154,15
SC	421310	PIRATUBA	Municipal	2.081,75
SC	421315	PLANALTO ALEGRE	Municipal	3.460,69
SC	421320	POMERODE	Municipal	86.996,84
SC	421330	PONTE ALTA	Municipal	4.427,83
SC	421335	PONTE ALTA DO NORTE	Municipal	2.612,43
SC	421340	PONTE SERRADA	Municipal	52.491,63
SC	421350	PORTO BELO	Municipal	63.894,99
SC	421360	PORTO UNIÃO	Municipal	125.524,62
SC	421370	POUSO REDONDO	Municipal	18.841,82
SC	421380	PRAIA GRANDE	Municipal	29.205,23
SC	421390	PRESIDENTE BRANCO	CASTELLO Municipal	1.115,41
SC	421400	PRESIDENTE GETÚLIO	Municipal	16.512,01
SC	421410	PRESIDENTE NEREU	Municipal	3.050,54
SC	421415	PRINCESA	Municipal	6.146,01
SC	421420	QUILOMBO	Municipal	224.234,23
SC	421430	RANCHO QUEIMADO	Municipal	23.759,20
SC	421440	RIO DAS ANTAS	Municipal	19.252,61
SC	421450	RIO DO CAMPO	Municipal	7.601,00
SC	421460	RIO DO OESTE	Municipal	10.641,72
SC	421470	RIO DOS CEDROS	Municipal	14.160,56
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	4.544.310,37
SC	421490	RIO FORTUNA	Municipal	13.955,67
SC	421500	RIO NEGRINHO	Municipal	620.380,18
SC	421505	RIO RUFINO	Municipal	1.062,14
SC	421507	RIQUEZA	Municipal	6.816,63
SC	421510	RODEIO	Municipal	17.110,92
SC	421520	ROMELÂNDIA	Municipal	24.230,55
SC	421530	SALETE	Municipal	10.858,20
SC	421535	SALTINHO	Municipal	12.466,16
SC	421540	SALTO VELOSO	Municipal	1.789,12
SC	421545	SANGÃO	Municipal	27.839,67
SC	421550	SANTA CECÍLIA	Municipal	65.265,00
SC	421555	SANTA HELENA	Municipal	9.500,63
SC	421560	SANTA ROSA DE LIMA	Municipal	1.181,64
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	Municipal	46.041,81
SC	421567	SANTA TEREZINHA	Municipal	4.977,82
SC	421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Municipal	6.519,15
SC	421569	SANTIAGO DO SUL	Municipal	695,87
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Municipal	116.453,95
SC	421575	SÃO BERNARDINO	Municipal	1.326,94
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	Municipal	1.152.970,02
SC	421590	SÃO BONIFÁCIO	Municipal	22.774,30
SC	421600	SÃO CARLOS	Municipal	89.591,81
SC	421605	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	Municipal	6.789,80
SC	421610	SÃO DOMINGOS	Municipal	37.328,10
SC	421620	SÃO FRANCISCO DO SUL	Municipal	412.823,52
SC	421625	SÃO JOÃO DO OESTE	Municipal	15.500,22
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	Municipal	150.352,32
SC	421635	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	Municipal	1.288,72
SC	421640	SÃO JOÃO DO SUL	Municipal	21.509,18
SC	421650	SÃO JOAQUIM	Municipal	95.335,75
SC	421660	SÃO JOSÉ	Municipal	1.121.823,36
SC	421670	SÃO JOSÉ DO CEDRO	Municipal	49.050,36
SC	421680	SÃO JOSÉ DO CERRITO	Municipal	26.825,95
SC	421690	SÃO LOURENÇO DO OESTE	Municipal	128.591,38
SC	421700	SÃO LUDGERO	Municipal	23.499,80
SC	421710	SÃO MARTINHO	Municipal	8.463,47
SC	421715	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	Municipal	2.680,79
SC	421720	SÃO MIGUEL DO OESTE	Municipal	307.197,55
SC	421725	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	Municipal	5.170,09
SC	421730	SAUDADES	Municipal	13.126,17
SC	421740	SCHROEDER	Municipal	21.380,23
SC	421750	SEARA	Municipal	320.320,31
SC	421755	SERRA ALTA	Municipal	5.099,43
SC	421760	SIDERÓPOLIS	Municipal	91.339,83
SC	421770	SOMBRIÓ	Municipal	62.473,74
SC	421775	SUL BRASIL	Municipal	8.625,03
SC	421780	TAIO	Municipal	45.161,36
SC	421790	TANGARÁ	Municipal	24.699,11

SC	421795	TIGRINHOS	Municipal	6.560,61
SC	421800	TIJUCAS	Municipal	100.781,01
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	Municipal	14.351,86
SC	421820	TIMBÓ	Municipal	137.663,96
SC	421825	TIMBÓ GRANDE	Municipal	13.297,51
SC	421830	TRÊS BARRAS	Municipal	392.741,18
SC	421835	TREVISÓ	Municipal	6.036,53
SC	421840	TREZE DE MAIO	Municipal	7.438,32
SC	421850	TREZE TÍLIAS	Municipal	8.883,89
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	Municipal	6.483,36
SC	421870	TUBARÃO	Municipal	407.811,73
SC	421875	TUNÁPOLIS	Municipal	22.550,57
SC	421880	TURVO	Municipal	25.624,13
SC	421885	UNIÃO DO OESTE	Municipal	2.549,99
SC	421890	URUBICI	Municipal	29.811,93
SC	421895	URUPEMA	Municipal	915,07
SC	421900	URUSSANGA	Municipal	321.386,93
SC	421910	VARGÊÃO	Municipal	1.137,22
SC	421915	VARGEM	Municipal	4.820,84
SC	421917	VARGEM BONITA	Municipal	12.606,90
SC	421920	VIDAL RAMOS	Municipal	6.389,47
SC	421930	VIDEIRA	Municipal	504.722,29
SC	421935	VITOR MEIRELES	Municipal	22.447,87
SC	421940	WITMARSUM	Municipal	27.635,73
SC	421950	XANXERÊ	Municipal	167.896,35
SC	421960	XAVANTINA	Municipal	1.415,28
SC	421970	XAXIM	Municipal	92.971,01
SC	421985	ZORTÉA	Municipal	2.767,27
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	Municipal	16.795,79
SE	280000	SERGIPE	Estadual	24.023.410,60
SE	280010	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	Municipal	2.756,73
SE	280020	AQUIDABÃ	Municipal	49.295,95
SE	280030	ARACAJU	Municipal	10.722.344,06
SE	280040	ARAUÁ	Municipal	24.958,97
SE	280050	AREIA BRANCA	Municipal	100,00
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	Municipal	49.441,88
SE	280067	BOQUIM	Municipal	85.188,27
SE	280070	BREJO GRANDE	Municipal	6.141,23
SE	280100	CAMPO DO BRITO	Municipal	44.396,84
SE	280110	CANHOBA	Municipal	3.747,53
SE	280120	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	Municipal	173.601,93
SE	280130	CAPELA	Municipal	51.845,62
SE	280140	CARIRA	Municipal	52.727,85
SE	280150	CARMÓPOLIS	Municipal	14.786,30
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	Municipal	46.148,28
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	Municipal	47.858,54
SE	280190	CUMBE	Municipal	3.946,52
SE	280200	DIVINA PASTORA	Municipal	1.455,95
SE	280210	ESTÂNCIA	Municipal	926.396,55
SE	280220	FEIRA NOVA	Municipal	2.608,44
SE	280230	FREI PAULO	Municipal	33.692,30
SE	280240	GARARU	Municipal	18.743,41
SE	280260	GRACHO CARDOSO	Municipal	5.672,81
SE	280270	ILHA DAS FLORES	Municipal	14.330,33
SE	280280	INDIAIROBA	Municipal	25.724,64
SE	280290	ITABAIANA	Municipal	1.035.719,27
SE	280300	ITABAIANINHA	Municipal	111.554,65
SE	280310	ITABI	Municipal	2.097,45
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	Municipal	120.935,68
SE	280330	JAPARATUBA	Municipal	33.138,51
SE	280340	JAPOATÁ	Municipal	27.045,59
SE	280350	LAGARTO	Municipal	1.020.974,79
SE	280360	LARANJEIRAS	Municipal	98.357,79
SE	280370	MACAMBIRA	Municipal	2.754,40
SE	280380	MALHADA DOS BOIS	Municipal	2.604,17
SE	280390	MALHADOR	Municipal	3.785,13
SE	280400	MARUIM	Municipal	63.305,90
SE	280410	MOITA BONITA	Municipal	6.928,42
SE	280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	Municipal	37.262,88
SE	280430	MURIBECA	Municipal	4.229,15
SE	280440	NEÓPOLIS	Municipal	60.764,25
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	Municipal	4.568,81
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Municipal	18.378,87
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	Municipal	76.581,31
SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	Municipal	2.135,70
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Municipal	883.174,97
SE	280490	PACATUBA	Municipal	50.563,83
SE	280500	PEDRA MOLE	Municipal	2.088,54
SE	280510	PEDRINHAS	Municipal	7.313,86
SE	280520	PINHÃO	Municipal	2.790,65
SE	280530	PIRAMBU	Municipal	8.476,03
SE	280540	POÇO REDONDO	Municipal	183.621,02
SE	280550	POÇO VERDE	Municipal	108.242,63
SE	280560	PORTO DA FOLHA	Municipal	195.510,49
SE	280570	PROPRÍ	Municipal	336.951,98
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	Municipal	52.973,49
SE	280600	RIBEIRÓPOLIS	Municipal	21.614,48
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	Municipal	7.580,16
SE	280620	SALGADO	Municipal	70.109,83
SE	280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	Municipal	6.502,27
SE	280640	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	Municipal	9.328,74
SE	280650	SANTA ROSA DE LIMA	Municipal	4.873,58
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	Municipal	2.223,76
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	Municipal	196.165,72
SE	280680	SÃO DOMINGOS	Municipal	2.179,27
SE	280690	SÃO FRANCISCO	Municipal	1.613,60
SE	280700	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	Municipal	1.979,31

SE	280710	SIMÃO DIAS	Municipal	166.104,40
SE	280720	SIRIRI	Municipal	3.436,68
SE	280730	TELHA	Municipal	2.137,43
SE	280740	TOBIAS BARRETO	Municipal	115.806,82
SE	280750	TOMAR DO GERU	Municipal	41.368,77
SE	280760	UMBAÚBA	Municipal	72.471,72
SP	350000	SÃO PAULO	Estadual	333.143.370,47
SP	350010	ADAMANTINA	Municipal	1.054.934,02
SP	350020	ADOLFO	Municipal	6.341,08
SP	350030	AGUAÍ	Municipal	84.329,58
SP	350040	ÁGUAS DA PRATA	Municipal	12.197,18
SP	350050	ÁGUAS DE LINDÓIA	Municipal	149.734,25
SP	350055	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	Municipal	6.990,80
SP	350060	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	Municipal	5.343,84
SP	350070	AGUDOS	Municipal	523.735,39
SP	350075	ALAMBARI	Municipal	23.144,25
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	Municipal	1.949,70
SP	350090	ALTAIR	Municipal	16.176,08
SP	350100	ALTINÓPOLIS	Municipal	210.660,88
SP	350110	ALTO ALEGRE	Municipal	16.299,08
SP	350115	ALUMÍNIO	Municipal	25.821,67
SP	350120	ÁLVARES FLORENCE	Municipal	2.671,51
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	Municipal	135.423,62
SP	350140	ÁLVARO DE CARVALHO	Municipal	463,81
SP	350150	ALVINLÂNDIA	Municipal	161,49
SP	350160	AMERICANA	Municipal	1.712.265,65
SP	350170	AMÉRICO BRASILIENSE	Municipal	155.716,05
SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	Municipal	6.845,31
SP	350190	AMPARO	Municipal	1.372.040,47
SP	350200	ANALÂNDIA	Municipal	4.551,43
SP	350210	ANDRADINA	Municipal	273.287,44
SP	350220	ANGATUBA	Municipal	213.276,17
SP	350230	ANHEMBI	Municipal	24.146,34
SP	350240	ANHUMAS	Municipal	1.919,13
SP	350250	APARECIDA	Municipal	143.305,97
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	Municipal	26.342,35
SP	350270	APIÁI	Municipal	337.214,22
SP	350275	ARACARIGUAMA	Municipal	42.768,46
SP	350280	ARACATUBA	Municipal	2.020.417,63
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	Municipal	69.984,12
SP	350300	ARAMINA	Municipal	7.999,03
SP	350310	ARANDU	Municipal	26.481,17
SP	350315	ARAPEÍ	Municipal	2.805,46
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	5.059.771,62
SP	350330	ARARAS	Municipal	2.117.208,44
SP	350335	ARCO-ÍRIS	Municipal	1.155,56
SP	350340	AREALVA	Municipal	249.553,76
SP	350350	AREIAS	Municipal	5.403,98
SP	350360	AREÍÓPOLIS	Municipal	30.677,66
SP	350370	ARIRANHA	Municipal	10.036,56
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	Municipal	97.947,08
SP	350390	ARUJÁ	Municipal	245.958,45
SP	350395	ASPÁSIA	Municipal	1.921,38
SP	350400	ASSIS	Municipal	1.703.663,33
SP	350410	ATIBAIA	Municipal	791.267,87
SP	350420	AURIFLAMA	Municipal	121.163,82
SP	350430	AVAI	Municipal	2.760,52
SP	350440	AVANHANDAVA	Municipal	23.079,54
SP	350450	AVARÉ	Municipal	1.730.734,94
SP	350460	BADY BASSITT	Municipal	12.433,25
SP	350470	BALBINOS	Municipal	4,03
SP	350480	BÁLSAMO	Municipal	5.703,85
SP	350490	BANANAL	Municipal	98.446,34
SP	350500	BARÃO DE ANTONINA	Municipal	2.635,96
SP	350510	BARBOSA	Municipal	2.713,89
SP	350520	BARIRI	Municipal	257.931,09
SP	350530	BARRA BONITA	Municipal	244.466,54
SP	350535	BARRA DO CHAPÉU	Municipal	686,80
SP	350540	BARRA DO TURVO	Municipal	6.618,71
SP	350550	BARRETOS	Municipal	4.184.703,50
SP	350560	BARRINHA	Municipal	161.229,26
SP	350570	BARUERI	Municipal	2.427.863,71
SP	350580	BASTOS	Municipal	147.444,51
SP	350590	BATATAIS	Municipal	1.530.665,41
SP	350600	BAURU	Municipal	3.275.709,70
SP	350610	BEBEDOURO	Municipal	818.798,28
SP	350620	BENTO DE ABREU	Municipal	627,43
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	Municipal	76.669,29
SP	350635	BERTIÓGA	Municipal	556.424,35
SP	350640	BILAC	Municipal	42.885,34
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	727.070,54
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	Municipal	172.409,21
SP	350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	Municipal	67.840,52
SP	350680	BOCAINA	Municipal	35.200,05
SP	350690	BOFETE	Municipal	3.262,00
SP	350700	BOITUVA	Municipal	308.784,43
SP	350710	BOM JESUS DOS PERDÕES	Municipal	58.578,45
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	Municipal	13.762,98
SP	350720	BORÁ	Municipal	743,73
SP	350730	BORACÉIA	Municipal	1.705,15
SP	350740	BORBOREMA	Municipal	60.409,07
SP	350745	BOREBI	Municipal	383,69
SP	350750	BOTUCATU	Municipal	566.717,92
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	Municipal	1.399.599,76
SP	350770	BRAUNA	Municipal	1.572,86
SP	350775	BREJO ALEGRE	Municipal	1.595,96
SP	350780	BRODOWSKI	Municipal	104.689,39
SP	350790	BROTAS	Municipal	68.480,86
SP	350800	BURI	Municipal	75.174,73
SP	350810	BURITAMA	Municipal	419.138,28
SP	350820	BURITIZAL	Municipal	4.562,58
SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	Municipal	536,17
SP	350840	CABREÚVA	Municipal	162.479,52
SP	350850	CACAPAVA	Municipal	944.215,00
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	Municipal	156.099,80

SP	350870	CACONDE	Municipal	16.744,00
SP	350880	CAFELÂNDIA	Municipal	208.295,80
SP	350890	CAIABU	Municipal	90,25
SP	350900	CAIEIRAS	Municipal	282.017,67
SP	350910	CAIÚÁ	Municipal	106,01
SP	350920	CAJAMAR	Municipal	605.069,64
SP	350925	CAJATI	Municipal	112.369,55
SP	350930	CAJOBI	Municipal	72.120,02
SP	350940	CAJURU	Municipal	329.768,56
SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	Municipal	1.397,34
SP	350950	CAMPINAS	Municipal	22.091.091,84
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	Municipal	355.174,60
SP	350970	CAMPOS DO JORDÃO	Municipal	296.941,97
SP	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	Municipal	328,16
SP	350990	CANANÉIA	Municipal	25.670,43
SP	350995	CANAS	Municipal	233,64
SP	351000	CÂNDIDO MOTA	Municipal	205.256,02
SP	351010	CÂNDIDO RODRIGUES	Municipal	6.247,84
SP	351015	CANITAR	Municipal	119,38
SP	351020	CAPÃO BONITO	Municipal	435.635,32
SP	351030	CAPELA DO ALTO	Municipal	61.851,48
SP	351040	CAPIVARI	Municipal	496.489,26
SP	351050	CARAGUATATUBA	Municipal	1.439.474,46
SP	351060	CARAPICUÍBA	Municipal	685.925,42
SP	351070	CARDOSO	Municipal	28.150,61
SP	351080	CASA BRANCA	Municipal	252.595,49
SP	351090	CÁSSIA DOS COQUEIROS	Municipal	2.029,57
SP	351100	CASTILHO	Municipal	94.891,50
SP	351110	CATANDUVA	Municipal	1.219.697,58
SP	351120	CATIGUÁ	Municipal	5.866,99
SP	351130	CEDRAL	Municipal	48.725,29
SP	351140	CERQUEIRA CÉSAR	Municipal	140.882,11
SP	351150	CERQUILHO	Municipal	301.899,95
SP	351160	CESÁRIO LANGE	Municipal	63.097,03
SP	351170	CHARQUEADA	Municipal	52.915,02
SP	351190	CLEMENTINA	Municipal	6.832,69
SP	351200	COLINA	Municipal	95.769,27
SP	351210	COLÔMBIA	Municipal	30.018,53
SP	351220	CONCHAL	Municipal	245.998,29
SP	351230	CONCHAS	Municipal	87.618,43
SP	351240	CORDEIRÓPOLIS	Municipal	138.821,71
SP	351250	COROADOS	Municipal	6.459,23
SP	351260	CORONEL MACEDO	Municipal	8.890,28
SP	351270	CORUMBATAÍ	Municipal	26.056,56
SP	351280	COSMÓPOLIS	Municipal	458.224,98
SP	351290	COSMORAMA	Municipal	9.633,31
SP	351300	COTIA	Municipal	597.548,31
SP	351310	CRAVINHOS	Municipal	74.313,41
SP	351320	CRISTAIS PAULISTA	Municipal	4.532,18
SP	351330	CRUZÁLIA	Municipal	2.979,46
SP	351340	CRUZEIRO	Municipal	871.354,60
SP	351350	CUBATÃO	Municipal	1.364.034,26
SP	351360	CUNHA	Municipal	209.937,62
SP	351370	DESCALVADO	Municipal	93.189,83
SP	351380	DIADEMA	Municipal	4.030.995,57
SP	351385	DIRCE REIS	Municipal	745,80
SP	351390	DIVINOLÂNDIA	Municipal	4.138,85
SP	351400	DOBRADA	Municipal	1.437,74
SP	351410	DOIS Córregos	Municipal	213.905,30
SP	351420	DOLCINÓPOLIS	Municipal	1.097,91
SP	351430	DOURADO	Municipal	19.270,13
SP	351440	DRACENA	Municipal	762.602,16
SP	351450	DUARTINA	Municipal	232.192,56
SP	351460	DUMONT	Municipal	47.275,08
SP	351470	ECHAPORÃ	Municipal	12.579,39
SP	351480	ELDORADO	Municipal	33.595,74
SP	351490	ELIAS FAUSTO	Municipal	40.702,41
SP	351492	ELISIÁRIO	Municipal	2.042,83
SP	351495	EMBAÚBA	Municipal	752,43
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Municipal	1.713.125,13
SP	351510	EMBU-GUAÇU	Municipal	259.172,17
SP	351512	EMILIANÓPOLIS	Municipal	1.315,82
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	Municipal	15.500,62
SP	351518	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Municipal	515.764,17
SP	351519	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	Municipal	284,29
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	Municipal	47.515,21
SP	351530	ESTRELA DO NORTE	Municipal	1.941,34
SP	351535	EULÍDES DA CUNHA PAULISTA	Municipal	24.181,31
SP	351540	FARTURA	Municipal	115.487,39
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	Municipal	620.959,92
SP	351560	FERNANDO PRESTES	Municipal	4.883,41
SP	351565	FERNÃO	Municipal	260,77
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	Municipal	267.811,46
SP	351580	FLORA RICA	Municipal	179,49
SP	351590	FLOREAL	Municipal	2.892,69
SP	351600	FLÓRIDA PAULISTA	Municipal	16.419,27
SP	351610	FLORÍNIA	Municipal	6.586,00
SP	351620	FRANCA	Municipal	1.558.459,51
SP	351630	FRANCISCO MORATO	Municipal	989.993,89
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	Municipal	1.165.834,48
SP	351650	GABRIEL MONTEIRO	Municipal	3.104,96
SP	351660	GÁLIA	Municipal	33.251,90
SP	351670	GARÇA	Municipal	685.760,11
SP	351680	GASTÃO VIDIGAL	Municipal	3.401,38
SP	351685	GAVIÃO PEIXOTO	Municipal	3.103,71
SP	351690	GENERAL SALGADO	Municipal	47.065,33
SP	351700	GETULINA	Municipal	36.972,04
SP	351710	GLICÉRIO	Municipal	5.861,30
SP	351720	GUAICARA	Municipal	1.485,63
SP	351730	GUAIMBÉ	Municipal	9.291,18
SP	351740	GUAÍRA	Municipal	249.625,09
SP	351750	GUAPIACU	Municipal	107.853,52
SP	351760	GUAPIARA	Municipal	102.670,88
SP	351770	GUARÁ	Municipal	183.535,57
SP	351780	GUARAÇAÍ	Municipal	35.673,66



SP	351790	GUARACI	Municipal	31.741,44
SP	351800	GUARANI D'OESTE	Municipal	3.482,98
SP	351810	GUARANTÃ	Municipal	5.565,15
SP	351820	GUARARAPES	Municipal	198.105,81
SP	351830	GUARAREMA	Municipal	252.157,15
SP	351840	GUARATINGUETÁ	Municipal	2.119.317,23
SP	351850	GUAREÍ	Municipal	96.966,62
SP	351860	GUARIBA	Municipal	403.796,14
SP	351870	GUARUJÁ	Municipal	4.922.531,77
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	10.435.990,09
SP	351885	GUATAPARÁ	Municipal	26.837,14
SP	351890	GUZOLÂNDIA	Municipal	1.079,20
SP	351900	HERCULÂNDIA	Municipal	15.936,08
SP	351905	HOLAMBRA	Municipal	23.272,23
SP	351907	HORTOLÂNDIA	Municipal	2.069.982,58
SP	351910	IACANGA	Municipal	48.919,65
SP	351920	IACRI	Municipal	14.729,96
SP	351925	IARAS	Municipal	3.157,81
SP	351930	IBATÉ	Municipal	119.447,92
SP	351940	IBIRÁ	Municipal	55.096,05
SP	351950	IBIRAREMA	Municipal	7.015,02
SP	351960	IBITINGA	Municipal	477.468,92
SP	351970	IBIÚNA	Municipal	382.463,54
SP	351980	ICÉM	Municipal	34.856,44
SP	351990	IEPÊ	Municipal	56.328,07
SP	352000	IGARAÇU DO TIETÊ	Municipal	103.284,52
SP	352010	IGARAPAVA	Municipal	281.426,76
SP	352020	IGARATÁ	Municipal	19.211,81
SP	352030	IGUAPE	Municipal	112.011,18
SP	352040	ILHABELA	Municipal	198.989,54
SP	352042	ILHA COMPRIDA	Municipal	17.616,10
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	Municipal	50.737,03
SP	352050	INDAÍATUBA	Municipal	2.817.778,79
SP	352060	INDIANA	Municipal	150,63
SP	352070	INDIAPORÃ	Municipal	21.869,71
SP	352080	INÚBIA PAULISTA	Municipal	4.076,82
SP	352090	IPAUSSU	Municipal	122.257,90
SP	352100	IPERÓ	Municipal	107.858,46
SP	352110	IPEÚNA	Municipal	27.509,39
SP	352115	IPIGUÁ	Municipal	1.668,51

SP	352120	IPORANGA	Municipal	3.275,84
SP	352130	IPUÁ	Municipal	173.934,07
SP	352140	IRACEMÁPOLIS	Municipal	18.182,30
SP	352150	IRAPUÃ	Municipal	20.910,11
SP	352160	IRAPURU	Municipal	1.753,73
SP	352170	ITABERÁ	Municipal	68.971,86
SP	352180	ITAÍ	Municipal	114.561,87
SP	352190	ITAÍOBI	Municipal	53.783,34
SP	352200	ITAJU	Municipal	2.260,06
SP	352210	ITANHÁEM	Municipal	749.301,57
SP	352215	ITAÓCA	Municipal	400,99
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	Municipal	793.836,71
SP	352230	ITAPETININGA	Municipal	1.315.797,38
SP	352240	ITAPEVA	Municipal	2.703.027,17
SP	352250	ITAPEVI	Municipal	756.870,25
SP	352260	ITAPIRA	Municipal	918.856,88
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	Municipal	22.380,20
SP	352270	ITÁPOLIS	Municipal	367.704,33
SP	352280	ITAPORANGA	Municipal	106.151,79
SP	352290	ITAPUI	Municipal	52.226,45
SP	352300	ITAPURA	Municipal	2.276,78
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	Municipal	576.493,22
SP	352320	ITARARÉ	Municipal	459.991,52
SP	352330	ITARIRI	Municipal	28.313,24
SP	352340	ITATIBA	Municipal	942.181,57
SP	352350	ITATINGA	Municipal	43.839,03
SP	352360	ITIRAPINA	Municipal	66.491,14
SP	352370	ITIRAPUÃ	Municipal	2.021,20
SP	352380	ITOBÍ	Municipal	5.018,78
SP	352390	ITU	Municipal	433.535,74
SP	352400	ITUPEVA	Municipal	257.533,63
SP	352410	ITUVERAVA	Municipal	926.295,64
SP	352420	JABORANDI	Municipal	35.217,63
SP	352430	JABOTICABAL	Municipal	840.884,82
SP	352440	JACARÉ	Municipal	4.125.338,24
SP	352450	JACI	Municipal	457,51
SP	352460	JACUPIRANGA	Municipal	43.701,65
SP	352470	JAGUARIÚNA	Municipal	418.152,07
SP	352480	JALES	Municipal	370.462,06
SP	352490	JAMBEIRO	Municipal	26.298,02
SP	352500	JANDIRA	Municipal	890.852,71
SP	352510	JARDINÓPOLIS	Municipal	140.818,80
SP	352520	JARINU	Municipal	28.543,97
SP	352530	JAÚ	Municipal	3.241.929,69
SP	352540	JERIQUARA	Municipal	1.254,73
SP	352550	JOANÓPOLIS	Municipal	36.575,94
SP	352560	JOÃO RAMALHO	Municipal	2.885,64
SP	352570	JOSÉ BONIFÁCIO	Municipal	47.285,92
SP	352580	JÚLIO MESQUITA	Municipal	2.656,26
SP	352585	JUMIRIM	Municipal	1.150,18
SP	352590	JUNDIAÍ	Municipal	9.042.391,25
SP	352600	JUNQUEIRÓPOLIS	Municipal	204.362,31

SP	352610	JUQUIÁ	Municipal	80.529,53
SP	352620	JUQUITIBA	Municipal	131.024,30
SP	352630	LAGOINHA	Municipal	40.242,95
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	Municipal	216.310,17
SP	352650	LAVÍNIA	Municipal	3.194,39
SP	352670	LEME	Municipal	1.113.315,87
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	Municipal	661.383,42
SP	352690	LIMEIRA	Municipal	5.143.503,05
SP	352700	LINDÓIA	Municipal	217.201,73
SP	352710	LINS	Municipal	1.313.884,26
SP	352720	LORENA	Municipal	1.288.483,17
SP	352725	LOURDES	Municipal	1.259,04
SP	352730	LOUVEIRA	Municipal	229.263,83
SP	352740	LUCÉLIA	Municipal	170.874,20
SP	352750	LUCIANÓPOLIS	Municipal	2.652,72
SP	352760	LUÍS ANTÔNIO	Municipal	44.311,92
SP	352770	LUÍZÂNIA	Municipal	13.702,63
SP	352780	LUPÉRCIO	Municipal	14.160,97
SP	352790	LUTÉCIA	Municipal	1.970,63
SP	352800	MACATUBA	Municipal	114.599,85
SP	352810	MACAUBAL	Municipal	21.725,25
SP	352820	MACEDÔNIA	Municipal	1.223,36
SP	352830	MAGDA	Municipal	4.427,76
SP	352840	MAIRINQUE	Municipal	139.673,04
SP	352850	MAIRIPORÃ	Municipal	651.466,97
SP	352860	MANDURÍ	Municipal	1.959,44
SP	352870	MARABÁ PAULISTA	Municipal	93,16
SP	352880	MARACÁI	Municipal	107.876,17
SP	352885	MARAPÓAMA	Municipal	1.893,04
SP	352890	MARIÁPOLIS	Municipal	2.278,44
SP	352900	MARILIA	Municipal	5.445.394,69
SP	352910	MARINÓPOLIS	Municipal	1.532,88
SP	352920	MARTINÓPOLIS	Municipal	310.050,73
SP	352930	MATÃO	Municipal	88.666,89
SP	352940	MAUÁ	Municipal	6.671.520,42
SP	352950	MENDONÇA	Municipal	24.151,93
SP	352960	MERIDIANO	Municipal	2.260,19
SP	352965	MESÓPOLIS	Municipal	2.867,08
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	Municipal	90.396,09
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	Municipal	7.342,86
SP	352990	MIRACATU	Municipal	58.264,92
SP	353000	MIRÁ ESTRELA	Municipal	1.334,23
SP	353010	MIRANDÓPOLIS	Municipal	18.125,85
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	Municipal	38.474,44
SP	353030	MIRASSOL	Municipal	343.854,78
SP	353040	MIRASSOLÂNDIA	Municipal	1.701,31
SP	353050	MOCOCA	Municipal	1.305.867,45
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	6.852.036,63
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	2.275.911,93
SP	353080	MOGI MIRIM	Municipal	1.474.553,09
SP	353090	MOMBUCA	Municipal	4.210,58
SP	353100	MONÇÕES	Municipal	2.084,20
SP	353110	MONGAGUÁ	Municipal	295.165,36
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	Municipal	3.845,08
SP	353130	MONTE ALTO	Municipal	705.311,67
SP	353140	MONTE APRAZÍVEL	Municipal	27.620,68
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	Municipal	136.510,96
SP	353160	MONTE CASTELO	Municipal	428,51
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	Municipal	542,29
SP	353180	MONTE MOR	Municipal	228.600,38
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	298.968,01
SP	353200	MORUNGABA	Municipal	64.267,00
SP	353205	MOTUCA	Municipal	2.218,57
SP	353210	MURUTINGA DO SUL	Municipal	3.129,55
SP	353215	NANTES	Municipal	1.476,34
SP	353220	NARANDIBA	Municipal	3.534,32
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	Municipal	25.420,15
SP	353240	NAZARÉ PAULISTA	Municipal	54.140,67
SP	353250	NEVES PAULISTA	Municipal	57.604,98
SP	353260	NHANDEARA	Municipal	19.219,56
SP	353270	NIPOÁ	Municipal	498,82
SP	353280	NOVA ALIANÇA	Municipal	2.678,07
SP	353282	NOVA CAMPINA	Municipal	1.738,47
SP	353284	NOVA CANAÃ PAULISTA	Municipal	1.126,57
SP	353286	NOVA CASTILHO	Municipal	355,92
SP	353290	NOVA EUROPA	Municipal	22.306,25
SP	353300	NOVA GRANADA	Municipal	58.534,27
SP	353310	NOVA GUATAPORANGA	Municipal	478,87
SP	353320	NOVA INDEPENDÊNCIA	Municipal	1.675,59
SP	353325	NOVAIS	Municipal	3.762,05
SP	353330	NOVA LUZITÂNIA	Municipal	1.030,02
SP	353340	NOVA ODESSA	Municipal	173.946,99
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	353.013,57
SP	353360	NUPORANGA	Municipal	12.939,24
SP	353370	OCAUCU	Municipal	306,01
SP	353380	ÓLEO	Municipal	3.050,64
SP	353390	OLÍMPIA	Municipal	859.058,33
SP	353400	ONDA VERDE	Municipal	3.675,18
SP	353410	ORIENTE	Municipal	4.007,49
SP	353420	ORINDIÚVA	Municipal	113.510,63
SP	353430	ORLÂNDIA	Municipal	374.344,86
SP	353440	OSASCO	Municipal	4.498.753,46
SP	353450	OSCAR BRESSANE	Municipal	1.269,45
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	238.772,58
SP	353470	OURINHOS	Municipal	3.395.455,75
SP	353475	OUROESTE	Municipal	24.426,13
SP	353480	OURO VERDE	Municipal	4.558,05
SP	353490	PACAEMBU	Municipal	114.928,37
SP	353500	PALESTINA	Municipal	18.126,12
SP	353510	PALMARES PAULISTA	Municipal	2.242,55
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	Municipal	125.987,31
SP	353530	PALMITAL	Municipal	213.283,25
SP	353540	PANORAMA	Municipal	50.393,68
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	Municipal	638.092,91
SP	353560	PARAIBUNA	Municipal	25.764,55
SP	353570	PARAÍSO	Municipal	5.331,42



SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	69.727,28
SP	353590	PARANAPIJÁ	Municipal	1.525,33
SP	353600	PARAPUÁ	Municipal	51.282,94
SP	353610	PARDINHO	Municipal	30.580,76
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	Municipal	29.459,71
SP	353625	PARISI	Municipal	1.407,49
SP	353630	PATROCÍNIO PAULISTA	Municipal	24.076,84
SP	353640	PAULICÉIA	Municipal	157,11
SP	353650	PAULÍNIA	Municipal	594.899,43
SP	353657	PAULISTÂNIA	Municipal	266,79
SP	353660	PAULO DE FARIA	Municipal	38.307,72
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	387.554,90
SP	353680	PEDRA BELA	Municipal	22.625,34
SP	353690	PEDRANÓPOLIS	Municipal	644,52
SP	353700	PEDREGULHO	Municipal	12.633,13
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	162.256,24
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	Municipal	6.825,11
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	Municipal	39.883,90
SP	353730	PENÁPOLIS	Municipal	1.166.717,56
SP	353740	PEREIRA BARRETO	Municipal	172.700,32
SP	353750	PEREIRAS	Municipal	3.560,68
SP	353760	PERUÍBE	Municipal	588.375,42
SP	353770	PIACATU	Municipal	6.491,81
SP	353780	PIEDADE	Municipal	439.555,62
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	210.607,85
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	1.446.559,92
SP	353810	PINDORAMA	Municipal	13.977,27
SP	353820	PINHALZINHO	Municipal	35.147,15
SP	353830	PIQUEROBI	Municipal	53,29
SP	353850	PIQUETE	Municipal	51.991,09
SP	353860	PIRACAIA	Municipal	78.123,19
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	8.041.339,54
SP	353880	PIRAJU	Municipal	275.432,55
SP	353890	PIRAJUI	Municipal	71.696,01
SP	353900	PIRANGI	Municipal	39.432,20
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	Municipal	89.331,50
SP	353920	PIRAPÓZINHO	Municipal	156.574,26
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Municipal	1.014.076,38
SP	353940	PIRATININGA	Municipal	46.328,90
SP	353950	PITANGUEIRAS	Municipal	240.361,24
SP	353960	PLANALTO	Municipal	23.767,67
SP	353970	PLATINA	Municipal	1.774,73
SP	353980	POÁ	Municipal	364.620,24
SP	353990	POLONI	Municipal	4.093,30
SP	354000	POMPÉIA	Municipal	137.522,71
SP	354010	PONGÁI	Municipal	150,46
SP	354020	PONTAL	Municipal	233.046,18
SP	354025	PONTALINDA	Municipal	2.628,16
SP	354030	PONTES GESTAL	Municipal	6.212,02
SP	354040	POPULINA	Municipal	29.008,76
SP	354050	PORANGABA	Municipal	1.089,29
SP	354060	PORTO FELIZ	Municipal	441.266,25
SP	354070	PORTO FERREIRA	Municipal	374.554,10
SP	354075	POTIM	Municipal	53.895,19
SP	354080	POTIRENDABA	Municipal	46.833,46
SP	354085	PRACINHA	Municipal	269,55
SP	354090	PRADÓPOLIS	Municipal	62.409,69
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	3.593.889,78
SP	354105	PRATÂNIA	Municipal	1.275,55
SP	354110	PRESIDENTE ALVES	Municipal	1.410,27
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	Municipal	128.706,56
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	Municipal	360.967,90
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	Municipal	865.081,54
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	Municipal	580.543,31
SP	354160	PROMISSÃO	Municipal	81.569,19
SP	354165	QUADRA	Municipal	22.152,41
SP	354170	QUATÁ	Municipal	41.713,31
SP	354180	QUEIROZ	Municipal	295,61
SP	354190	QUELUZ	Municipal	105.895,69
SP	354200	QUINTANA	Municipal	2.847,38
SP	354210	RAFARD	Municipal	13.345,45
SP	354220	RANCHARIA	Municipal	109.402,84
SP	354230	REDENÇÃO DA SERRA	Municipal	29.338,95
SP	354240	REGENTE FEIJÓ	Municipal	77.685,42
SP	354250	REGINÓPOLIS	Municipal	1.334,94
SP	354260	REGISTRO	Municipal	457.341,21
SP	354270	RESTINGA	Municipal	2.701,77
SP	354280	RIBEIRA	Municipal	53,28
SP	354290	RIBEIRÃO BONITO	Municipal	40.077,11
SP	354300	RIBEIRÃO BRANCO	Municipal	70.952,24
SP	354310	RIBEIRÃO CORRENTE	Municipal	7.527,35
SP	354320	RIBEIRÃO DO SUL	Municipal	2.488,70
SP	354323	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	Municipal	119,69
SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	Municipal	1.230,36
SP	354330	RIBEIRÃO PIRES	Municipal	1.738.552,30
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	Municipal	9.205.597,91
SP	354350	RIVERSUL	Municipal	4.080,40
SP	354360	RIFAINA	Municipal	5.322,14
SP	354370	RINCÃO	Municipal	7.997,44
SP	354380	RINÓPOLIS	Municipal	61.394,73
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	2.485.438,77
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Municipal	157.849,62

SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	Municipal	395.622,47
SP	354420	RIOLÂNDIA	Municipal	32.512,41
SP	354425	ROSANA	Municipal	52.692,12
SP	354430	ROSEIRA	Municipal	5.415,45
SP	354440	RUBIÁCEA	Municipal	60,77
SP	354450	RUBINÉIA	Municipal	5.366,16
SP	354460	SABINO	Municipal	208,59
SP	354470	SAGRES	Municipal	50,00
SP	354480	SALES	Municipal	6.040,58
SP	354490	SALES OLIVEIRA	Municipal	33.863,55
SP	354500	SALESÓPOLIS	Municipal	130.424,95
SP	354510	SALMOURÃO	Municipal	2.132,52
SP	354515	SALTINHO	Municipal	8.997,35
SP	354520	SALTO	Municipal	956.573,01
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	Municipal	430.355,75
SP	354540	SALTO GRANDE	Municipal	80.620,61
SP	354550	SANDOVALINA	Municipal	2.623,68
SP	354560	SANTA ADÉLIA	Municipal	42.034,28
SP	354570	SANTA ALBERTINA	Municipal	18.871,64
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Municipal	1.352.845,66
SP	354600	SANTA BRANCA	Municipal	14.820,14
SP	354610	SANTA CLARA D'OESTE	Municipal	1.431,59
SP	354620	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	Municipal	2.625,85
SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	Municipal	23.827,71
SP	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Municipal	225.164,97
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Municipal	994.742,32
SP	354650	SANTA ERNESTINA	Municipal	6.848,84
SP	354660	SANTA FÉ DO SUL	Municipal	743.084,40
SP	354670	SANTA GERTRUDES	Municipal	89.870,24
SP	354680	SANTA ISABEL	Municipal	803.563,91
SP	354690	SANTA LÚCIA	Municipal	8.147,38
SP	354700	SANTA MARIA DA SERRA	Municipal	13.193,50
SP	354710	SANTA MERCEDES	Municipal	200,16
SP	354720	SANTANA DA PONTE PENSA	Municipal	1.874,79
SP	354730	SANTANA DE PARNAÍBA	Municipal	585.111,55
SP	354740	SANTA RITA D'OESTE	Municipal	1.825,49
SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Municipal	183.067,24
SP	354760	SANTA ROSA DE VITERBO	Municipal	82.029,18
SP	354765	SANTA SALETE	Municipal	2.371,85
SP	354770	SANTO ANASTÁCIO	Municipal	179.379,20
SP	354780	SANTO ANDRÉ	Municipal	6.718.808,58
SP	354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	Municipal	39.506,37
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	Municipal	74.010,17
SP	354805	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	Municipal	492,22
SP	354810	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	Municipal	30.712,41
SP	354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	Municipal	30.735,15
SP	354830	SANTO EXPEDITO	Municipal	741,53
SP	354840	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	Municipal	3.421,05
SP	354850	SANTOS	Municipal	11.118.143,19
SP	354860	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Municipal	116.255,70
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Municipal	21.675.539,57
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	Municipal	2.430.968,68
SP	354890	SÃO CARLOS	Municipal	4.322.520,65
SP	354900	SÃO FRANCISCO	Municipal	1.985,08
SP	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Municipal	1.851.723,66
SP	354920	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	Municipal	982,73
SP	354925	SÃO JOÃO DE IRACEMA	Municipal	989,98
SP	354930	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	Municipal	894,74
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	Municipal	198.610,02
SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	Municipal	23.064,35
SP	354960	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	Municipal	26.754,47
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Municipal	721.947,60
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Municipal	9.172.640,57
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Municipal	9.480.409,59
SP	354995	SÃO LOURENÇO DA SERRA	Municipal	39.381,52
SP	355000	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	Municipal	75.946,74
SP	355010	SÃO MANUEL	Municipal	326.008,89
SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	Municipal	149.999,41
SP	355030	SÃO PAULO	Municipal	96.567.010,35
SP	355040	SÃO PEDRO	Municipal	442.272,91
SP	355050	SÃO PEDRO DO TURVO	Municipal	9.359,94
SP	355060	SÃO ROQUE	Municipal	641.160,84
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	Municipal	772.793,26
SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Municipal	118.488,53
SP	355090	SÃO SIMÃO	Municipal	231.649,90
SP	355100	SÃO VICENTE	Municipal	2.519.913,96
SP	355110	SARAPUI	Municipal	26.670,68
SP	355120	SARUTAIÁ	Municipal	2.121,72
SP	355130	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	Municipal	2.108,46
SP	355140	SERRA AZUL	Municipal	45.134,50
SP	355150	SERRANA	Municipal	287.893,71
SP	355160	SERRA NEGRA	Municipal	155.133,17
SP	355170	SERTÃOZINHO	Municipal	1.759.242,42
SP	355180	SETE BARRAS	Municipal	17.633,00
SP	355190	SEVERÍNIA	Municipal	36.717,63
SP	355200	SILVEIRAS	Municipal	8.056,89
SP	355210	SOCORRO	Municipal	324.450,78
SP	355220	SOROCABA	Municipal	9.137.319,73
SP	355230	SUD MÊNNUCCI	Municipal	48.793,98
SP	355240	SUMARÉ	Municipal	1.009.794,33
SP	355250	SUZANO	Municipal	2.408.913,93
SP	355255	SUZANÁPOLIS	Municipal	2.246,29
SP	355260	TABAPUÁ	Municipal	38.902,79
SP	355270	TABATINGA	Municipal	50.808,08
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	Municipal	1.699.161,18
SP	355290	TACIBA	Municipal	2.476,99
SP	355300	TAGUAI	Municipal	100.958,00
SP	355310	TAIACU	Municipal	8.666,94
SP	355320	TAIÚVA	Municipal	9.865,58
SP	355330	TAMBAÚ	Municipal	125.228,80
SP	355340	TANABI	Municipal	33.877,69





SP	355350	TAPIRÁI	Municipal	3.141,36
SP	355360	TAPIRATIBA	Municipal	124.360,49
SP	355365	TAQUARAL	Municipal	2.449,92
SP	355370	TAQUARITINGA	Municipal	987.711,65
SP	355380	TAQUARITUBA	Municipal	329.770,09
SP	355385	TAQUARIVAI	Municipal	498,11
SP	355390	TARABAI	Municipal	14.821,72
SP	355395	TARUMÃ	Municipal	85.753,47
SP	355400	TATUI	Municipal	1.110.361,61
SP	355410	TAUBATÉ	Municipal	3.454.691,29
SP	355420	TEJUPÁ	Municipal	1.172,46
SP	355430	TEODORO SAMPAIO	Municipal	237.733,24
SP	355440	TERRA ROXA	Municipal	21.976,56
SP	355450	TIETÊ	Municipal	352.730,18
SP	355460	TIMBURI	Municipal	22.008,30
SP	355465	TORRE DE PEDRA	Municipal	80,26
SP	355470	TORRINHA	Municipal	17.916,93
SP	355475	TRABIJU	Municipal	514,42
SP	355480	TREMÊMBÉ	Municipal	110.116,02
SP	355490	TRÊS FRONTEIRAS	Municipal	3.193,65
SP	355495	TUIUTI	Municipal	21.957,25
SP	355500	TUPÃ	Municipal	572.166,82
SP	355510	TUPI PAULISTA	Municipal	153.318,30
SP	355520	TURIÚBA	Municipal	383,54
SP	355530	TURMALINA	Municipal	694,43
SP	355535	UBARANA	Municipal	4.189,45
SP	355540	UBATUBA	Municipal	622.051,31
SP	355550	UBIRAJARA	Municipal	1.038,03
SP	355560	UCHOA	Municipal	18.443,40
SP	355570	UNIÃO PAULISTA	Municipal	1.385,42
SP	355580	URÂNIA	Municipal	44.236,74
SP	355590	URU	Municipal	2.295,99
SP	355600	URUPÊS	Municipal	56.529,34
SP	355610	VALENTIM GENTIL	Municipal	27.489,64
SP	355620	VALINHOS	Municipal	809.440,57
SP	355630	VALPARAÍSO	Municipal	116.015,85
SP	355635	VARGEM	Municipal	22.950,92
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	Municipal	294.568,37
SP	355645	VARGEM GRANDE PAULISTA	Municipal	134.984,33
SP	355650	VÁRZEA PAULISTA	Municipal	671.951,69
SP	355660	VERA CRUZ	Municipal	2.408,69
SP	355670	VINHEDO	Municipal	650.490,74
SP	355680	VIRADOURO	Municipal	58.397,73
SP	355690	VISTA ALEGRE DO ALTO	Municipal	14.544,22
SP	355695	VITÓRIA BRASIL	Municipal	944,63
SP	355700	VOTORANTIM	Municipal	761.071,69
SP	355710	VOTUPORANGA	Municipal	565.091,86
SP	355715	ZACARIAS	Municipal	966,96
SP	355720	CHAVANTES	Municipal	5.662,54
SP	355730	ESTIVA GERBI	Municipal	21.487,06
TO	170000	TOCANTINS	Estadual	23.693.843,21
TO	170025	ABREULÂNDIA	Municipal	1.742,93
TO	170030	AGUIARNÓPOLIS	Municipal	946,36
TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	Municipal	4.308,16
TO	170100	ANANÁS	Municipal	43.838,88
TO	170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	Municipal	20.292,50
TO	170190	ARAGUACEMA	Municipal	20.658,93
TO	170210	ARAGUAÍNA	Municipal	3.146.887,25
TO	170215	ARAGUANÃ	Municipal	5.868,48
TO	170220	ARAGUATINS	Municipal	154.158,29
TO	170240	ARRAIAS	Municipal	3.478,42
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	Municipal	42.707,99
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	Municipal	2.117,25
TO	170300	BABACULÂNDIA	Municipal	1.941,69
TO	170307	BARRA DO GURO	Municipal	933,46
TO	170310	BARROLÂNDIA	Municipal	22.328,74
TO	170320	BERNARDO SAYÃO	Municipal	2.341,10
TO	170360	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Municipal	2.396,65
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	Municipal	19.203,68
TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	Municipal	39.903,32
TO	170386	CARIRI DO TOCANTINS	Municipal	839,20
TO	170390	CASEARA	Municipal	5.705,80
TO	170460	CHAPADA DE AREIA	Municipal	333,14
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	Municipal	535.208,53
TO	170555	COMBINADO	Municipal	18.784,13
TO	170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Municipal	5.393,69
TO	170600	COUTO MAGALHÃES	Municipal	10.787,23
TO	170610	CRISTALÂNDIA	Municipal	40.127,59
TO	170650	DARCINÓPOLIS	Municipal	1.211,57
TO	170700	DIANÓPOLIS	Municipal	39.780,95
TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	Municipal	20.551,20
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Municipal	14.239,91
TO	170730	DUERÉ	Municipal	20.267,09
TO	170740	ESPERANTINA	Municipal	10.249,50
TO	170755	FÁTIMA	Municipal	3.142,36
TO	170765	FIGUEIRÓPOLIS	Municipal	15.165,92
TO	170770	FILADÉLFIA	Municipal	1.582,67
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	Municipal	72.705,53
TO	170825	FORTALEZA DO TABOÃO	Municipal	804,85
TO	170830	GOIANORTE	Municipal	4.223,38
TO	170900	GOIATINS	Municipal	33.110,91
TO	170930	GUARAÍ	Municipal	40.394,95
TO	170950	GURUPI	Municipal	838.800,62
TO	171050	ITACAJÁ	Municipal	46.882,46
TO	171090	ITAPIRATINS	Municipal	4.691,91
TO	171110	ITAPORÃ DO TOCANTINS	Municipal	2.743,49
TO	171150	JAÚ DO TOCANTINS	Municipal	2.884,06
TO	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	Municipal	24.535,95
TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	Municipal	1.356,64
TO	171200	LAGEADO	Municipal	2.658,50
TO	171215	LAVANDEIRA	Municipal	425,59
TO	171250	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Municipal	4.367,36
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	Municipal	75.546,68
TO	171330	MIRANORTE	Municipal	65.661,79
TO	171360	MONTE DO CARMO	Municipal	17.930,99

TO	171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	Municipal	2.055,06
TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Municipal	1.052,39
TO	171420	NATIVIDADE	Municipal	40.890,79
TO	171430	NAZARÉ	Municipal	5.686,65
TO	171488	NOVA OLINDA	Municipal	29.643,05
TO	171500	NOVA ROSALÂNDIA	Municipal	4.948,34
TO	171510	NOVO ACORDO	Municipal	3.216,04
TO	171515	NOVO ALEGRE	Municipal	3.155,84
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	Municipal	31.853,91
TO	171610	PARAÍSO DO TOCANTINS	Municipal	250.740,29
TO	171620	PARANÃ	Municipal	59.821,49
TO	171630	PAU D'ARCO	Municipal	975,70
TO	171660	PEIXE	Municipal	43.691,27
TO	171665	PEQUIZEIRO	Municipal	37.537,72
TO	171670	COLMÉIA	Municipal	53.076,73
TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	Municipal	11.018,83
TO	171720	PIRAQUÊ	Municipal	2.532,98
TO	171750	PIUM	Municipal	21.107,00
TO	171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Municipal	8.329,27
TO	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Municipal	9.552,62
TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Municipal	2.232,08
TO	171820	PORTO NACIONAL	Municipal	526.587,45
TO	171830	PRAIA NORTE	Municipal	11.808,78
TO	171840	PRESIDENTE KENNEDY	Municipal	14.764,37
TO	171845	PUGMIL	Municipal	2.157,93
TO	171855	RIACHINHO	Municipal	4.079,56
TO	171865	RIO DA CONCEIÇÃO	Municipal	523,02
TO	171884	SANDOLÂNDIA	Municipal	3.806,51
TO	171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Municipal	13.488,15
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Municipal	5.837,81
TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Municipal	453,57
TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	Municipal	2.970,95
TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	Municipal	2.830,64
TO	172049	SÃO VALÉRIO	Municipal	4.356,83
TO	172065	SILVANÓPOLIS	Municipal	20.460,13
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	Municipal	37.048,49
TO	172090	TAGUATINGA	Municipal	112.441,69
TO	172097	TALISMÃ	Municipal	4.733,17
TO	172100	PALMAS	Municipal	4.121.168,34
TO	172110	TOCANTÍNIA	Municipal	8.390,27
TO	172120	TOCANTINÓPOLIS	Municipal	303.771,50
TO	172208	WANDERLÂNDIA	Municipal	22.763,24
TOTAL				3.720.277.758,06

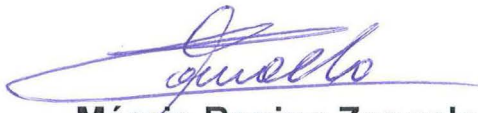


CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

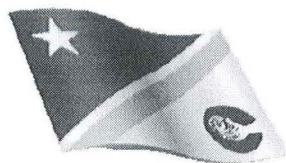
ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento
Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 140/2020.**

Pato Branco, 10/08/2020.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 140/2020**, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente no exercício de 2020, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será utilizado para pagamento de servidores, voltados para o enfrentamento da COVI D-19.

- ✚ **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- ✚ **08.07 - ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE**
- ✚ **10.122.0043.2.403 - COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde**
- ✚ **3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal**
- ✚ **3.1.90.13 - Obrigações Patronais**
- ✚ **3.1.91.13 - Obrigações Patronais**
- ✚ **Fonte - 357**

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
-----------------	--	---





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte**:

✚ **357 – Recursos do Bloco de custeio das Ações e dos Serviços Públicos de saúde COVID-19 – Portaria nº 774 de 09/04/2020**

Analizados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 11 de agosto de 2020.


Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de lei nº 140/2020

Pato Branco, 11/08/2020



Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator:

Polazzo

Data:

12/08



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rozane@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR MOACIR GREGOLIN -- Republicanos

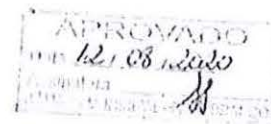
Câmara Municipal do Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2507/2020
Data: 12/08/2020 - Horário: 09:38
Legislativo - REQ 1627/2020



Excelentíssimo Senhor
Amilton Maranoski
Vice Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



REQUERIMENTO nº 1627/2020

Requer informações sobre a possível utilização dos recursos contidos no projeto de lei **140/2020**, para pagamento de insalubridade e ou outros benefícios aos profissionais que atuam no combate ao Covid19.

O Vereador infra-assinado, Professor Moacir Gregolin - Republicanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre a possível utilização dos recursos contidos no projeto de lei 140/2020, para pagamento de insalubridade e ou outros benefícios aos profissionais que atuam no combate ao Covid19.

Justifica-se o pedindo, tendo em vista que a mensagem 104/2020 que encaminhou o referido projeto a esta casa cita que o valor de R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), será destinados para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o mesmo utilizado para pagamento dos servidores.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 12 de agosto de 2020.


Moacir Gregolin
Vereador -- Republicanos


Câmara Municipal Pato Branco
Moacir Dalchayan
Vereador - P.S.P.


Câmara Munic. Pato Branco
Amilton Maranoski
Vereador - PL





COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/2020

Autor: Executivo Municipal

Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)

RELATÓRIO

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 140/2020 e mensagem nº 104/2020, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), com recursos de Excesso de Arrecadação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Referido recurso será destinado para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, sendo o mesmo utilizado para pagamento dos servidores já que toda a mobilização da Secretaria está voltada para o enfrentamento da COVID-19.

O presente recurso refere-se a Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de abril de 2020, a qual estabelece os recursos disponibilizados aos municípios destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e a assistência ambulatorial decorrente do novo Coronavírus.

ANÁLISE

Considerando tratar-se de recurso oriundo de excesso de arrecadação junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a promover o enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia do novo coronavírus, que atinge toda a saúde pública, entendemos que não existem óbices para a sua regular tramitação, mesmo entendimento adotado pela Assessoria Contábil desta Casa de Leis.

1



VOTO DO RELATOR

Após análise da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa e dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente deste relator, os membros da referida Comissão optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de agosto de 2020.


Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator


Vilmar Maccari - Podemos
Membro


José Gilson Feitosa - PT
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR CARLINHO POLAZZO - DEM



Ata nº 23/2020
Reunião Comissão de Orçamento e Finanças

Aos dezanove dias de agosto de 2020, às 14h51, no Plenário de Sessões da Câmara de Vereadores, reuniram-se os vereadores Carlinho Polazzo, Vilmar Maccari e José Gilson Feitosa, membros da Comissão de Orçamento e Finanças. Na ocasião, foram apresentados os Projetos de Lei nº 139/2020 e 141/2020, que tiveram como relator o vereador Vilmar Maccari e receberam **PARECER FAVORÁVEL**. Na ocasião, o vereador Gilson Feitosa não assinou os pareceres dos projetos de lei acima por entender que deveriam ser apuradas mais informações dos mesmos para que dúvidas pudessem ser sanadas antes das assinaturas. Ainda, foram apresentados os Projetos de Lei nº 140/2020, 63/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 07/2020, que tiveram como relator o vereador Carlinho Polazzo e receberam **PARECER FAVORÁVEL**. Ainda, foram assinados os pareceres aos Projetos de Lei nº 142/2020 e 143/2020, com **PARECER FAVORÁVEL** e tiveram como relator o vereador Gilson Feitosa.

Sem mais para o momento, os abaixo a subscreveram.

Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Vilmar Maccari – PODEMOS
Membro

José Gilson Feitosa – PT
Membro



PROJETO DE LEI Nº 140/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.037.867,39

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	4.037.867,39

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.90.11 - 357	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.137.867,39
3.1.90.13 - 357	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13 - 357	Obrigações Patronais	700.000,00
Total		4.037.867,39

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
357 - Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	4.037.867,39
Total	4.037.867,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.570, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.037.867,39

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	4.037.867,39

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.037.867,39 (Quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.90.11 - 357	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.137.867,39
3.1.90.13 - 357	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13 - 357	Obrigações Patronais	700.000,00
Total		4.037.867,39

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
357 - Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	4.037.867,39
Total	4.037.867,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:972A257B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2020. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.751, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.570, de 26 de agosto de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.037.867,39

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	4.037.867,39

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.037.867,39 (Quatro milhões trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.90.11 - 357	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.137.867,39
3.1.90.13 - 357	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13 - 357	Obrigações Patronais	700.000,00
Total		4.037.867,39

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
357 - Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 09/04/2020.	4.037.867,39
Total	4.037.867,39

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:27D679C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2020. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.879, DE 24 DE AGOSTO DE 2020
A Câmara Municipal de Pato Branco, no exercício de 2020, no valor de R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões, trezentos e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adota o Executivo Municipal o Programa da Lei nº 5.035/2017 e alterações posteriores da PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.037.867,39

Art. 2º Adota o Executivo Municipal o Programa da Lei nº 5.035/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	4.037.867,39

Art. 3º Adota o Executivo Municipal o Programa da Lei nº 5.035/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Art. 4º Para a cobertura do presente Orçamento Especial será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
157 - Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 08/04/2020	4.037.867,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarânia do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.718, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Alex Orlando Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões, trezentos e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.035/2017, de 26 de agosto de 2020.

DECRETO

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.035/2017 e alterações posteriores da PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.037.867,39

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.035/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	4.037.867,39

Art. 3º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.035/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Art. 4º Para a cobertura do presente Orçamento Especial será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
157 - Recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde COVID-19 - Portaria nº 774 de 08/04/2020	4.037.867,39

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarânia do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2020. Ata de Registro de Preços nº

158/2020. Pregão Eletrônico nº 61/2019, Processo nº 186/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Brightlight Iluminação Ltda - EPP.

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos em LED, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação e expansão das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e materiais e equipamentos elétricos para manutenção e conservação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia e Obras, através do protocolo 418736/2020, as partes pactuam equilíbrio econômico financeiro, dos valores inicialmente contratados para os itens constantes na tabela do Termo disponível do Portal da Transparência do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 25 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Marcelo Vendramini - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 277/2019.

GP. Inexigibilidade de Licitação. Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de Sistema de Gerenciamento da Habitação e de Sistema de Gerenciamento da Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

ADITAMENTO: Do Fiscal. A Administração altera o fiscal do Contrato 277/2019/GP passando o encargo para o servidor Carlos Henrique Galvan Gnoatto, matrícula nº 6825-0, Chefe da Divisão de Proteção Básica. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração nº 12/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 10/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração para o repasse dos recursos oriundos da União pela Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393 de 21 de maio de 2020 e nº 1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxílio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade no Plano de Trabalho.

DO EMBASAMENTO LEGAL: O Termo de Colaboração será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017, Lei nº 13.995/2020, Lei nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes a matéria. DO VALOR: O valor para a execução do objeto da futura parceria é de R\$ 1.339.144,60 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de novembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03 Média e Alta Complexidade. 10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção da Saúde. 3.3.50.43-356 - Subvenções Sociais. 4.4.50.42-356 Auxílios. Pato Branco, 26 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Waldemar Gava - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração nº 11/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2020 - Processo nº 09/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e ISSAL Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração para o repasse dos recursos oriundos da União pela Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393 de 21 de maio de 2020 e nº 1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxílio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade no Plano de Trabalho.

DO EMBASAMENTO LEGAL: O Termo de Colaboração será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017, Lei nº 13.995/2020, Lei nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes a matéria. DO VALOR: O valor para a execução do objeto da futura parceria é de R\$ 1.432.187,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de novembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03 Média e Alta Complexidade. 10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção da Saúde. 3.3.50.43-356 - Subvenções Sociais. 4.4.50.42-356 Auxílios. Pato Branco, 26 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Petry - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 252/2019.

GP. Tomada de Preços nº 10/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução da reforma na Unidade Básica de Saúde Bortot, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, com recurso oriundo do repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da SESA nº 198/2016 e 494/2018 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 420622/2020. **ADITAMENTO:** Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "a", as partes pactuam Aditamento dos serviços no valor de R\$ 58.050,86, passando o valor do contrato para R\$ 217.629,25, conforme planilha Anexo I - Planilha de Serviços Síntica com Desoneração, perfazendo o percentual de 36,377448678295% Da Dotação Orçamentária. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043 2.114000 Manutenção Dos Serviços Administrativos E De Assistência A Saúde Da UC - Unidade - 4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalações - 354 Fonte - 2114 Atividade - 1093 Despesa - 13010 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Sobieray Szymanski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 27/2020.GP.

Pregão Eletrônico nº 124/2019 - Processo nº 322/2019. PARTES: Município de Pato Branco e P G Aguiar Vieira - EPP. OBJETO: A aquisição de 01 (um) Veículo, modelo picape, tipo utilitário, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 420448/2020. **ADITAMENTO:** Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 1.816,75, passando o total do contrato para R\$ 57.716,75, perfazendo o percentual em 3,25% Da Dotação Orçamentária. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.05 - Manutenção das atividades da Coordenação de Trânsito 2678200212032000 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 509 - Ação 302 - Despesa 10650 - Desdobramento 10652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Gutemberg Aguiar Vieira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 277/2019.

GP. Inexigibilidade de Licitação. Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de Sistema de Gerenciamento da Habitação e de Sistema de Gerenciamento da Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

ADITAMENTO: Do Fiscal. A Administração altera o fiscal do Contrato 277/2019/GP passando o encargo para o servidor Carlos Henrique Galvan Gnoatto, matrícula nº 6825-0, Chefe da Divisão de Proteção Básica. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração nº 12/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 10/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração para o repasse dos recursos oriundos da União pela Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393 de 21 de maio de 2020 e nº 1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxílio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade no Plano de Trabalho.

DO EMBASAMENTO LEGAL: O Termo de Colaboração será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017, Lei nº 13.995/2020, Lei nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes a matéria. DO VALOR: O valor para a execução do objeto da futura parceria é de R\$ 1.339.144,60 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de novembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03 Média e Alta Complexidade. 10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção da Saúde. 3.3.50.43-356 - Subvenções Sociais. 4.4.50.42-356 Auxílios. Pato Branco, 26 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Waldemar Gava - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração nº 11/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2020 - Processo nº 09/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e ISSAL Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração para o repasse dos recursos oriundos da União pela Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393 de 21 de maio de 2020 e nº 1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxílio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade no Plano de Trabalho.

DO EMBASAMENTO LEGAL: O Termo de Colaboração será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017, Lei nº 13.995/2020, Lei nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes a matéria. DO VALOR: O valor para a execução do objeto da futura parceria é de R\$ 1.432.187,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de novembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03 Média e Alta Complexidade. 10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção da Saúde. 3.3.50.43-356 - Subvenções Sociais. 4.4.50.42-356 Auxílios. Pato Branco, 26 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Petry - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 252/2019.

GP. Tomada de Preços nº 10/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução da reforma na Unidade Básica de Saúde Bortot, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, com recurso oriundo do repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da SESA nº 198/2016 e 494/2018 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 420622/2020. **ADITAMENTO:** Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "a", as partes pactuam Aditamento dos serviços no valor de R\$ 58.050,86, passando o valor do contrato para R\$ 217.629,25, conforme planilha Anexo I - Planilha de Serviços Síntica com Desoneração, perfazendo o percentual de 36,377448678295% Da Dotação Orçamentária. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043 2.114000 Manutenção Dos Serviços Administrativos E De Assistência A Saúde Da UC - Unidade - 4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalações - 354 Fonte - 2114 Atividade - 1093 Despesa - 13010 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Sobieray Szymanski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 27/2020.GP.

Pregão Eletrônico nº 124/2019 - Processo nº 322/2019. PARTES: Município de Pato Branco e P G Aguiar Vieira - EPP. OBJETO: A aquisição de 01 (um) Veículo, modelo picape, tipo utilitário, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 420448/2020. **ADITAMENTO:** Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 1.816,75, passando o total do contrato para R\$ 57.716,75, perfazendo o percentual em 3,25% Da Dotação Orçamentária. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.05 - Manutenção das atividades da Coordenação de Trânsito 2678200212032000 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 509 - Ação 302 - Despesa 10650 - Desdobramento 10652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Gutemberg Aguiar Vieira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 277/2019.

GP. Inexigibilidade de Licitação. Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de Sistema de Gerenciamento da Habitação e de Sistema de Gerenciamento da Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

ADITAMENTO: Do Fiscal. A Administração altera o fiscal do Contrato 277/2019/GP passando o encargo para o servidor Carlos Henrique Galvan Gnoatto, matrícula nº 6825-0, Chefe da Divisão de Proteção Básica. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração nº 12/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 10/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração para o repasse dos recursos oriundos da União pela Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393 de 21 de maio de 2020 e nº 1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxílio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade no Plano de Trabalho.

DO EMBASAMENTO LEGAL: O Termo de Colaboração será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017, Lei nº 13.995/2020, Lei nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes a matéria. DO VALOR: O valor para a execução do objeto da futura parceria é de R\$ 1.339.144,60 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de novembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03 Média e Alta Complexidade. 10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção da Saúde. 3.3.50.43-356 - Subvenções Sociais. 4.4.50.42-356 Auxílios. Pato Branco, 26 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Waldemar Gava - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração nº 11/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2020 - Processo nº 09/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e ISSAL Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração para o repasse dos recursos oriundos da União pela Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393 de 21 de maio de 2020 e nº 1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxílio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade no Plano de Trabalho.

DO EMBASAMENTO LEGAL: O Termo de Colaboração será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017, Lei nº 13.995/2020, Lei nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes a matéria. DO VALOR: O valor para a execução do objeto da futura parceria é de R\$ 1.432.187,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de novembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03 Média e Alta Complexidade. 10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção da Saúde. 3.3.50.43-356 - Subvenções Sociais. 4.4.50.42-356 Auxílios. Pato Branco, 26 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Petry - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 252/2019.

GP. Tomada de Preços nº 10/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução da reforma na Unidade Básica de Saúde Bortot, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, com recurso oriundo do repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da SESA nº 198/2016 e 494/2018 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 420622/2020. **ADITAMENTO:** Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "a", as partes pactuam Aditamento dos serviços no valor de R\$ 58.050,86, passando o valor do contrato para R\$ 217.629,25, conforme planilha Anexo I - Planilha de Serviços Síntica com Desoneração, perfazendo o percentual de 36,377448678295% Da Dotação Orçamentária. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043 2.114000 Manutenção Dos Serviços Administrativos E De Assistência A Saúde Da UC - Unidade - 4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalações - 354 Fonte - 2114 Atividade - 1093 Despesa - 13010 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Sobieray Szymanski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 27/2020.GP.

Pregão Eletrônico nº 124/2019 - Processo nº 322/2019. PARTES: Município de Pato Branco e P G Aguiar Vieira - EPP. OBJETO: A aquisição de 01 (um) Veículo, modelo picape, tipo utilitário, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 420448/2020. **ADITAMENTO:** Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 1.816,75, passando o total do contrato para R\$ 57.716,75, perfazendo o percentual em 3,25% Da Dotação Orçamentária. Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06.05 - Manutenção das atividades da Coordenação de Trânsito 2678200212032000 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Fonte 509 - Ação 302 - Despesa 10650 - Desdobramento 10652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Gutemberg Aguiar Vieira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 277/2019.

GP. Inexigibilidade de Licitação. Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de Sistema de Gerenciamento da Habitação e de Sistema de Gerenciamento da Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

ADITAMENTO: Do Fiscal. A Administração altera o fiscal do Contrato 277/2019/GP passando o encargo para o servidor Carlos Henrique Galvan Gnoatto, matrícula nº 6825-0, Chefe da Divisão de Proteção Básica. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Colaboração nº 12/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2020 - Processo nº 10/2020. PARTES:

Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração para o repasse dos recursos oriundos da União pela Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393 de 21 de maio de 2020 e nº 1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxílio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade no Plano de Trabalho.

DO EMBASAMENTO LEGAL: O Termo de Colaboração será regido pelas disposições da Lei 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017, Decreto Municipal nº 8.192/2017, Lei nº 13.995/2020, Lei nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes a matéria. DO VALOR: O valor para a execução do objeto da futura parceria é de R\$ 1.339.144,60 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de novembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.03 Média e Alta Complexidade. 10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Manutenção da Saúde. 3.3.50.43-3



Mensagem nº 104/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 4.037.867,39 (quatro milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

(Com recursos de Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde. O referido recurso é referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 774, de 9 de abril de 2020, a qual estabelece os recursos disponibilizados aos municípios destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID19. O valor será destinado para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o mesmo utilizado para pagamento dos servidores, uma vez toda a mobilização da secretaria está voltada para o enfrentamento da COVID-19)

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi

Protocolo: 2410/2020 **Data de entrada:** 5 de agosto de 2020

Leitura em Plenário: 10 de agosto de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças

Distribuído em: 11 de agosto de 2020

Relator: Carlinho Antonio Polazzo - DEM

Data Anexação do Parecer Favorável: 20 de agosto de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de agosto de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de agosto de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 506/2020/DL, 26 de agosto de 2020.

SANÇÃO: Lei nº 5570, de 26 de agosto de 2020. Decreto nº 8751, de 26 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7710, de 27 de agosto de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/8/2020. Edição nº 2084.





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 130/2020/APM

Pato Branco, 4 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco



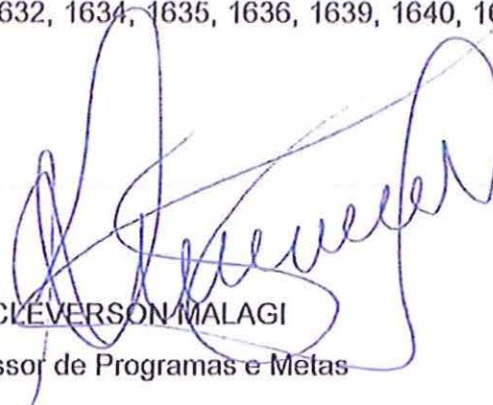
PROTOCOLO GERAL 2961/2020
Data: 09/09/2020 - Horário: 11:43
Administrativo

Senhor Presidente,

Encaminhamos aos ilustres vereadores, respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos, constantes do Ofício nº 461/2020-DL, de 12 de agosto de 2020:

- Requerimentos nºs 1617, 1618, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1634, 1635, 1636, 1639, 1640, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648/2020.

Respeitosamente



CLEVERSON MALAGI

Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 389/2020/SMS

Pato Branco, 12 de agosto de 2020.

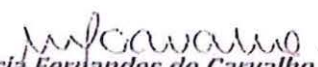
Assunto: Ofício 461/2020 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 1627: Conforme demonstrado no artigo 3º do referido projeto, o recurso já possui destinação específica, não havendo orçamento, neste momento, para pagamentos adicionais – até porque seria ilegal dar "benefícios" a servidores em período eleitoral.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.


Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR